



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**KAMYL A BRITO LESSA**

**PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO LGBT NA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA  
PÚBLICA INCLUSIVA: ESTUDO DE CASO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE  
MASSAPÊ - CEARÁ**

**FORTALEZA - CEARÁ**

**2017**

KAMYLA BRITO LESSA

PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO LGBT NA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA  
INCLUSIVA: ESTUDO DE CASO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE  
MASSAPÊ - CEARÁ

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas

Orientador: Prof. Dr. Hermano Machado  
Ferreira Lima

FORTALEZA - CEARÁ

2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Universidade Estadual do Ceará

Sistema de Bibliotecas

Lessa, Kamyla Brito.

Participação da população LGBT na formulação da política pública inclusiva: estudo de caso realizado no município de Massapê - Ceará [recurso eletrônico] / Kamyla Brito Lessa. - 2017.

1 CD-ROM: il.; 4 ¼ pol.

CD-ROM contendo o arquivo no formato PDF do trabalho acadêmico com 128 folhas, acondicionado em caixa de DVD Slim (19 x 14 cm x 7 mm).

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, Fortaleza, 2017.

Área de concentração: Planejamento e políticas públicas.

Orientação: Prof. Dr. Hermano Machado Ferreira Lima.

1. População LGBT. 2. Política pública inclusiva.  
3. Município de Massapê . 4. Ceará. I. Título.

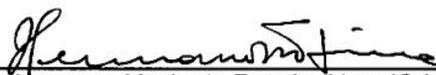
KAMYLA BRITO LESSA

**PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO LGBT NA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA INCLUSIVA: ESTUDO DE CASO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ - CEARÁ**

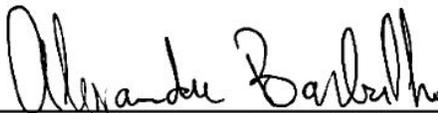
Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Aprovada em: 15/12/2017

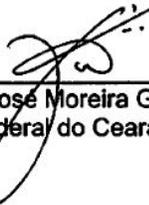
**BANCA EXAMINADORA**



Prof. Dr. Hermano Machado Ferreira Lima (Orientador)  
Universidade Estadual do Ceará - UECE



Prof. Dr. Alexandre Almeida Barbalho  
Universidade Estadual do Ceará - UECE



Prof. Dr. Flávio José Moreira Gonçalves  
Universidade Federal do Ceará - UFC

Ao meu irmão, Jaime Brito Júnior, *in memoriam*, por quem não desistirei de lutar para que sua alma descanse em paz, assim como para que as dos seus familiares permaneçam em paz.

Ao Grupo VOOS pela luta, pela resistência.

## **AGRADECIMENTOS**

“Eu tenho tanto pra lhe falar, mas com palavras não sei dizer como é grande” a minha gratidão pelo meu companheiro, amigo, amado e amante, Francisco Américo Brito Lessa, por todas as intervenções, mesmo aquelas que não foram aceitas, mas que me fizeram refletir.

Meus sinceros agradecimentos pela colaboração na pesquisa empírica aos massapeenses Teresa Cristina e Luis Carlos Gloss.

Por fim, agradeço ao meu orientador, Dr. Hermano Machado Ferreira Lima, e aos Drs. Flávio José Moreira Gonçalves, Alexandre Almeida Barbalho e Francisco Josenio Camelo Parente. E à amiga e colega ministerial, Giovana de Melo Araújo.

## RESUMO

Texto resultante de um trabalho de pesquisa do Programa de Mestrado em Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará, vinculado à linha de pesquisa Estado, Democracia e Participação Social, cujo principal objetivo é compreender como se deu o processo participativo social na formulação da política inclusiva para a população LGBT no Município de Massapê, no Estado do Ceará, destacando a legislação municipal e abordando as singularidades expressas no poder local. Os objetivos secundários deste ensaio são: perceber a mobilização do Grupo VOOS, visando a inserir na agenda política a temática e influenciar os vereadores na votação e aprovação da legislação inclusiva em benefício da minoria; identificar a percepção do Grupo VOOS, como beneficiário da política pública inclusiva, sobre a legislação; e entender a legislação municipal quanto aos seus aspectos legais e à sua possibilidade de enfrentamento da discriminação contra a população LGBT. O recorte territorial será o Município de Massapê, local com história própria, identidades e práticas políticas determinadas, sob a perspectiva dos poderes simbólicos, das minorias e dos políticos no jogo de influências para a implementação da política pública inclusiva. Para tornar a percepção viável, foi observada a experiência do referido Município na implementação da política pública inclusiva, com início no ano de 2012, quando foi aprovada no mês de junho a Lei Municipal nº 679/2012, ano em que ocorreram, em outubro, as eleições municipais, seguindo com a aprovação das Leis Municipais nº 697/2013 e nº 768/2017. Para o estudo do referido fenômeno social, foi utilizado o método qualitativo sob os enfoques do estudo de caso, documental e aspecto etnográfico, que permitiu a análise da atuação dos agentes sociais envolvidos neste processo democrático, sem descurar-se da revisão bibliográfica na composição do referencial teórico.

**Palavras-chave:** População LGBT. Política pública inclusiva. Município de Massapê - Ceará.

## ABSTRACT

This text shows results from a research work placed on the Public Politics Master's Program of the Universidade Estadual do Ceará, bounded to the line of research Estado, Democracia e Participação Social (portuguese for State, Democracy and Social Participation). The main purpose was understand how happened the social participative process on the elaboration of the inclusive policy to the LGBT population on the county of Massapê/Ceará, highlighting the municipal legislation and approaching the singularities of the local government. The secondary objectives are: understand the group VOOS mobilization with the main goal to put the theme on the political agenda and try to influence the councilmen's votes aiming benefits for the minority; identify group VOOS' perception as public inclusive policy recipient; and understand the legal aspects of the municipal legislation and it's position on coping the discrimination against LGBT population. The research took place on Massapê County, which has it's own history, identity and political practices under the perspective of symbolic powers, minorities and politicians on the game of influences to implement the inclusive public policy. To make the perception feasible we observed the implementation of the inclusive public politic at Massapê County which started in july of 2012 with the approval of the municipal law N°679/2012. In october of the same year Massapê had municipal elections and then the approval of the municipal laws n° 697/2013 e n° 768/2017. To study this social phenomena we used a qualitative method under the focus of the case study rules, documentary analysis and the observation of ethnographic aspects, which was the chosen way to analyze the acting of the social agents involved on this democratic process, also paying attention to the literature review while composing the theoretical reference.

**Keywords:**LGBT population. Inclusive public policy. Massapê County-Ceará.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1 -</b>	<b>Pesquisadora participando de evento na praça pública em Massapê, junto aos componentes do Grupo VOOS no ano de 2013.....</b>	<b>16</b>
<b>Figura 2 -</b>	<b>Logo do Grupo VOOS.....</b>	<b>17</b>
<b>Figura 3 -</b>	<b>Pesquisadora debatendo na rádio com o Presidente do Grupo VOOS sobre os direitos da população LGBT, em 12 de agosto de 2013.....</b>	<b>20</b>
<b>Figura 4 -</b>	<b>Número de assassinatos de LGBT no Brasil .....</b>	<b>28</b>
<b>Figura 5 -</b>	<b>Evolução das mortes de LGBT no Brasil .....</b>	<b>29</b>
<b>Figura 6 -</b>	<b>Criminalização da homossexualidade no mundo .....</b>	<b>39</b>
<b>Figura 7 -</b>	<b>Mediação com grupo focal no Centro de Formação Padre João Batista Frota, em Massapê, no dia 12 de agosto de 2017.....</b>	<b>61</b>
<b>Figura 8 -</b>	<b>Mobilização da minoria LGBT na Câmara Municipal em 2013.....</b>	<b>65</b>
<b>Figura 9 -</b>	<b>Mobilização da minoria LGBT pela utilização do nome social na Câmara Municipal.....</b>	<b>67</b>
<b>Figura 10 -</b>	<b>Mobilização da minoria LGBT na Praça Municipal.....</b>	<b>68</b>
<b>Figura 11 -</b>	<b>Vereadores eleitos nos anos de 2008, 2012 e 2016.....</b>	<b>70</b>
<b>Figura 12 -</b>	<b>Pesquisadora com ativistas no Centro de Formação Padre João Batista Frota, em Massapê, no dia 12 de agosto de 2017.....</b>	<b>71</b>

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BSH	Programa Brasil Sem Homofobia
CEP/UECE	Comissão de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Ceará
CF	Constituição Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNS	Conselho Nacional de Saúde
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILGA	<i>International Lesbian, Gay, Bisexual Trans and Intersex Association</i>
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais (Travesti e Transgênero)
MHB	Movimento Homossexual Brasileiro
MS	Ministério da Saúde
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PL	Projeto de Lei
PNP	Política Nacional de Participação
SDH	Secretaria de Direitos Humanos
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
Trans	Transgênero, Transexual e Travesti

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
1.1	BREVE TRAJETÓRIA DE CONTEXTUALIZAÇÃO.....	11
1.1.1	Escolha do orientador.....	11
1.1.2	O embrião da pesquisa.....	12
1.1.3	Escolha do tema .....	15
1.1.4	Procedimentos metodológicos.....	18
1.1.5	Organização dos capítulos.....	22
<b>2</b>	<b>ASPECTOS DAS CATEGORIAS ELEITAS.....</b>	<b>25</b>
2.1	NOÇÕES SOBRE SOCIEDADE, MITOS E SEXUALIDADE .....	25
2.2	ALGUMAS NOTAS SOBRE AS TEORIAS DE GÊNERO .....	32
2.3	DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA ARTICULADA COM OS DIREITOS DE LIBERDADE E IGUALDADE, SOB A PERSPECTIVA DA SEXUALIDADE.....	36
2.4	PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO LGBT: DEMOCRACIA E CAPITAL.....	44
2.5	ABORDAGENS SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA INCLUSIVA EM BENEFÍCIO DA MINORIA LGBT.....	49
2.6	CONSIDERAÇÕES SOBRE O PODER LOCAL E AS LEIS MUNICIPAIS N° 679/2012, N° 769/2013 E N° 768/2017.....	55
<b>3</b>	<b>PESQUISA EMPÍRICA.....</b>	<b>59</b>
3.1	APRESENTAÇÃO DA PESQUISA DE CAMPO.....	59
3.2	REFLEXÕES SOBRE OS DADOS.....	61
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>72</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>75</b>
	<b>APÊNDICES.....</b>	<b>80</b>
	APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO – TCLE.....	81
	APÊNDICE B – ROTEIRO PARA GRUPO FOCAL.....	82
	APÊNDICE C - TRANSCRIÇÃO DAS FALAS DO GRUPO VOOS .....	83
	<b>ANEXOS.....</b>	<b>103</b>
	ANEXO A – ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E LEIS MUNICIPAIS.....	104
	ANEXO B - TERMOS DE CONSENTIMENTOS.....	119

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 BREVE TRAJETÓRIA DE CONTEXTUALIZAÇÃO

Todas as acções, crúeis, piedosas ou indiferentes, são iguais. Contudo, o homem não é igual a nenhum outro homem, bicho ou coisa. Ninguém é igual a ninguém. Todo ser humano é estranho e ímpar. (ANDRADE, Carlos Drummond de. Igual e desigual, *in* “A paixão medida”).

Neste momento, serão contextualizadas as vivências e as experiências que instigaram à escolha do orientador, do objeto de pesquisa, a metodologia a ser seguida e a estrutura da dissertação.

### 1.1.1 Escolha do orientador

A empatia que atrai a energia de duas pessoas ainda ultrapassa o que a razão humana pode compreender. Ou será a energia psíquica? Esta é objeto de estudos científicos, conquanto numerosos, ainda incipientes. Não sei ao certo, só sei que senti uma energia atrativa ao conhecer o Professor Hermano, pessoa doce, verdadeira, um adorável mestre<sup>1</sup>. Não tive nenhum pudor em fazer todos os tipos de perguntas para entender Giorgio Agambem; entre risadas e estudos, seguimos nas aulas, e como é a lógica de um curso de mestrado, surgiu a vontade de convidá-lo para ser meu orientador.

Meu tema, no entanto, não se enquadrava na linha de pesquisa do meu querido mestre. Então, tive a ideia duvidosa, movida unicamente pelo sentimentalismo típico das paixões, de mudar o tema da minha dissertação. Da primeira mudança, sucederam-se mais algumas, e eu não conseguia conciliar a necessidade de tratar sobre temática relacionada ao meu trabalho na Promotoria de Justiça com a linha de pesquisa do meu professor, já escolhido meu orientador no meu íntimo.

Era como um romance infantil, quando só quem sabe do fato imaginário é uma das partes. Eu não, entretanto, tinha intenção de desistir, mesmo sabendo da existência na UECE das professoras da linha de gênero, de competência incontestável nesta área. Entre angústias e esperanças, ocorreu uma reunião natalina no final do ano de 2016, quando reencontrei o professor Hermano. Já estava quase decidido que eu iria encaminhar meu

---

<sup>1</sup> 1967: *To sir, with love* (Ao mestre, com carinho). Reino Unido; drama, cor. Direção e roteiro: James Clavell. Estúdio: Columbia Pictures Corporation.

projeto para análise de uma das citadas professoras, porém, de inopino, ficou no passado e esvaiu-se na intenção. No momento em que o professor Hermano me abordou perguntando quem seria meu orientador e eu disse brincando: “o senhor”, ele respondeu: “eu aceito”.

Foi como amor à primeira vista; não se explica o porquê, só se sabe que é, pois não tínhamos certeza do tema, mas não havia dúvida da responsabilidade que juntos enfrentaríamos. Após uma conversa recheada de alegria e júbilo, chegamos a um tema que supriria ambas as necessidades – as minhas e as dele: participação da população LGBT na formulação da política pública inclusiva: estudo realizado no Município de Massapê - Ceará.

Como desde o início do curso me disseram que a relação entre orientador e orientando seria como um casamento, primeiro eu deveria flertar, depois namorar e finalmente casar – que é quando o orientador aceita o encargo e acende o candeeiro para que o trabalho siga e chegue ao seu fim, com a aprovação da banca examinadora. E foi assim que percorremos esta breve jornada, focando no fim, mas aproveitando cada momento inesquecível e brindado com todas as dificuldades advindas desta feliz escolha.

### **1.1.2 O embrião da pesquisa**

O trabalho pretende compreender a formulação da política pública de inclusão em benefício da população LGBT<sup>2</sup> existente em Massapê, município localizado na região noroeste do Estado do Ceará, com 37.892 habitantes<sup>3</sup>, no sentido de apreender as leis municipais nº 679/2012, nº 697/2013 e nº 768/2017, relacionadas direta ou indiretamente à discriminação em decorrência de orientação sexual e identidade de gênero.

O desafio foi apurar se as leis ora citadas nasceram de debates da sociedade massapeense - sendo frutos de reais reivindicações sociais que respeitam as diferenças dos seus habitantes - ou se outros vetores sociais e políticos foram determinantes para suas aprovações pelos vereadores. Levou-se, principalmente, em consideração o fato de que estas leis viabilizaram a inovação da legislação municipal, com típico viés democrático e civilizatório (DALLARI, 2009).

---

<sup>2</sup> Por ocasião da I Conferência Nacional, em 2008, foi aprovada a sigla LGBT, visando a dar mais visibilidade às lésbicas, substituindo a sigla GLBT. Sendo L de lésbica, G de gay, B de bissexual e T de transexual, ou seja travesti e transgênero. Assim, será utilizada esta sigla na dissertação, mesmo ciente das diversas possibilidades atuais como: GBLT, LGBTT, LGBTTT, LGBTQ e LGBTI.

<sup>3</sup> Disponível em <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php>>. Acesso em 28 abr.2017.

Outrossim, tentou-se perceber a influência desta política de inclusão da população LGBT<sup>4</sup>, instituída no Município de Massapê, sobre as práticas discriminatórias sofridas pelas lésbicas, gays, bissexuais e transexuais, estes englobando os travestis e os transgêneros. Portanto, serão trabalhadas as categorias participação social, gênero, política pública inclusiva e poder local.

A fundamentação teórica deste trabalho está baseada na perspectiva sistêmica explicada por Esteves de Vasconcelos (2002), já que, para a compreensão dos fatos analisados, foram considerados os três pilares do atual estado da arte da ciência, conforme expresso adiante.

**O pressuposto da complexidade** tem o condão de clarear as *inter-relações de fato existentes entre todos os fenômenos do universo* (VASCONCELOS, 2002, p. 101). Portanto, o fenômeno estudado é compreendido no contexto de uma sociedade predominantemente heterossexual (BUTLER, 2015), que recebe influências do Grupo VOOS<sup>5</sup>, o qual se mobiliza, instigando os representantes do povo a legislarem em defesa da minoria.

**O pressuposto da instabilidade** do mundo. *Daí decorre necessariamente a consideração da indeterminação, com a conseqüente imprevisibilidade de alguns fenômenos, e da sua irreversibilidade, com a conseqüente incontrolabilidade desses fenômenos* (VASCONCELOS, 2002, p. 101). Os fenômenos são objeto de alterações no decorrer do tempo, como a percepção sobre a homossexualidade que, na Grécia Antiga, era aceita e tida como normal para quem exercia o papel ativo, dominante, enquanto o passivo era o submisso e socialmente considerado inferior (DOVER, 1994). Na atualidade, não mais subsiste esta diferenciação, e os dois polos da relação homossexual sofrem discriminação e violência.<sup>6</sup>

**O pressuposto da intersubjetividade**, por fim. Para as Ciências Humanas, o desafio era alcançar a objetividade diante da dificuldade do observador em manter-se equidistante, com a mudança da dimensão para a intersubjetividade, conquanto “(...)

---

<sup>4</sup> Lésbica: pessoa do gênero feminino que tem desejos, práticas sexuais e relacionamento afetivo-sexual com outras pessoas do gênero feminino; gay: pessoa do gênero masculino que tem desejos, práticas sexuais e relacionamento afetivo-sexual com outras pessoas do gênero masculino; bissexual: pessoa que tem desejos, práticas sexuais e relacionamento afetivo-sexual com homens e mulheres; transexual: pessoa que nasce dos sexos masculino e feminino, mas que tem sua identidade de gênero oposta ao seu sexo biológico, assumindo papéis de gênero diferentes daquele imposto pela sociedade; transgênero: terminologia que engloba tanto os travestis quanto os transexuais. Travesti: é um homem no sentido fisiológico, mas se relaciona com o mundo da mulher (CÂMARA, 2004, p. 31).

<sup>5</sup> Grupo VOOS: Grupo de pessoas LGBT que atuam no município de Massapê, visando à proteção dos direitos da minoria LGBT.

<sup>6</sup> Ao menos as estatísticas não apresentam diferenciação. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2013/06/brasil-divulga-dados-sobre-a-violencia-contra-gays-lesbicas-e-travestis>>. Acesso 27 abr.2017.

*continua-se recomendando ao antropólogo o princípio do bracketing out (estranhamento, distanciamento), ou seja, nem aceitar, nem negar o sistema de crenças dos membros da tribo que está estudando*". (VASCONCELOS, 2002, p. 132) Ademais, é plausível a possibilidade de *haver diferentes representações da realidade por diferentes observadores*. (VASCONCELOS, 2002, p. 134).

A nova perspectiva da intersubjetividade, porém, não chega a excluir a necessidade da *distância mínima que garanta ao investigador condições de objetividade em seu trabalho*. (VELHO, 1978, p. 1). Nas ciências sociais, como o pesquisador geralmente integra a sociedade onde está inserido o objeto a ser pesquisado, manter a neutralidade para realizar o estranhamento do familiar e a aproximação do exótico ainda é necessário, servindo para reafirmar o primeiro pressuposto, que é o da complexidade.

Apurou-se a participação de alguns ativistas que compõem o Grupo VOOS no processo legislativo, principalmente quanto à influência recebida pela estrutura do poder local para viabilizar a aprovação das leis nº 679/2012, nº 697/2013 e nº 768/2017. Foram consideradas, com efeito, algumas das perspectivas da política pública inclusiva, com enfoque na atuação do Grupo, ou seja, na rede de agentes relevantes para essa implementação.

Por conseguinte, o trabalho não visou analisar a problemática da intolerância e discriminação sofrida pela população LGBT, conquanto seja esta abordagem relevante para composição do arcabouço periférico desta dissertação, como também a categoria *gênero*.

Ante a definição do objeto de pesquisa, foram realizadas buscas em sítios como o Google Acadêmico e a Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o que viabilizou a obtenção de informações variadas sobre a temática inclusiva, que permitiram a familiaridade com termos específicos e maturação sobre a finalidade da pesquisa.

Dentre os documentos digitais pesquisados, merecem destaque, por terem sido citados nesta dissertação: o artigo *A invenção da homossexualidade*, escrito por Paulo Roberto Ceccarelli, doutor em Psicopatologia Fundamental e Psicanálise pela Universidade de Paris VII<sup>7</sup>; o artigo *Estudos queer: Identidades, contextos e ações coletivas*, de Ana Cristina Santos,

---

<sup>7</sup> Disponível em: <<http://ceccarelli.psc.br/pt/wp-content/uploads/artigos/portugues/doc/invhomo>>. Acesso em: 30 maio 2017.

na Revista de Ciências Sociais<sup>8</sup>; o texto de Eduardo Cesar Marques sobre Redes sociais, instituições e atores políticos no governo da cidade de São Paulo<sup>9</sup>; e o texto de Alípio Sousa<sup>10</sup>.

Também foram abordados os artigos: Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático, de Leonardo Avritzer; Executivo e legislativo na esfera local, de Bruno Caetano; Poder local: conceito e exemplos de estudo no Brasil, de Márcia da Silva; Redistribuição versus reconhecimento: apontamentos sobre o debate entre Nancy Fraser e Axel Honneth de Douglas Cesar Lucas e Leonice Cadore Oberto e A justiça social na globalização: redistribuição, reconhecimento e participação, de Nancy Fraser.

### 1.1.3 Escolha do tema

Para a escolha do local de pesquisa e interesse sobre a temática, foi decisiva a circunstância de que, no período de aproximadamente dois anos, de 2012 a 2013, trabalhou-se como promotora de justiça<sup>11</sup> na comarca de Massapê, ocasião em que foram aprovadas as leis nº 679/2012, nº 697/2013, quando se teve a oportunidade de participar de alguns eventos socioculturais promovidos pelo Grupo VOOS, sempre tendo como objetivo unir esforços na luta de resistência pela aceitação social das pessoas não heterossexuais pela comunidade.

Era perceptível nos diálogos mantidos com populares que compareciam à Promotoria de Justiça, para tratarem de vários problemas do cotidiano, que estas pessoas, apesar de sofrerem com preconceitos<sup>12</sup> sociais causadores de danos físicos e psicológicos, preferiam o silêncio, com a tomada de medidas conciliatórias no sentido de cessar a conduta discriminatória. Esse tipo de atitude reflete no mascaramento das estatísticas sobre a

<sup>8</sup> Disponível em: <<https://rccs.revues.org/813>>. Acesso em: 29 maio 2017.

<sup>9</sup> Disponível em:

<[https://www.researchgate.net/publication/305000633\\_Redex\\_Sociais\\_Instituicoes\\_E\\_Atores\\_Policos\\_No\\_Governo\\_Da\\_Cidade\\_De\\_Sao\\_Paulo](https://www.researchgate.net/publication/305000633_Redex_Sociais_Instituicoes_E_Atores_Policos_No_Governo_Da_Cidade_De_Sao_Paulo)>. Acesso em: 9 maio 2017.

<sup>10</sup> Disponível em:

<[http://www.cchla.ufrn.br/alipiosousa/index\\_arquivos/ARTIGOS%20ACADEMICOS/ARTIGOS\\_PDF/A%20R-ESPOSTA%20GAY.pdf](http://www.cchla.ufrn.br/alipiosousa/index_arquivos/ARTIGOS%20ACADEMICOS/ARTIGOS_PDF/A%20R-ESPOSTA%20GAY.pdf)>. Acesso em: 22 maio 2017.

<sup>11</sup> Na condição de mulher, heterossexual, mãe de duas filhas, residente na Comarca, atuando diretamente no combate aos crimes e em defesa da sociedade massapeense. Tais requisitos imantavam de certa imparcialidade a mencionada atuação perante a sociedade para apoiar o Grupo.

<sup>12</sup> Os preconceitos surgem e se disseminam no cotidiano, numa categoria do pensamento e do comportamento na esfera do cotidiano, com caráter individual ou social (HELLER, 1992). Os preconceitos fazem parte da própria interação social “que servem para consolidar e manter a estabilidade e a coesão da integração dada”. (HELLER, 1992, p. 54). Nesta esteira, a autora argumenta que a maioria dos preconceitos emana das classes dominantes que desejam manter a coesão de uma estrutura social que lhes beneficia. Assim, as classes dominantes produzem mais preconceitos em detrimento a outras classes, utilizando-se do poder do pensamento hegemônico para universalizar o preconceito e manter o *status quo* de dominação.

quantidade de pessoas com orientação sexual diferente da hetero<sup>13</sup>, visto que ainda escolhem a clandestinidade, prejudicando o exercício pleno das suas capacidades como seres humanos.

**Figura 01 - Pesquisadora participando de evento na praça pública em Massapê, junto aos componentes do Grupo VOOS no ano de 2013**



Fonte: a autora, 2017.

Este inquietante problema, em virtude da formação moral e educacional que se experimentou, no sentido de se entender, como bem disse Carlos Drummond de Andrade, que todas as pessoas são diferentes pelo fato de serem humanas<sup>14</sup>. Reforçado pelo cargo que exercia, e ainda se exerce<sup>15</sup>, de modo que tal fato instigou o aprofundamento do estudo sobre a temática, por obrigação cívica, como pessoa que compõe a sociedade, e funcional, como servidora pública com atribuições a serem cumpridas.

O Grupo VOOS teve início no ano de 2011, quando Luis Carlos Gloss, funcionário público do Município de Massapê, sofreu discriminação por parte da sua superior.

<sup>13</sup> Essa problemática foi comprovada na pesquisa de campo, quando dois componentes do grupo VÔOS revelaram que só recentemente tinham “se assumido” para a própria família, apesar de já fazerem parte do grupo.

<sup>14</sup> Carlos Drummond de Andrade, *Igual e desigual*, in *A paixão medida*.

<sup>15</sup> Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988).

Referido fato o motivou a reunir em torno de onze pessoas LGBT<sup>16</sup>, que passaram a se encontrar informalmente para discutir pontos de interesse da minoria.

O Grupo até hoje mantém uma organização informal, tendo o mesmo presidente desde o seu surgimento. Eles realizam reuniões periódicas em locais diversos, sempre cedidos por terceiros, porquanto o Grupo não tem dinheiro para alugar um local específico. Ultimamente, as reuniões estão ocorrendo com frequência no Centro de Formação Padre João Batista Frota, localizado no centro do Município, também cedido gratuitamente pelo Sindicato dos Trabalhadores.

**Figura 02 – Logo do Grupo VOOS**



Fonte: Grupo VOOS.

Massapê é um Município localizado no interior do Ceará, cuja principal fonte de renda é o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), já que não conta com indústrias, próspero comércio, nem outra relevante atividade que constitua fonte privada de recursos.

Portanto, torna-se palco permanente de misérias de todas as ordens como: ineficiência de serviços públicos, por exemplo de saúde; falta de água constante - causada pela parca estrutura do órgão competente pela captação e distribuição de água potável para

<sup>16</sup> Sigla cada vez mais empregada desde metade dos anos 1990 e fortemente ligada às políticas de identidade. LGBT possui muitas variantes, inclusive com ordens diferentes das letras. Em algumas delas, acrescenta-se um ou dois T (para distinguir travestis, transexuais e transgêneros). Em outras, um ou dois Q para “*queer*” e “*questioning*”, às vezes abreviado com um ponto de interrogação; U para “*unsure*” (incerto) e I para “*intersexo*”. No Brasil, empregam-se também o S (“*simpatizantes*”) e o F (“*familiares*”). Nos EUA, outro T (ou TS ou o número 2: “*two-spirit*”) e A (“*aliados/as hetero*”). A revista *Anything That Moves* (publicada de 1990 a 2002) cunhou a sigla FABGLITTER (*fetish, aliado/a, bissexual, gay, lésbica, intersexo, transgênero, transexual engendering revolution*), que não entrou no uso comum.

população; escassez de empregos<sup>17</sup>. Tais fatores que criam um ambiente propício para práticas de manipulação da população e permanência de um grupo político no poder (LEAL, 1976).

Em 2015, o censo revelou que o salário médio dos trabalhadores formais do Município era de 1,5 salário-mínimo. Já a população ocupada era de 5,6%, enquanto 50,9% da população tinha rendimento nominal mensal *per capita* de até ½ salário mínimo. Outro dado relevante para esta dissertação diz respeito à economia: 94,1% do orçamento municipal são provenientes de fontes externas.

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 7.6 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 5. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 10 de 184. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 29 de 184. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 98.3 em 2010. Isso posicionava o município na posição 26 de 184 dentre as cidades do estado e na posição 1603 de 5570 dentre as cidades do Brasil.<sup>18</sup>

Ainda é relevante consignar a noção de que o censo de 2010 apurou elevado índice de massapeenses adeptos da Religião Católica Apostólica Romana. É nessa realidade, em uma sociedade onde os índices de relacionamentos amorosos sacramentados pelo Estado e pela Igreja superam as uniões estáveis<sup>19</sup> - o que demonstra a prevalência do formal sobre o informal - e onde foram votadas e aprovadas legislações com viés inclusivo, que foi realizada a pesquisa empírica, permitindo entender o objeto da pesquisa.

#### **1.1.4 Procedimentos metodológicos**

No concernente aos procedimentos metodológicos, úteis foram os ensinamentos de Bernadete Angelina Gatti e Arilda Schmidt Godoy. O método qualitativo foi abordado sobre três enfoques: a análise documental, etnografia e estudo de caso, o que caracteriza a pesquisa como exploratória, pois proporciona maior familiaridade com o problema, visando a torná-lo mais explícito.

A pesquisa documental favoreceu a compreensão do fenômeno na sua complexidade e suas peculiaridades, com análise das legislações municipais e de dados estatísticos como fontes a serem exploradas (GODOY, 2006).

---

<sup>17</sup> Referida problemática foi constatada pela pesquisadora no período em que se trabalhou como promotora de justiça na Comarca de Massapê, quando se recebia constantes reclamações da população local. Quanto à interrupção frequente na distribuição de água, foi proposta Ação Civil Pública na tentativa de sanar tal irregularidade.

<sup>18</sup> Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/massape/panorama>>. Acesso em: 13 out.2017.

<sup>19</sup> Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php>>. Acesso em: 28 abr.2017.

A pesquisa etnográfica permitiu a descrição de eventos ocorrentes no cotidiano da população massapeense, em especial dos ativistas na participação da vida política do Município, com análise de comportamentos e interpretação do significado desses episódios (GODOY, 2006).

*A etnografia é o estudo de pessoas e de grupos, em primeira mão, durante um período de tempo, que utiliza a observação participante ou entrevistas para desvendar o comportamento social.* (GIDDENS, 2005, p. 514). O fato de se haver trabalhado durante dois anos no Município de Massapê e se manter contato frequente com a população LGBT, conservou sempre o alerta em relação aos acontecimentos sociais envolvendo referida minoria. Assim, quando se efetivou a pesquisa de campo com a realização do grupo focal, foi possível confirmar a percepção outrora formada sobre a atuação do Grupo VOOS; ou melhor, quanto à militância das pessoas envolvidas.

Interessante é que, três anos depois de se receber promoção da Promotoria de Justiça de Massapê para a Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza, teve-se a sensação de que nenhum mês tinha passado e que nada havia se alterado. Apesar da mudança do grupo político no exercício do Poder Executivo e algumas cadeiras do Legislativo, muitos ainda exercendo os mesmos cargos, tornou-se possível *revelar os significados que sustentam as ações sociais* e viabilizou-se *ganhar a cooperação* do grupo envolvido na pesquisa (GIDDENS, 2005, p. 514).

Cabe esclarecer, outrossim, que este não é um estudo etnográfico puro, mas figura como uma pesquisa com direção etnográfica, numa perspectiva crítico-dialética, já que foi realizada a descrição dos significados culturais da minoria LGBT. Observou-se esta orientação, pois

(...) a etnografia oferece uma riqueza maior de informação a respeito da vida social do que a maioria dos demais métodos de pesquisa. Observando como são as coisas a partir de dentro de determinado grupo, é provável que tenhamos uma melhor compreensão dos motivos que levam os seus membros a agirem da forma que agem. (GIDDENS, 2005, p. 515).

**Figura 03 - Pesquisadora debatendo na rádio com o presidente do Grupo VOOS sobre os direitos da população LGBT, em 12 de agosto de 2013**



Fonte: Arquivo da autora, 2013.

O estudo de caso também permitiu conhecer com maior profundidade o porquê da legislação inclusiva ter sido votada e aprovada, com o engajamento que se experimentou quanto ao significado da atuação do Grupo VOOS. Isso proporcionou uma compreensão integrada da realidade, com o foco nas circunstâncias determinantes para o poder político local formular uma política pública de inclusão da população LGBT em Massapê (GODOY, 2006).

Foi realizado grupo focal<sup>20</sup> para coleta de dados sobre a influência exercida pelos agentes sociais na implementação da política pública de inclusão da população LGBT no Município de Massapê, com enfoque nas leis municipais nº 679/2012, nº 697/2013 e nº 768/2017. O grupo foi constituído por dez ativistas declaradamente não hetero, ligados ao Grupo VOOS. Realizou-se a condução do conjunto, pois se atuou de maneira imparcial como moderadora, sem interferir de modo positivo ou negativo sobre o objeto analisado, conquanto mantendo os objetivos de trabalho do grupo (GATTI, 2005).

A utilização do grupo focal, como meio de pesquisa, tem de estar integrada ao corpo geral da pesquisa e a seus objetivos, com atenção às teorizações já existentes e às pretendidas. Ele é um bom instrumento de levantamento de dados para investigações em ciências sociais e humanas, mas a escolha de seu uso tem de ser criteriosa e coerente com os propósitos da pesquisa. (GATTI, 2005, p. 01).

---

<sup>20</sup> Segundo Powell e Single (1996, p. 449), um grupo focal "(...)é um conjunto de pessoas selecionadas e reunidas por pesquisadores para discutir e comentar um tema, que é objeto de pesquisa, a partir de sua experiência pessoal" (GATTI, 2005, p. 1).

Os participantes tiveram a oportunidade de esclarecer livremente sobre o objeto da pesquisa, enriquecendo e ampliando a abordagem sobre a temática. Foi designada uma pessoa para realizar as anotações, filmagens, gravações e fotos, com vistas a que se pudesse fazer as próprias anotações e se mantivesse maior liberdade para presidir aos trabalhos (GATTI, 2005). O recurso de gravação audiovisual foi posteriormente transcrito, constando no apêndice C desta dissertação.

A metodologia adotada foi a exploratória-descritiva, pois foi a que se mostrou aplicável às necessidades deste experimento, ao permitir o detalhamento da experiência vivenciada pelo Grupo VOOS na busca pela implementação de política pública inclusiva em benefício da população LGBT, ofertando os meios necessários para o aprofundamento das experiências vivenciadas pelos ativistas. O objetivo foi adentrar o universo dos significados, aspirações, crenças, valores e atitudes dos ativistas (MINAYO, 2011).

Para colmatar o terreno do *locus* da pesquisa, foram trabalhadas as categorias já mencionadas. Inicialmente, foi destrinchada a dimensão da palavra gênero, iluminada pelos ensinamentos de Judith Butler, como um dado constituído, determinado cultural e socialmente.

Inclusive, o sexo também seria uma construção cultural, pois *se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado sexo seja tão culturalmente construído quanto o gênero* (BUTLER, 2015, p. 27). Efetivou-se um diálogo sobre gênero com os autores Judith Butler, Joan Scott e Jeffrey Richards.

Atentou-se para o fato de que os pontos relacionados ao gênero, principalmente a sexualidade, estão carregados de simbologia e mitos. Assim, seguindo as orientações de Gilbert Durand (1964), adota-se o termo imaginário no lugar de simbolismo, já que o símbolo é a maneira de expressar o imaginário, pois, quando o homem passou a pensar, foi formando um capital pensado, sendo o imaginário tudo aquilo que para ele existe e vai sendo transferido de geração para geração como algo estável e perene (PITTA, 2005).

O símbolo *é todo signo concreto evocando, por uma relação natural, algo ausente ou impossível de ser percebido. É uma representação que faz aparecer um sentido secreto. Os símbolos são visíveis nos rituais, nos mitos, na literatura, nas artes plásticas, etc.* (PITTA, 2005, p. 18). Já o mito

(...) é um sistema dinâmico de símbolos, arquétipos e schèmes que tende a se compor em relato, ou seja, que se apresenta sob forma de história. Por esse motivo, já apresenta um início de racionalização. O mito é um relato fundante da cultura: ele vai estabelecer as relações entre as diversas partes do universo, entre os homens e o universo, entre os homens entre si. Por sua construção, próxima da composição

musical que comporta refrões, repetições, o mito tem sempre uma dimensão pedagógica. É ainda função do mito fornecer modelos de comportamento, ou seja, permitir a construção individual e coletiva da identidade. (PITTA, 2005, p. 18).

Foram seguidos os ensinamentos de Jenkins, que entende a Política Pública como: *um conjunto de decisões inter-relacionadas, tomadas por um ator ou grupo de atores políticos, e que dizem respeito à seleção de objetivos e dos meios necessários para alcançá-los, dentro de uma situação específica em que o alvo dessas decisões estaria* (Apud HOWLETT; RAMESH; PERL 2013, p. 8), conceito que foi o ponto de partida para análise da política pública inclusiva abordada neste ensaio. A respeito desta categoria, ou seja, política pública, os autores centrais a que se recorreu foram: Michael Howlett, M. Ramesh, Antoni Perl e Maria das Graças Rua.

A noção da dignidade da pessoa humana foi trabalhada como categoria axiológica aberta, consoante os ensinamentos de Ingo Wolfgang Sarlet, por ser “um conceito em permanente processo de construção e desenvolvimento (SARLET, 2015, p. 50), como valor igualmente atribuído a todo e qualquer ser humano”. (Op cit., 2015, p. 37).

A participação social do Grupo VOOS, como minoria organizada na luta pelos direitos da população LGBT massapeense, será analisada desde a perspectiva de Jean Jacques Rousseau, Carole Pateman e Marilena Chaui, considerando a participação como mecanismo democrático, pois é crível que “ainda podemos dispor de uma teoria da democracia moderna, viável, que conserve como ponto central a noção de participação” (PATEMAN, 1992, p. 147).

Finalmente, a categoria poder local foi considerada não só quanto ao espaço físico, que neste experimento, o Município de Massapê, mas também o socialmente constituído, uma vez que o poder local é exercido econômica, social, cultural e simbolicamente, mas, sobretudo, politicamente, pois “(...) alude-se ao conjunto de redes sociais que se articulam e se superpõem com relações de cooperação e conflito, em torno de interesses, recursos e valores, em um espaço cujo contorno é definido pela configuração desse conjunto” (FISCHER, 1992, p. 106). Sobre poder local, o enfoque foi centrado nos ensinamentos de Márcia da Silva, Bruno Caetano e Tânia Fischer.

### **1.1.5 Organização dos capítulos**

A dissertação foi estruturada da maneira delineada na sequência, com ênfase nos dados empíricos coletados no grupo focal.

No primeiro capítulo, abordou-se a compreensão do despertar como pesquisadora para se examinar a política pública inclusiva existente no Município de Massapê, que, apesar de ser considerado, em termos do Ceará, como de pequeno porte, tanto dimensional como demograficamente, mantém atuação relevante na área inclusiva, influenciado pelo Grupo VOOS. Foram examinados o embrião da pesquisa, a escolha do tema, a metodologia e a organização dos capítulos; ou seja, delinear-se os pontos de partida da dissertação.

No segundo segmento, o ponto fulcral foram as categorias, periféricas e centrais, como: a sociedade e sexualidade, a discriminação sofrida pelas pessoas que assumem orientação sexual não hetero, os mitos e símbolos que permeiam o imaginário coletivo sobre a temática; algumas teorias de gênero; a dignidade da pessoa humana como direito fundamental de igualdade e liberdade, de não sofrer preconceitos de nenhuma espécie, nem sexual, nem de origem, raça, cor ou idade, de ser tolerado e não discriminado. Percorreu-se, *en passant*, as conjunturas internacional e nacional. Seguiu-se com a participação social da população LGBT sob a influência do sistema capitalista e democrático. A importância da política pública, com destaque para a de teor público inclusivo local, as influências políticas e sociais que motivaram os edis a aprovarem as leis municipais sobre a temática inclusiva, ou seja, a atuação do poder local. E, ainda se analisou a legislação municipal, inclusive quanto à sua regulamentação. Portanto, os referenciais teóricos norteadores da construção do objeto.

Quanto às categorias que foram trabalhadas, é oportuno esclarecer que, para compreender o sentido das categorias sexualidade, participação social, dignidade da pessoa humana e poder local, como qualquer outra utilizada para embasar uma pesquisa, é necessário reconstituir sua história e evolução (SARLET, 2015). Apesar de não se pretender neste trabalho investigar toda a trajetória das categorias úteis, foi realizada a análise de algumas concepções relevantes e sua contextualização sob a perspectiva de autores clássicos e atuais.

No terceiro módulo, constou a fundamentação empírica. Foi explorada a maneira de elaboração da pesquisa, como a organização do trabalho de campo e a análise deste material, abordando os pontos teóricos centrais de todo o exame produzido com suporte na pesquisa de campo.

No capítulo derradeiro, foram tecidas as considerações finais, sendo sintetizados os argumentos principais estudados ao longo da dissertação, sob a óptica da investigação empírica. Retomando-se, com efeito, as categorias trabalhadas à luz da demanda de campo, para viabilizar a compreensão de como ocorreu a mobilização social e política no Município de Massapê, que redundou na votação e aprovação das Leis Municipais nº 679/2012, nº 697/2013 e nº 768/2017 – ou seja, as forças reais de poder (LASSALE, 2002) no plano local.

Assim, as influências recebidas pelos agentes políticos para iniciarem a implementação de uma política pública inclusiva, incidindo o interesse imediato com relação ao regime de governo democrático e à participação social.

Constam, finalmente, as referências bibliográficas, os apêndices A, B e C, com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), roteiro para grupo focal e transcrição das falas dos participantes do grupo focal. Vêm, ainda, os anexos A e B, com as atas das sessões ordinárias, leis municipais nº 679/2012, nº 769/2013 e nº 768/2017 e termos de consentimentos.

## 2 ASPECTOS DAS CATEGORIAS ELEITAS

“(…) pois rompeu o nexo da velha Criação, eis que o homem feito em laboratório sem qualquer defeito como no antigório, acabou com o Homem. Bem feito. (ANDRADE, Carlos Drummond de. O novo homem, *in* “Versiprosa”).

Nesta etapa, exploram-se as categorias úteis à análise do objeto de pesquisa para viabilizar o conhecimento do repertório teórico, que fornecerá subsídios para análise dos resultados expressos na procura rural.

### 2.1 NOÇÕES SOBRE SOCIEDADE, MITOS E SEXUALIDADE

Ligeira vista d’olhos no retrovisor da história permite visualiza a ideia de que o ser humano busca incessantemente a melhor maneira, ou mais cômoda, de sobreviver. Inicialmente preocupado com a alimentação, que era escassa e dependia de grande esforço físico para ser obtida, posteriormente passou ter o foco na segurança, sob pena de perder a própria subsistência amealhada. E, assim, sucessivamente seguem nos degraus das necessidades surgidas em conformidade as possibilidades disponíveis naquele momento (BLAINEY, 2008).

À medida que a humanidade foi acumulando conhecimentos nas diversas áreas das ciências, seus interesses foram sendo alargados, surgindo uma infinidade de desejos, o que permitiu o desenvolvimento de modos cada vez mais rebuscados de sobrevivência, tornando a sociedade uma teia escalonadamente complexa. Percebeu-se que a procriação multiplicava a força de trabalho do núcleo familiar, fortalecia a capacidade de defesa do grupo e permitia a eficácia da segurança dos seus membros, que já não eram mais nômades e tinham evoluído também nos modos de pesca e caça, igualmente nos mecanismos de plantio, modos de produção, entre outros mecanismos que exigiam variadas capacidades psicológicas, físicas e culturais da pessoa (BLAINEY, 2008).

Pode-se observar, por intermédio de uma análise, quiçá perfunctória, mas suficiente para suprir às problemáticas desta dissertação, ser ínsita às pessoas a carência ou a necessidade de acreditar em algo superior à existência terrena, pela própria incapacidade de admitir e reconhecer sua efemeridade e sopesar a sua (in)significância existencial, talvez pelo medo da morte ou ilusão de perpetuidade. Isso torna importante o papel da simbologia no

inconsciente das pessoas, desde a mitologia grega (BULFINCH, 2014), perpassando dogmas religiosos, verdades filosóficas e pesquisas científicas.

A vontade do ser humano de dominar o próximo para manter uma situação confortável permite o uso de vários mecanismos de manipulação. Deste citado padrão, não escaparam as questões relacionadas à sexualidade. Outrora, se utilizou o medo, depois a religião, até chegar aos métodos científicos, fortalecidos diante da crise de confiança das pessoas em relação ao próximo, à igreja e à família, ou melhor, às instituições como um todo. Para a pessoa, nada mais natural na atualidade do que utilizar a própria ciência para perpetuar suas convicções e manter o paradigma de dominação (QUIRINO, 2015).

O agrupamento das pessoas permitiu o surgimento da sociedade e do Estado, que inicialmente garantia basicamente a segurança dos seus cidadãos. Estes, assim, abriram mão de parte da sua liberdade em troca de proteção. Foi o embrião do contrato social, bem formatado por Jean-Jacques Rousseau em sua obra *Do contrato social*: “(...) o que o homem perde pelo contrato social é a liberdade natural e um direito sem limites a tudo que o tenta e pode atingir; ganha a liberdade civil e a propriedade de tudo que possui”. (ROUSSEAU, 2007, p. 33).

A barbaria, a violência, as guerras e desordens não permitiam a manutenção da própria vida, garantia primordial para qualquer outro direito humano, individual ou coletivo. Empós idas e vindas, progressos e retrocessos, chegou-se ao modelo estatal da Modernidade com algumas variações periféricas. Surgem o capitalismo, com sua conhecida dinâmica baseada no lucro, nas regras do livre mercado, extraindo do trabalhador toda sua força, colocando a família heterossexual como modelo pela sua capacidade de aumentar a densidade demográfica e, conseqüentemente, a classe trabalhadora e o capital humano do exército e, num momento seguinte, pela capacidade de consumo dos produtos industrializados.

Adicionem-se a esse fenômeno, a adoção da masculinidade como padrão hegemônico, a intervenção da Igreja, que, na mesma esteira, se preocupa com a proliferação do núcleo familiar patriarcal e monogâmico, instituindo o casamento como uma chancela à união afetiva, que passou a gozar de proteção divina e foi utilizada para perpetuação de dogmas (QUIRINO, 2015).

Na Grécia antiga, as mulheres<sup>21</sup> e os escravos eram considerados seres inferiores, sendo atingidos pela repulsa dos homens. Assim, a problemática não gravitava à órbita dos

---

<sup>21</sup> “Essa inferioridade feminina fundamenta-se no modelo aristotélico do isomorfismo sexual, que perdurou até a segunda metade do século XVII. Segundo este modelo, só havia um sexo biológico e as mulheres eram consideradas homens imperfeitos que tinham seus órgãos genitais representados como pênis invertidos”.

homossexuais, apesar da posterior mudança de foco para a orientação sexual e identidade de gênero. Com efeito, percebe-se na atualidade que a intolerância e a discriminação passaram a incidir de modo mais acentuado sobre os homossexuais. Como esclarece Foucault,

Numa visão rápida e muito esquemática da história dessa ética e de suas transformações numa cronologia longa, podemos notar inicialmente um deslocamento de acento. No pensamento grego clássico é claro que é a relação com os rapazes que constitui o ponto mais delicado e o núcleo mais ativo de reflexão e de elaboração; é aí que a problematização exige as formas de austeridade mais sutis. Ora no curso de uma evolução muito lenta podemos ver esse núcleo de deslocamento: é em torno da mulher que pouco a pouco os problemas irão se centrar (...) Além disso podemos ver um novo deslocamento do núcleo de problematização (dessa vez da mulher para o corpo) no interesse que foi manifestado a partir dos Séculos XVII e XVIII pela sexualidade da criança e, de uma maneira geral, pelas relações entre o comportamento sexual, a normalidade e a saúde. (FOUCAULT, 1984, p. 220).

O modelo aristotélico, baseado no desprezo do feminino, sofreu ruptura com a oficialização da religião cristã, do Renascimento, da Revolução Científica e do Movimento Iluminista, surgindo, assim, as dicotomias, como macho e fêmea (QUIRINO, 2015). A sociedade ocidental, na Contemporaneidade, passou a desafiar paradigmas outrora incontestáveis pela massa, pelas pessoas, inicialmente baseados em mitos e, tempos depois, em dogmas religiosos, passando a ciência a ter o domínio como “forma hegemônica de construção da realidade”. (MINAYO, 2009, p. 8).

As explicações históricas da hegemonia da ciência sobre outras formas de conhecimento não cabe aqui aprofundar. Mencionaremos duas razões: a primeira, de ordem externa a ela mesma, está na sua possibilidade de responder a questões técnicas e tecnológicas postas pelo desenvolvimento industrial. A segunda razão, de ordem interna, consiste no fato de os cientistas terem conseguido estabelecer uma linguagem fundamentada em conceitos, métodos e técnicas para compreensão do mundo, das coisas, dos fenômenos, dos processos e das relações. Essa linguagem é utilizada de forma coerente controlada e instituída por uma comunidade que a controla e administra sua reprodução (MINAYO, 2009, p. 10).

É perceptível a ideia de que a atualidade está marcada pelos extremos, de ataques terroristas e homofóbicos. Num momento em que as pessoas estão mais preocupadas com o ter, com o consumo, com a estética, estão inseguras consigo e com o próximo. As relações humanas pessoais se enfraquecem e as virtuais se fortalecem, tornando o momento propício para extravasar os sentimentos, sob o argumento distorcido da liberdade que permeia as

---

QUIRINO, Alberto da Silva. Sexualidade e influência médica e pedagógica na construção da educação sexual brasileira: imagens masculinas, assimetria de gênero e patriarcalismo. In: CAVALCANTE, Maria Juraci Maia et al. (Orgs.). *História de Mulheres: amor, violência e educação*. Fortaleza: Edições UFC, 2015, p. 536. Coleção História da Educação).

democracias, mesmo que esta posição atinja o próximo – a pessoa que é diferente, seja pela diversidade de gênero, etnia, classe social ou geração.

Vislumbra-se o aumento constante nos índices de violência de todas as ordens – psicológica, física, sexual, praticada em variados locais – na casa, na rua, nos órgãos públicos ou no trabalho. O crescimento do número de homicídios, tendo como vítimas pessoas LGBT, chama atenção pela sua gravidade que representa para a sociedade, exigindo dos membros desta um posicionamento crítico, visando a reverter referida circunstância, que se mostra insustentável por submeter a risco a convivência pacífica.

**Figura 04 - Número de assassinatos de LGBT no Brasil**



Fonte: Relatório GGB. Disponível em <<http://g1.globo.com/bahia/noticia/2017/01/ba-ocupa-2-lugar-em-crimes-contra-lgbts-aponta-relatorio-do-grupo-gay>>. Acesso 23 maio 2017.

Em pleno século XXI, ainda se faz premente analisar o fato social que tem se fortalecido com a globalização, qual seja, a intolerância às diferenças, que atinge pessoas em todos os lugares da Terra (MORIN, 2001), vítimas de uma gama inesgotável de ataques eivados de preconceitos relacionados à orientação sexual, causadores de injustiça social (FRASER, 2002).

Outrossim, constata-se o fato de persistir no *inconsciente coletivo*, expressão utilizada por Jung (1875-1961)<sup>22</sup>, mitos e símbolos estigmatizantes sobre as pessoas não hetero, sendo necessário colaborar para a evolução, para o reequilíbrio social, com o intuito de que os paradigmas sexistas sejam revistos com bases democráticas, ou seja, libertadoras e igualitárias (DALLARI, 2009). Aflora, com efeito, a necessidade de implementação de políticas públicas inclusivas, neste momento histórico e social, na tentativa de romper a visão falocêntrica e heteronormativa que legitima distorções no seio da sociedade, incentivando o crescimento da violência sofrida pela população LGBT, demonstrado claramente no gráfico a seguir.

**Figura 05 - Evolução das mortes de LGBT no Brasil**



Fonte: Reprodução/Relatório GGB. Disponível em <<http://g1.globo.com/bahia/noticia/2017/01/ba-ocupa-2-lugar-em-crimes-contralgbts-aponta-relatorio-do-grupo-gay>>. Acesso em 23/05/2017.

As pessoas tendem a repetir padrões de comportamentos marcadamente heteronormativos, que refletem em vários aspectos no cotidiano, como supressão de uma atitude crítica, permanência e estabilização da circunstância expressa, resistência à aceitação da diversidade.

Tal comportamento se fundamenta em vários motivos, como, por exemplo a comodidade e a conveniência, pelo fato de as pessoas já estarem adaptadas à realidade fática, já pronta, mesmo que para tanto seja necessário reprimir sentimentos e vontades. Isto porque, apesar de a realidade permanecer inegavelmente preconceituosa, traz certa segurança, em contradição ao inesperado, que pode ser inclusive violento – como indicam as estatísticas,

<sup>22</sup> PITTA, 2005, p. 16.

trazendo o risco de “vitimização” homofóbica e misógina da pessoa que assume o seu gênero<sup>23</sup>. Este é culturalmente constituído, indo muito além do sexo biológico dividido binariamente entre masculino e feminino (BUTLER, 2015).

Pesquisas no campo social indicam fortes razões para enfatizar que se estabeleceram mitos e símbolos preconceituosos relacionados à homossexualidade, utilizando o respaldo e poder da Ciência e Religião, do Texto Sagrado. Há um estímulo à interpretação da Bíblia com extremo viés preconceituoso, condenando a orientação sexual diversa da hetero, já que a família patriarcal e tradicional deveria ser adotada como padrão de normalidade (HELMINIAK, 1998).

O estudo científico da sexualidade teve início há cerca de um século. Hoje sabemos que a homossexualidade é um dos aspectos básicos da personalidade, provavelmente fixado na primeira infância, tem base biológica e afeta uma parcela significativa da população em praticamente todas as culturas conhecidas(...). Tudo isso é recente. Alguns destes fatos são absolutamente novos para a história da humanidade. Eles fazem parte de uma situação nunca imaginada pelos autores bíblicos, portanto não devemos esperar que a Bíblia expresse uma opinião sobre eles. (HELMINIAK, 1998, p. 35).

Referidas interpretações servem a determinados grupos dominantes, de contestavelmente majoritários, seja quantitativa ou qualitativamente. Malgrado os indicativos de certa decadência dos paradigmas sexistas, há um crescente número de formalização de relações homoafetivas após a possibilidade da celebração de casamento, consoante estatística do IBGE de 2013, 2014 e 2015<sup>24</sup>. A atitude discriminatória choca-se com o fundamento de toda a doutrina católica, baseada na bondade, na aceitação e no amor ao próximo. Essa realidade foi corroborada pelas declarações do Papa Francisco em 29.07.2013, quando disse a jornalistas italianos após chegar da visita ao Brasil: “Se uma pessoa é gay, busca Deus e tem boa vontade, quem sou eu para julgá-la?”<sup>25</sup>.

O enfrentamento dos símbolos e mitos que permeiam a sexualidade passa a ser abordado, pois as influências da atualidade também estão propícias ao reequilíbrio social, principalmente levando em conta a perspectiva mundial, em que a maioria das constituições é democrática.

No contexto nacional, isso é reforçado pelo posicionamento do Judiciário sobre o reconhecimento das relações homoafetivas como família, com a permissão para o casamento

---

<sup>23</sup> Judith Butler, ao discorrer sobre a diferença entre sexo/gênero, indica uma descontinuidade radical entre corpos sexuados e gêneros culturalmente construídos (BUTLER, 2015).

<sup>24</sup> Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-11/unioes-homoafetivas-somam-5614-e-tem-aumento-de-157-diz-pesquisa>>. Acesso em: 10 maio 2017.

<sup>25</sup> Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/07/1318313.shtml>>. Acesso em: 10 maio 2017.

de homossexuais, a possibilidade de adoção por pessoas do mesmo sexo, a autorização para mudança de sexo nos documentos dos transexuais, e tantas outras possibilidades que foram efetivadas com suporte numa exegese baseada no desenvolvimento genético e evolução da sociedade contemporânea, que absorveu a flexibilização do modelo de família ao ponto de considerá-la o núcleo de pessoas ligadas por vínculo puramente afetivo (DIAS, 2013).

Gilbert Durand, na obra *Imaginação Simbólica*, ao discorrer sobre as funções da imaginação simbólica quanto ao equilíbrio vital, psicossocial, antropológico e reequilíbrio social, explica que “(...) cada geração de 36 anos opõe-se à precedente, a dos filhos opõe-se à dos pais, dos mais velhos, e os regimes simbólicos vão-se reforçando enquanto os adultos educam as crianças; depois muito bruscamente, mudam quando as crianças se tornam adultos ávidos de mudança”. (DURAND, 1964, p. 102).

Reconhecendo que a sociedade vive, sobrevive e revive numa verdadeira espiral, é imperioso lembrar as barbarias cometidas durante toda a humana existência planetária - utilizando expressão cunhada por Edgar Morin<sup>26</sup> - para que se possa evoluir na busca de uma sociedade harmônica, pois ainda sobrevivem símbolos e mitos de que a homossexualidade está relacionada à perversão, promiscuidade, propensão à prática de abusos. Assim, ainda trafega de modo livre entre o pecado, o crime e a doença. Por tais razões, cabe à geração atual compreender, debater e evitar que erros do passado sejam repetidos.

O ser humano, por sua essência complexa, não pode ser apequenado por um órgão biológico, como se a genitália fosse capaz, por si, de definir a pessoa, suas escolhas, seu caráter, seu modo de vida na sociedade. Tal simplificação permitiria interpretações e práticas que autorizariam até a condenação de uma pessoa por ter determinada característica física, rotulando o ser humano pela sua carcaça, pela sua fachada.

A história demonstra, com fatos ocorridos no Período Medieval, como as diversas perseguições encabeçadas pela Igreja Católica Romana e os julgamentos sumários presididos pela Santa Inquisição, o quão fatal pode ser o preconceito contra o diferente. Nesta mesma esteira, há o inesquecível holocausto, quando a sociedade experimentou as consequências do equívoco em julgar o próximo pela roupa que veste, pela máscara que usa, pela cor da pele, pela textura do cabelo, pelo sexo biológico, pelo supérfluo, pelos bens materiais ou pela religião que professa. No oculto, pode esconder-se um terrorista, um pedófilo, um ditador, ou quiçá uma pessoa comum, um cidadão de bem, cumpridor dos seus deveres e titular de um anseio pelo reconhecimento de seus direitos.

---

<sup>26</sup> MORIN, Edgar. Terra Pátria. Stória Editores: Coleção: Epistemologia e Sociedade, 2 ed. 2001.

Assim, é inegável que a pessoa deve ser medida, julgada e valorada pelas suas ações e pela sua competência, devendo ser garantidos o respeito, a aceitação e o gozo dos direitos constitucionais e a tutela do Estado, independentemente da sua sexualidade, pois terá de igual modo que cumprir com seus deveres perante a sociedade.

## 2.2 ALGUMAS NOTAS SOBRE AS TEORIAS DE GÊNERO

Com o intuito de obter uma visão um pouco mais ampla sobre os problemas da sexualidade, ou melhor, dos aspectos ligados a identidade de gênero e a orientação sexual<sup>27</sup>, para fundamentar o ângulo explorado nesta dissertação, é oportuna uma análise da categoria gênero segundo estudiosos do tema. O estudo foi feito sob perspectivas de teorias em curso e consolidadas, que partem do *essencialismo biológico* e seguem por diversas possibilidades, como as realizadas pelas feministas, escolas de Psicanálise e Teoria *Queer*, com algumas ramificações de análise, como a que explica a origem do patriarcado (BUTLER, 2015).

O vocábulo *gênero* ainda é utilizado no cotidiano de maneira equivocada, sendo confundido com o sexo biológico ou como sinônimo de mulher, conquanto seja esta categoria bem mais complexa<sup>28</sup> e sendo oportuno os devidos esclarecimentos.

O *essencialismo biológico* foi adotado pela teologia católica no século XVI e pelas ciências no século XIX. Segundo esta teoria, o gênero é definido com suporte nos órgãos biológicos, ou seja, quem tem um pênis é considerado homem e quem nasce com uma vagina é considerada mulher e, como tal, deve se comportar socialmente. O órgão biológico coincide com a identidade de gênero, prevalecendo o binário, e as demais situações que fogem deste padrão são consideradas doenças ou desvios.

As diferenças e peculiaridades físicas e biológicas das pessoas são expressas como características universais e imutáveis. A denominada Teoria do Patriarcado está relacionada a aspectos biológicos, que fundamentam o domínio do homem sobre a mulher e a natureza. Com efeito, a divisão do trabalho conduz à domesticação e à civilização,

---

<sup>27</sup> Variações relacionadas à orientação sexual, que tem como foco a atração sexual de uma pessoa por outra: lésbicas e gays são tidos como homossexuais, têm atração sexual por pessoas do mesmo sexo; os bissexuais têm atração por pessoas de ambos os sexos e os heterossexuais têm atração pelo sexo oposto. Já identidade de gênero está relacionada à apresentação social da pessoa, a sua performatividade social, que pode ou não coincidir com seu sexo biológico – ou seja, o homem e a mulher são pessoas que adotam posição social coincidente com o sexo biológico; os transgêneros, transexuais e travestis denotam incongruência entre a sua identificação com o sexo biológico.

<sup>28</sup> Joan Scoot sistematizou a categoria gênero no texto: Gênero uma categoria útil para análise histórica. In: *Educação e Realidade*, Porto Alegre, n.2, 1990, p. 5-2.

sobressaindo-se no meio social o homem, detentor do falo, com especificidades biopsicossociais superiores à mulher (QUIRINO, 2015).

São também relevantes as abordagens da categoria gênero sob a lupa da psicanálise, que alerta para a formação da identidade de gênero na infância da pessoa, com base na experiência vivenciada no dia a dia. Digno de registro é o posicionamento de Sigmund Freud, que, com amparo em análises clínicas, após escutas de pacientes, descreveu as estruturas do ciúme, da paranoia e da homossexualidade. O autor foi escolhido para representar a Escola Psicanalítica nesta pesquisa, ante a posição adotada sobre a temática (CECCARELLI, 2008).

Freud, ao analisar os processos psíquicos da origem da homossexualidade, constatou algumas situações, como a do rapaz que ama a mãe intensamente e, após a puberdade, *emprende uma viragem* no sentido de passar a amar os objetos que foram anteriormente amados pela mãe.

O Pai da Psicanálise descreve fatores suscetíveis de intensificação do resultado, como a fixação exarcebada na mãe, o que dificultaria a transferência para outro objeto feminino; a inclinação pela opção narcísica de objeto; a supervalorização do órgão sexual masculino e a incapacidade de dispensar sua ocorrência no objeto de amor, ou seja, como seria possível um homem amar uma mulher se esta não tem pênis. Inclusive, o motivo da aversão à mulher estaria localizado no fato de o rapaz perceber prematuramente que a mulher não possui um pênis (FREUD, 2016).

Outro motivo para justificar a homossexualidade seria *a consideração pelo pai ou o medo dele*. Conclui-se que o rapaz não deveria desejar a mulher para não concorrer com o seu pai, este no sentido de quem o representa (FREUD, 2016).

Sigmund Freud, instado a manifestar-se sobre a homossexualidade em oportunidades diversas, como quando recebeu uma carta do presidente da *International Psychoanalytical Association* (IPA), deixou claro seu posicionamento de que a homossexualidade era uma função abrangente em que o prazer era a sua finalidade, enquanto a reprodução é uma meta secundária. Advogou a noção de que a orientação sexual não é doença, nem crime, e que a pessoa deve ser avaliada pelas suas qualidades e não pela sua sexualidade (CECCARELLI, 2008).

Freud afirmou que, caso se considere a homossexualidade uma doença, ter-se-ia de admitir que vários pensadores que marcaram a história da humanidade, os quais são admirados justamente por sua saúde mental, suas descobertas, seu brilhantismo intelectual, seriam pessoas doentes. Outra ala da Psiquiatria, de contemporâneos a Freud, e alguns

sucedores dele, composta por expressivos nomes como Anna Freud, filha de Freud, e Ernest Jones, adotavam posições repressivas sobre a homossexualidade, atitude esta que pode ser justificada pela resistência sofrida pela própria Psicanálise na época, por frequentes acusações de corromper a sociedade com suas teorias<sup>29</sup>.

Pontos relacionados ao gênero passam a ser analisados na sua dimensão social, em prejuízo do determinismo puramente biológico. Nesse sentido, a historiadora Joan Scott sistematiza o termo, que está estruturado na percepção e organização concreta e simbólica da vida social, como esclarece Maria Helena de Paula Frota, no artigo *Interpretando a categoria gênero de Joan Scott*:

Na sua construção teórico-metodológica, a autora reafirma que a definição de gênero está consubstanciada em duas partes e diversas subpartes que são ligadas entre si mas que devem ser distinguidas na análise. O núcleo essencial repousa em duas proposições: primeiro, o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos; e segundo, o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder. (FROTA, 2004, p. 26).

Com base no conceito das feministas, no sentido de ser o gênero uma elaboração cultural do sexo da pessoa, Judith Butler faz uma crítica a este sistema. A autora alerta para a necessidade de perceber que este emprego parte de eixos universais estabelecidos por pessoas sujeitas a todas as vicissitudes – deste modo, somente se retira a importância da biologia e passa para a cultura, portanto a cultura se torna o destino (BUTLER, 2015).

Realmente, ao considerar que a própria cultura é um conjunto de leis que pre-existem à pessoa, esta perde a sua plenitude de escolha, já que a cultura hegemônica ainda se baseia em estruturas predominantemente binárias, repassadas de geração para geração (BUTLER, 2015).

A Teoria *Queer* é expressão cunhada por Teresa de Lauretis, em 1991, no artigo *Queer Theory: Lesbian and Gay Sexualities*. Apesar de a autora haver negado a importância e o significado do vocábulo *Queer* em artigo publicado subsequentemente, *Habit Changes*, esta palavra foi se fortalecendo como o conjunto de teorias contemporâneas de gênero que afirmam que a orientação sexual, bem como a identidade sexual ou de gênero, são o resultado de um constructo social ou psicossocial, que absorveu todas as identidades sexuais não hetero.

Em sentido genérico, *queer* descreve as atitudes ou modelos analíticos que ilustram as incoerências das relações alegadamente estáveis entre sexo biológico, gênero e

---

<sup>29</sup> Nesta linha, é esclarecedor o artigo “A invenção da homossexualidade”, escrito por Paulo Roberto Ceccarelli, doutor em Psicopatologia Fundamental e Psicanálise pela Universidade de Paris VII. Disponível em: <<http://ceccarelli.psc.br/pt/wp-content/uploads/artigos/portugues/doc/invhomo>>. Acesso em: 30 maio 2017.

desejo sexual. Resistindo a este modelo de estabilidade – que reivindica a sua origem na heterossexualidade, quando é na realidade o resultado desta – o *queer* centra-se nas descoincidências entre sexo, gênero e desejo. [...] Quer seja uma performance travesti ou uma desconstrução teórica, o *queer* localiza e explora as incoerências destas três concepções que estabilizam a heterossexualidade. Demonstrando a impossibilidade de qualquer sexualidade “natural”, coloca em questão até mesmo categorias aparentemente não problemáticas como as de “homem” e “mulher” (JAGOSE, 1996: 3)<sup>30</sup>.

A necessidade de designar a pessoa humana pela sua cor, condição social ou sexualidade nada mais é do que a maneira de manter a dominação, pois tudo o que não se enquadrar no conceito tido como paradigmático naquela sociedade será diferente e objeto de possível discriminação. Na medida em que se nomeia um evento, um fenômeno ou atitude, está implícita a intenção de limitar outras possibilidades e é um feito de aprisionamento da pessoa humana.

Como explicitado por Butler, a própria formação cultural de um povo é objeto de manipulações e consequência de leis do sistema dominante. Isto porque, “a cultura tem se colocado hegemonicamente no mundo contemporâneo a partir dos paradigmas econômico e social, ou melhor, da geração de renda e de inclusão social, paradigmas que longe de se excluírem, são, no caso cultural, interdependentes”. (BARBALHO, 2016, p. 8).

As pessoas estão inseridas em sociedades onde predominam certas convenções culturais. Por conseguinte, ao se guiarem pela cultura desta sociedade em que se encontram, as pessoas perdem ou têm diminuída a capacidade de analisar criticamente o fato de que também as normas culturais podem ser utilizadas como mecanismo de controle. Nesta vertente, expressou Michel Foucault ao presumir que a categoria do sexo, masculino e feminino, é produto de uma economia reguladora difusa da sexualidade, mantendo o foco de análise nas *relações poder* (BUTLER, 2015).

Pode-se dizer, então, que, suprimindo a perspectiva sociocultural como elemento do conceito, o gênero há de ser considerado como a organização simbólica do comportamento sexual da pessoa, marcada pela sua livre escolha, que deve ser respeitada pelos seus pares por ser um direito fundamental.

---

<sup>30</sup> Artigo: Estudos *queer*: Identidades, contextos e ações colectivas. Ana Cristina Santos. Revista de Ciências Sociais. Disponível em <<https://rccs.revues.org/813>>. Acesso em: 29 maio 2017.

### 2.3 DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA ARTICULADA COM OS DIREITOS DE LIBERDADE E IGUALDADE, SOB A PERSPECTIVA DA SEXUALIDADE

A noção de dignidade humana como valor igualmente atribuído a todo e qualquer ser humano (SARLET, 2015, p. 37), assim como, sob a perspectiva jurídico-constitucional, como tantos outros conceitos de contornos vagos e abertos. Por tal razão, reclama uma constante concretização e delimitação pela práxis constitucional, tarefa cometida a todos os órgãos estatais (SARLET, 2015, p. 50-51).

Por outro lado, a dignidade da pessoa humana, por vezes, é relativizada, como foi na Antiguidade Clássica, período em que os escravos não eram considerados pessoas humanas. Por sofrerem incidência das especificidades histórico-culturais<sup>31</sup>, podem ser constatadas disparidades, como no entendimento sobre a pena de morte nos estados ianques.

Nesta linha de entendimento, é oportuna a lição de Ingo Wolfgang Sarlet, no sentido de que a dignidade da pessoa não se restringe à natureza humana, na medida em que a dignidade possui também um sentido cultural, sendo fruto do trabalho de diversas gerações e da humanidade em seu todo. (2015, p. 55). Pode-se, inclusive, alcançar o embrião e a pessoa depois da morte, ou sua memória, pois referido princípio estruturante não deve ser restringido pelo conceito fechado de vida.

Na Idade Média, a perspectiva deste princípio era teológica, consoante os ensinamentos de Tomás de Aquino, no sentido de que a dignidade seria uma concessão divina. Jeffrey Richards explora detalhadamente a temática das minorias na Idade Média, autorizando a considerar que o crescimento e revitalização das cidades marca o início da Época Medieval, período em que o cristianismo foi adotado como religião oficial na Europa Ocidental, deixando para traz o período pagão, quando se vislumbrou o apogeu do Império Romano, seguido por invasões, guerras e destruições (RICHARDS, 1993).

No século XII, a Igreja e a monarquia emergentes, movidas pela intolerância contra as diferenças religiosas e sexuais, passaram a restringir a liberdade das pessoas com o intuito de proteger e disseminar o modelo de cristão, saudável e heterossexual. (RICHARDS, 1993, p. 30). Para tal desiderato, o Quarto Concílio Lateranense de 1215 (RICHARDS, 1993, p. 21) impôs punições aos homossexuais, segregou os leprosos e definiu proibições aos judeus, entre outras medidas repressoras.

---

<sup>31</sup> Nesta linha de entendimento, parece situar-se o pensamento de Dworkin que, ao sustentar a existência de um direito das pessoas de serem tratadas de forma indigna, refere que qualquer sociedade civilizada tem seus próprios padrões e convenções a respeito do que constitui esta indignidade, critérios que variam conforme o local e a época (SARLET, 2015, p. 66).

Em meados do século XIII, os dispositivos da repressão sexual tinham-se estabelecido de maneira firme (RICHARDS, 1993, p. 148). Já no início da Idade Moderna, Giovanni Pico della Mirandola suprimiu esta visão de virtude oferecida por Deus<sup>32</sup>. Enquanto isso, no século XVIII, Kant se dedicou à Teoria do Imperativismo Categórico, no qual o homem é considerado o fim em si mesmo, constituindo na autonomia da vontade o fundamento da dignidade da natureza humana (SARLET, 2015).

No século XX, após a Segunda Guerra Mundial, o mundo ocidental vivenciou a constitucionalização da dignidade humana. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 reconhece a dignidade da pessoa humana como princípio fundamental do Estado Democrático de Direito (Art. 1º, CF). Assim, a visão kantiana predomina ainda na atualidade, no sentido de destacar a liberdade e a igualdade na base de sustentação da dignidade da pessoa humana.

A Organização das Nações Unidas (ONU) foi criada em 1945 após o término da Segunda Guerra Mundial, com o objetivo de promover a cooperação internacional para coibir outros conflitos de grande dimensão e repercussão danosa à humanidade. Conta atualmente com 193 (cento e noventa e três) Estados-membros. Os principais órgãos que compõem esta organização intergovernamental são: Assembleia Geral, Conselho de Segurança, Conselho Econômico e Social, Conselho de Direitos Humanos, Secretariado e Tribunal Internacional de Justiça.

O preâmbulo da Carta da ONU faz referência à prática da tolerância e convivência pacífica. Os 30 artigos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos estão fundamentados na dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais, não cabendo distinção de qualquer natureza.

O Conselho de Direitos Humanos é responsável por promover e fiscalizar a proteção dos direitos humanos e propor tratados internacionais sobre o tema. Em 2011, esse Colegiado aprovou, após intensos debates, a resolução de defesa de direitos LGBT, com 23 votos favoráveis, 19 contrários e 3 abstenções.

Esse fato é relevante por elevar o problema para discussão internacional e por pacificar a ideia de que ninguém deve ser submetido à discriminação ou violência por causa da orientação sexual, como afirmou Jerry Mathews, representante da África do Sul por quando das discussões da Resolução<sup>33</sup>.

---

<sup>32</sup> (...) para Pico della Mirandola, que nos legou uma síntese original do pensamento humanista renascentista, “como ser inacabado, o homem modela-se definitivamente pelo uso que fizer da sua liberdade de escolha. Nisso consiste sua dignidade”. (SARLET, 2015, p. 36).

<sup>33</sup>No que pese ao posicionamento contrário dos demais países africanos. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/OrganizaçãodasNaçõesUnidas>>. Acesso em: 18 jul.2017.

Convém frisar, outrossim, que o postulado proclamado pela Assembleia das Nações Unidas – da igualdade em dignidade de todas as pessoas – e, portanto, a vedação de discriminações decorrente do princípio isonômico, não conflita com a identidade única e irrepetível de cada pessoa. (SARLET, 2015, p. 132).

O Direito Internacional estabelece obrigações aos governos para proteger os direitos humanos, exigindo ações ou abstenções dos atos considerados violadores dos direitos humanos. Os Estados signatários de tratados internacionais assumem obrigações sob a lei internacional, podendo ser punidos em caso de infringência das determinações dos organismos internacionais, cabendo aos interessados o encaminhamento das denúncias. Por vezes, também são nomeados representantes do organismo internacional para investigar violações dos referidos direitos.

A Resolução 17/19, aprovada em 2011, sobre Direitos Humanos, orientação sexual e identidade de gênero, demonstra a crescente preocupação dos organismos internacionais com a violência e discriminação contra pessoas com fundamento na orientação sexual e identidade de gênero. Seguindo no enfrentamento desta temática, em 2014, a ONU aprovou outra Resolução, que visa a monitorar as violações contra homossexuais.

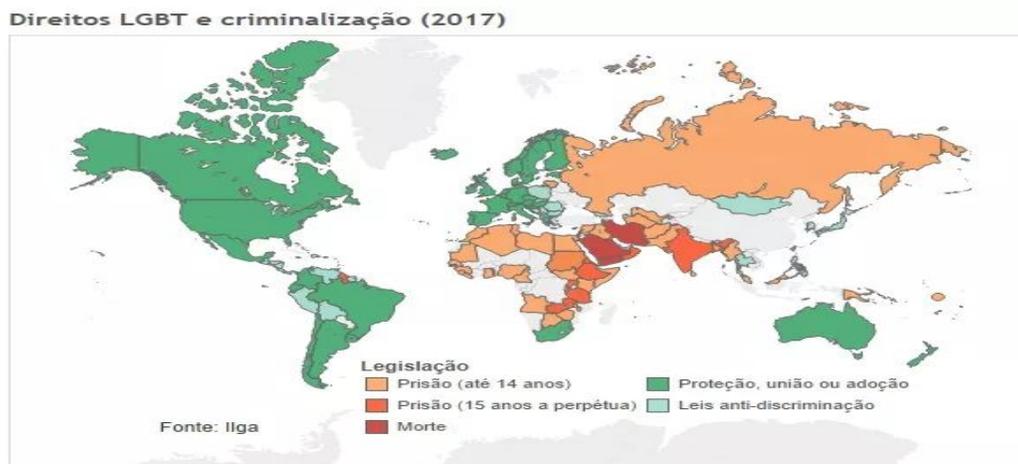
Ainda assim, mesmo quando a resolução não tem efeito legal sobre os Estados<sup>34</sup>, representa um consenso amplo por parte da comunidade internacional, sendo considerada uma declaração de princípios com efeitos morais.

Malgrado, contudo, o número considerável de países que fazem parte da ONU, entre as ratificações e as práticas concretas dos Estados vai uma enorme distância (SANTOS, 2013, p. 62), como demonstra a pesquisa realizada pela International Lesbian, Gay, Bisexual Trans and Intersex Association (ILGA) sobre a criminalização da homossexualidade no mundo.

---

<sup>34</sup> Relações entre pessoas do mesmo sexo são consideradas crime em 73 países, segundo dados recentes da Associação Internacional ILGA (*International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association*), que monitora as leis relacionadas ao tema há 11 anos. É a chamada “homofobia de Estado”. O número representa 37% do total de estados membros da ONU (Organização das Nações Unidas). Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/06/relacao-homossexual-e-crime-em-73-paises-13-preveem-pena-de-morte.html>>. Acesso em: 28 jul.2017.

### Figura 06 – Criminalização da homossexualidade no mundo



Fonte: ILGA, 2017.

Ao Estado, cabe assegurar o mínimo existencial para que as pessoas possam se desenvolver com dignidade<sup>35</sup>, possuindo a responsabilidade de administrar os conflitos por meio da coerção e da política (RUA, 2012). O que torna esta tarefa complexa é o fato de a sociedade ser composta por pessoas com características físicas, sociais e intelectuais diferentes, sendo a convivência social apimentada mais um pouco por bagagens valorativas, intelectuais e por interesses particulares mais diversificados ainda.

O direito à igualdade é o fundamento para a política pública inclusiva para população LGBT, de modo que o Estado tem a responsabilidade de realizar o controle social para que a convivência das pessoas seja pacífica e viável.

A administração do conflito, por sua vez, pode ser obtida por dois meios: a coerção e a política. A coerção consiste na ação de reprimir, de refrear. Já a política corresponde à força exercida pelo Estado para fazer valer o direito. Como a aplicação da força pode gerar reações, o custo da coerção pode ser muito elevado, e o seu uso, demasiado desgastante para quem aplica. Por isso, as sociedades recorrem à política, seja para construir os consensos, seja para controlar o conflito. Cabe indagar, então, o que é a política. Uma definição bastante simples é oferecida por Schmitter que diz que ‘a política é a resolução pacífica para os conflitos’. (RUA, 2012, p. 15).

Historicamente, a tolerância estava relacionada a um problema de convivência de crenças, tendo seu significado ampliado para as questões de convivência entre as minorias, redimensionando a sua importância para abarcar outros aspectos relacionados ao princípio fundamental da vida livre e igual, base do respeito ao próximo. A tolerância é inerente à

<sup>35</sup> O Art. 1º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prevê como fundamento do Estado Democrático de Direito a Dignidade Humana.

própria natureza da verdade, já que esta tem muitas facetas a depender do ângulo e perspectiva óptica (BOBBIO, 2004).

Norberto Bobbio esclarece os limites da tolerância:

O único critério razoável é o que deriva da ideia mesmo de tolerância, e pode ser formulado assim: a tolerância deve ser estendida a todos, salvo àqueles que negam o princípio da tolerância, ou, mais brevemente, todos devem ser tolerados, salvo os intolerantes. Essa era a razão pela qual Locke considerava que o princípio da tolerância não deveria ser estendido aos católicos, sendo também a que justifica hoje, na esfera da política, a negação do direito de cidadania aos comunistas e aos facistas. Trata-se, de resto, do mesmo princípio pelo qual se afirma que a regra da maioria não vale para as minorias opressoras, ou seja, para aqueles que, se se tornassem maioria, suprimiriam o princípio da maioria. (2004, p. 196).

É oportuno frisar que a Organização Mundial de Saúde (OMS) retirou o homossexualismo da lista internacional de doenças mentais em uma Assembleia Geral somente em 17 de maio de 1990, data em que se passou a comemorar o Dia Internacional contra a Homofobia.

Embora a resolução da OMS tenha sido tardia, como os países têm autonomia, a Associação Americana de Psiquiatria, desde 1975, havia retirado o homossexualismo da lista de doenças. Além disso, em 1985, o Conselho Federal de Psicologia aprovou a retirada no Brasil do homossexualismo da condição de doença.

Contraditoriamente, passados mais de 30 anos, a sociedade brasileira ainda resiste em aceitar com naturalidade a orientação sexual diversa da hetero, possivelmente por ausência de evolução de mitos e símbolos que ainda permeiam o imaginário das pessoas (DURAND, 1964). Isso torna instigante a investigação sobre estas distorções e necessário o debate da temática inclusiva sob a perspectiva dos agentes que compõem o poder local.

O ser humano tem o direito fundamental de escolher sua orientação sexual. Assim, apesar de movimentos da população LGBT considerarem incorreta a expressão opção sexual, dando prioridade à dicção orientação sexual, o certo é que a Constituição Federal garante a liberdade de escolha. Portanto, deve-se permitir que todos os brasileiros ou estrangeiros residentes no País sejam respeitados ao exercerem este direito constitucional fundamental inviolável.

Em contrapartida, é preciso perceber também a influência do próprio comportamento adotada pelos não heteros, no sentido da necessidade dos homossexuais respeitarem os heterossexuais, pois a via há de ser de mão dupla, e a tolerância é premissa que se faz universal.

Ante as opções ilimitadas, observar e perceber o imaginário coletivo, seja das pessoas que fazem parte de grupos majoritários, seja das minorias, sem valorá-lo e, de certo modo, sem enfrentá-lo, pode causar a própria degeneração da legitimidade da escolha. Logo, a busca por uma sociedade mais justa exige o trabalho de reequilíbrio do imaginário coletivo (DURAND, 1964).

Ora, no momento em que se instala uma crise generalizada nas bases de sustentação psicológica da pessoa, resta acreditar na convivência pacífica fincada no respeito mútuo. Nesse sentido, é plenamente cabível o uso dos termos: opção, preferência, escolha, predileção ou eleição sexual, como bem dissecado por Alípio Sousa:

Definida como orientação, opção, preferência, tendência, quaisquer que sejam os termos, o que é mais importante é evitar a queda na ilusão produzida pela ideologia (poderíamos aqui voltar a mencionar a “metafísica da substância”), que, não enxergando a homossexualidade como uma possibilidade saudável, positiva e legítima, variante alternativa à heterossexualidade, procura fazer crer que se trata de fenômeno para o qual concorre uma causa específica (biológica, social, psicológica ou outra) que o afasta e o diferencia (como “desvio”, “interrupção” etc.) do fenômeno da constituição da sexualidade humana em geral. Como se sabe, diversas são as tentativas ideológicas de “explicação” das “causas” da homossexualidade, mas, até aqui, o que não se disse é que as “pesquisas” e as “explicações” sobre as “causas específicas” da homossexualidade, e que se queira defendê-la ou atacá-la, são quedas na ideologia, em alguns casos puras fraudes no campo científico ou moral. Trata-se de preconceito e ideologia disfarçados em ciência, teoria, pois simplesmente não há o que se possa chamar de “causas específicas” que produzem a homossexualidade, do mesmo modo como não há o que se apontar como “causa específica” da heterossexualidade, bissexualidade etc. Aliás, se na mesma proporção em que se falou ou escreveu sobre as “causas específicas” da homossexualidade tivessem sido produzidas teorias que buscassem as “causas específicas” (a psicogênese) da heterossexualidade, talvez nossa época não continuasse mais a destacar a homossexualidade como uma sexualidade à parte, e não mais se falaria nem se escreveria sobre o assunto.<sup>36</sup>

Como no decorrer dos tempos a sexualidade foi diuturnamente sendo regulamentada, reprimida e, de certo modo, moldada pela religião, pela ciência da Psicologia e ciência do Direito – sendo esta última respaldada pela força estatal, sempre à mercê da elite dominante – este fato deu azo à crença equivocada de que os conflitos sociais, com reflexos nas diferenças binárias, estavam sendo estabilizados por decisões judiciais consideradas vanguardistas e sem lastro social; ou seja, que os julgamentos não teriam a receptividade da sociedade por supostamente estarem reconhecendo direitos da minoria LGBT. Frise-se, porém, que as decisões têm sim respaldo constitucional, o que torna a crítica infundada,

---

<sup>36</sup> Disponível em:

<[http://www.cchla.ufrn.br/alipiosousa/index\\_arquivos/ARTIGOS%20ACADEMICOS/ARTIGOS\\_PDF/A%20RESPOSTA%20GAY.pdf](http://www.cchla.ufrn.br/alipiosousa/index_arquivos/ARTIGOS%20ACADEMICOS/ARTIGOS_PDF/A%20RESPOSTA%20GAY.pdf)>. Acesso em: 22 maio 2017.

inclusive pelo fato de o Poder Judiciário abarcar na atualidade papel relevante na implementação da política pública.

Assim, o motivo desta percepção equivocada, está justamente no fato de ser o gênero um fenômeno sociocultural, antecedente a qualquer regulamentação. Por conseguinte, quando o Judiciário é instado a dizer o direito da pessoa de modo equitativo, no caso concreto, ele deve prioritariamente se ater à Constituição Federal, independentemente de alteração na legislação infraconstitucional. Registre-se, ainda, o fato de o julgador ser obrigado a dizer o direito quando provocado, não lhe cabendo o *non liquet*<sup>37</sup>.

A homossexualidade, tida como anormal na época em que se adotava a terminologia homossexualismo, hoje, sob os tentáculos do Estado Democrático de Direito, em que a maioria planetária vive (MORIN, 2001), não cabe sequer tratar a liberdade de escolha sexual como normal, haja vista que, por si, é uma situação natural, sendo que o termo *normal* está carregado de um estigma negativo, como algo que desvia de um padrão, impensável na sociedade de hoje e naquela por vir (GOFFMAN, 2004).

Ainda prevalecem no seio social (pre)conceitos heteronormativos, sendo oportuno o rompimento de barreiras, de rigor, de tabus e de intolerância social, para que se possa evoluir para uma atitude ativa, o caminhar para outra direção, flexível, tolerante, que permita a proliferação da diversidade.

O respeito mútuo, evidentemente, se impõe, sendo inoportuna a posição preconceituosa, já que a livre escolha é uma opção da pessoa, de caráter íntimo e indisponível. É fato incontestável que as relações familiares diversificadas estão brotando a todo instante na sociedade como fenômeno irreversível.

Ademais, faz-se mister rever mitos que relacionam a orientação sexual de uma pessoa à atitude promíscua, porquanto estas correlações equivocadas foram estabelecidas pela maioria hetero, numa tentativa de tirar a credibilidade das pessoas que têm orientação sexual diversa, formando símbolos e mitos que precisam ser reequilibrados pela sociedade (PITTA, 2005, p. 37), pois foram fundados em uma premissa preconceituosa. Nem todas as pessoas não hetero mantêm relações flexíveis, descompromissadas, com variados parceiros. Por outro lado, várias pessoas heteros conservavam comportamento inadequado e desviado do padrão de conduta socialmente esperado, o que demonstra intolerância com as diferenças.

O novo perfil das pessoas que estão assumindo a sexualidade plena é um fato social, e a luta pelo seu fortalecimento também. Nessa linha, o sistema previdenciário pátrio

---

<sup>37</sup> Proibição do *non liquet* significa que o Judiciário não pode deixar de julgar as demandas propostas pelos cidadãos sob a justificativa de ausência de legislação.

há muito tempo reconhece direitos de companheiros e companheiras do mesmo sexo do segurado.

E o Judiciário, no exercício de sua função precípua, demonstra que a flexibilização de modelos petrificados pelo motor do preconceito é direito fundamental, estando as decisões norteadas por situações reais vivenciadas pelas pessoas no cotidiano. Tem-se como exemplo: o reconhecimento da paternidade baseada no estado de filho ou sociopaternidade; o reconhecimento da família homoafetiva; a relativização de conceitos de que a pessoa só pode ter um pai e uma mãe, quando a própria ciência tem demonstrado que esse perfil já é ultrapassado, inclusive biologicamente, exigindo uma atuação coordenada da sociedade e instituições que viabilizem a aceitação das diferenças fincadas na sexualidade.

A Constituição Federal de 1988, com seu sistema igualitário, libertário, democrático e laicista, fertilizou o terreno de vários campos e não se descurou da própria base da sociedade, que é a família, onde se inicia a socialização da pessoa humana. E, ao reconhecer os direitos iguais entre homens e mulheres, na busca pela extirpação do preconceito de gênero, possibilitou a mudança da perspectiva jurisprudencial, nesta época de neoconstitucionalismo.

Sem o advento de lei que trate especificamente do tema, o Judiciário brasileiro permitiu o casamento e o reconhecimento de união estável entre pessoas de idêntico sexo, mesmo diante de norma constitucional expressa em sentido contrário (CF/88, parágrafo 3º, Art. 226) e apesar da clara resistência de parte da sociedade em absorver esta nova perspectiva.

A chancela do Estado para proteção das uniões entre pessoas do mesmo sexo pulveriza mais uma demanda global de reconhecimento. Como evoca Nancy Fraser, entretanto, é necessário não só reconhecer, mas também redistribuir para se atingir a justiça social. Assim, é inegável que a sociedade deve acolher com júbilo o crescente número de casamentos homoafetivos, sem se descurar das lutas permanentes pela redistribuição material, pois ainda não se verifica a equiparação de direitos entre heteros e homossexuais, justificando a intervenção estatal via políticas públicas inclusivas.

São oportunos os esclarecimentos de Doglas Cesar Lucas e Leonice Cadore Oberto, no texto *Redistribuição versus reconhecimento: apontamentos sobre o debate de Nancy Fraser e Axel Honneth*:

A política da redistribuição e a política do reconhecimento podem ser contrastadas nos seguintes aspectos: a redistribuição enfoca as injustiças socioeconômicas e presume estarem enraizadas na economia política; o remédio para a injustiça é a

reestruturação político-econômica; os sujeitos coletivos da injustiça são classes sociais ou coletividades análogas a classes, os quais são definidos economicamente por uma relação característica com o mercado ou com os meios de produção (Fraser, 2008). A política do reconhecimento, por sua vez, aponta injustiças culturais, as quais estão enraizadas nos padrões sociais de representação, interpretação e comunicação; o remédio para a injustiça é a transformação cultural ou simbólica; as vítimas da injustiça são definidas pelas relações de reconhecimento: elas são distinguidas pela menor estima, honra ou prestígio que desfrutam em face de outros grupos na sociedade. Ponderando as duas formas de políticas defendidas pela autora (Fraser, 2008), pode-se observar que a solução para a injustiça econômica é uma reestruturação político-econômica, enquanto a solução para a injustiça cultural, em contraste, é algum tipo de mudança cultural. Pessoas que estão sujeitas a ambas as injustiças carecem tanto de reconhecimento como de redistribuição, isto é, precisam reivindicar e negar suas especificidades (2: 31-39).

Sob este enfoque, no momento em que a violação dos direitos da população LGBT passou a ser considerado um problema político social, com o gradual aumento da discriminação e todos os seus consectários de violências, o enfrentamento entrou na pauta global e nacional e na agenda política, inclusive do interior no Ceará. Deste modo, demonstrou o poder local massapeense ao aprovar a legislação inclusiva, empôs a mobilização dos ativistas pertencentes ao Grupo VOOS, pessoas diretamente interessadas, por sofrerem condutas desrespeitosas que se chocam com os valores essenciais de uma democracia.

Por vezes, a dignidade da pessoa reclama do Estado uma prestação, visando a preservá-la e/ou promovê-la por intermédio das políticas públicas. Em Massapê, tomou-se uma decisão política com o intuito de enfrentar a injustiça cultural para reprimir administrativamente condutas omissivas e comissivas discriminatórias. Tal fenômeno é também constatado em outros locais e inclusive em metrópoles<sup>38</sup>, seguindo diretrizes e recomendações da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e, principalmente, do Conselho dos Direitos Humanos da ONU.

## 2.4 PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO LGBT: DEMOCRACIA E CAPITAL

A democracia, considerada modelo de deliberação coletiva sobre as decisões políticas do Estado e com a participação direta dos cidadãos, não chegou a ser um modelo puro sequer na Grécia Antiga, levando em conta os conceitos da atualidade. Nem as mulheres, tampouco os escravos eram tidos como cidadãos, apesar de a referida civilização ser citada

---

<sup>38</sup> Como por exemplo a Capital cearense, que conta com legislações inclusivas em benefício da minoria LGBT. Fortaleza tem um Plano Municipal de Políticas Públicas para LGBT que foi iniciado em 2005, com a gestão *Fortaleza Bela*.

nos textos como exemplo de democracia direta pura. Nas sociedades que se seguiram, tornou-se cada vez mais utópica a ideia de democracia participativa<sup>39</sup>.

A teoria democrática de teor clássico tinha a democracia como fim; assim, o que era decidido pela maioria deveria ser obedecido por todos. Joseph Schumpeter formulou uma teoria democrática, analisando as deficiências e propondo opções à *doutrina clássica*, partindo da impossibilidade das decisões procederem diretamente do povo e apontando como característica principal da democracia a competição dos líderes políticos, ou seja, dos governantes eleitos pelo povo. Assim, qualquer pessoa, em tese, poderia competir pela liderança, sendo também necessárias algumas condições, como liberdades civis, tolerâncias às opiniões divergentes e hábitos que se pode adjetivar como republicanos (PATEMAN, 1992).

Apesar da teoria de Schumpeter sofrer críticas com relação a dois pontos centrais: o primeiro no que se refere a admitir exigências relacionadas a propriedade, a raça ou a religião para o exercício do sufrágio, e o segundo quanto à participação, que não era tida como importante. As teorias democráticas posteriores passaram a não exigir condições para o exercício do sufrágio, além de ampliar a participação (PATEMAN, 1992).

Seguindo nesta vertente, o modelo schumpeteriano de democracia representativa foi censurado por McPherson, que propôs uma *democracia participativa*, fixando condições sociais a serem seguidas na democracia:

a) mudança da consciência popular, que passa a ver-se não mais como consumidora, mas como agente e executor que desfruta de suas próprias decisões. Trata-se do sentimento de comunidade; b) grande diminuição da atual desigualdade social e econômica, na medida em que a desigualdade é o motor da coesão da ordem capitalista, pois impede a participação político-partidária e é o sustentáculo da ordem vigente; c) estimular procedimentos pelos quais se viabilizem as propostas de Marx (ditadura do proletariado) e de Stuart Mill (alargamento das franquias e aumento da participação) numa democracia participativa. Esses procedimentos seriam: associações de bairro e de vizinhança, lutas pela melhoria da qualidade de vida (poluição, transportes, comunicações, escolas, saneamento), pela liberdade de expressão, pelo direito das minorias (sexuais, raciais, coloniais), pela cogestão das empresas pelos trabalhadores. Enfim, lutas onde os sujeitos não se vejam como consumidores, mas como produtores; d) enfatizar o peso do ônus social trazido pelo crescimento do capitalismo, as dúvidas quanto às capacidades do capitalismo financeiro para satisfazer necessidades aumentadas pela desigualdade, a consciência dos prejuízos causados pela apatia política. (CHAUI, 2011, p. 146).

Para compreender a relevância da participação, é oportuna a reflexão sobre a democracia direta, capitaneada por Jean-Jacques Rousseau, que, ao estabelecer o seu sistema político participativo ideal, já inclui como pressuposto a necessidade de que todas as pessoas

<sup>39</sup> Oportuna é a consignação realizada por Leonardo Avritzer no texto: Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático, ao constatar o aumento das práticas participativas no Brasil (Opinião pública, Campinas, v. 14, n. 1, p. 43-64, jun.2008.).

sejam iguais, e, para tanto, seria necessário que possuíssem alguma propriedade que lhes garantisse segurança e independência. Se existisse tais condições, os cidadãos poderiam agrupar-se enquanto indivíduos iguais e independentes. (PATEMAN, 1992, p. 36). Era, entretanto, imprescindível, também, que a relação entre eles fosse de interdependência, algo necessário para se preservar a igualdade e a independência. (PATEMAN, 1992, p. 36).

De acordo com Pateman (1992), são funções da participação: educativa, por desenvolver uma ação responsável; de controle, por terem as pessoas que obedecer à lei que se prescreve a si mesmas; e de integração, pela sensação de união promovida pela prática participativa e aceitação mais fácil das decisões coletivas.

Assim, igualdade, liberdade e independência não poderiam ser empecilhos para a vida em sociedade, que exige o compartilhamento, a cooperação. Nessa esteira, vem a leitura que Carole Pateman fez do pensamento de Rousseau sobre a temática:

Em outros termos, a única política a ser aceita por todos é aquela em que os benefícios e encargos são igualmente compartilhados; o processo de participação assegura que a igualdade política seja efetivada nas assembleias em que as decisões são tomadas. O principal resultado político é que a vontade geral é, tautologicamente, sempre justa, (ou seja, afeta a todos de modo igual), de forma que os direitos e interesses individuais são protegidos, ao mesmo tempo que se cumpre o interesse público. A lei “emergiu” do processo participatório, e é a lei, e não os homens, que governa as ações individuais. (1992, p. 37).

As considerações realizadas por Carole Pateman possibilitam verificar um momento inicial em que a participação era tida como elemento essencial à democracia, a doutrina considerada ortodoxa, como bem definida por Jean-Jacques Rousseau. Na segunda etapa, ante a crença de que a participação seria capaz de causar instabilidade ao sistema político, principalmente no âmbito da crescente complexidade das sociedades industrializadas e o surgimento de formas burocráticas de organização (PATEMAN, 1992, p. 10), retira-se a ênfase deste mecanismo, consoante a teoria de Schumpeter; partindo para um momento mais recente, quando se passou a verificar o aumento dos movimentos sociais em prol da participação. Esse panorama revela a importância do mecanismo da participação para a democracia contemporânea.

Do modo como a democracia foi imaginada por Jean-Jacques Rousseau, ela é inaplicável na atualidade. Realmente, nunca foi possível, como bem concluiu o Teórico da Participação, na obra *O contrato social*, seria um sistema próprio apenas para os deuses, diante das dificuldades da presença de todas as condicionantes, inclusive relacionadas à personalidade.

Para descobrir as melhores regras de sociedade que convêm às nações, seria necessária uma inteligência superior que visse todas as paixões sem experimentar nenhuma; que, sem relação com a nossa natureza, a conhecesse profundamente; que se dignasse a entender a nossa felicidade, sendo a sua independente de nós; que buscando enfim no andar dos tempos uma glória distante, pudesse trabalhar num século e gozar no outro. Seriam necessários deuses para dar leis aos homens. (ROUSSEAU, 2007, p. 46).

Sobre as dificuldades enfrentadas pela democracia, também argumenta Simone Goyard-Fabre: no pluralismo do mundo democrático, governar os indivíduos que reivindicam o tempo todo, com direitos cada vez mais numerosos, sua igualdade com qualquer outro e sua liberdade sem limites é uma tarefa das mais delicadas (2003, p. 344).

Ciente das dificuldades a serem enfrentadas e de que o mundo contemporâneo vive globalmente na era democrática (FABRE, 2003, p. 342) e capitalista, é preciso compreender que: A ordem, e só a ordem faz a liberdade (FABRE, 2003, p. 344).

A dinâmica do capitalismo trouxe mudanças para o trabalhador, com o passar do tempo e a acumulação de conhecimentos, visando ao lucro constante e crescente, como também ao contínuo desenvolvimento tecnológico; reverberou para a sociedade como um todo, que antes era composta por um grupo diminuto e merecia injeções de estímulo para o aumento da natalidade e o desejável advento do crescimento da força de trabalho.

Adveio, entretanto, o excedente de mão de obra e de produção, acompanhado de todas as problemáticas sociais gestadas pelo descontrolado aumento populacional, passando a ser necessária a contenção da natalidade. Deste excesso, surgem consequências para o mundo do trabalho e para a sociedade, já que as pessoas passam a poluir em escalas exponenciais o meio ambiente com lixos e esgotos, e a sofrer com a proliferação de doenças diversas, com a falta de água e de equipamentos sociais básicos, além de serem exploradas pelo capitalismo, visto que não são mais tão necessárias como outrora (SENNETT, 2015).

Na obra *A corrosão do caráter*, Richard Sennett analisa como as condições de trabalho rígidas e flexíveis, de longo e curto prazo, tradicional e moderno, podem afetar a pessoa, influenciando na constituição da personalidade. O autor descreve o trabalho exercido por um pai e um filho, trabalhadores de duas gerações: Enrico, o pai, encontra-se inserido em um sistema rígido, estável, e era um homem que vivia em função da família, com manutenção de valores morais rigorosos e domínio da hierarquia. Já o seu filho, Rico, faz parte de um modelo moderno do capitalismo, no qual predominam a flexibilidade, os vínculos de curto prazo, sem comprometimento de confiança, causando a fragilidade de laços na vida pessoal, amorosa e familiar.

Difícilmente nos dispomos hoje a pensar no tempo rotinizado como uma conquista pessoal, mas em vista das tensões, prosperidades e depressões do capitalismo industrial, foi o que se tornou (...) Vimos como, com sua atenção obsessiva aos horários rotineiros, Enrico criou uma narrativa positiva para sua vida. A rotina pode degradar, mas também proteger; pode decompor o trabalho, mas também compor a vida. (p. 48/49) (...) A falta de responsabilidade é uma reação lógica ao sentimento de que não somos necessários. Isso se aplica tanto às comunidades de trabalho quanto aos mercados de mão de obra que demitem os trabalhadores de meia-idade. As redes e equipes enfraquecem o caráter – o caráter como Horácio o descreveu pela primeira vez, como ligação com o mundo, como ser necessário aos outros. Ou, mais uma vez, nos conflitos comuns é difícil nos engajarmos se nosso antagonista declara, como o administrador da ATT: “Somos todos vítimas da época e do lugar”. Está faltando o Outro, e assim estamos desligados. (SENNETT, 2015, p. 175).

Tal fenômeno apontado por Sennett, ao comparar o passado com o presente, só vem a dificultar a implantação da democracia nos moldes delineados pelo Pedagogo helvético, na medida em que ocorre um aumento das injustiças sociais, englobando a questão econômica e cultural, com reflexos na desigualdade. Ficam, portanto, mais distantes as condições para implementação do sistema democrático com base na participação ampla e efetiva, sendo um desafio necessário a busca por mecanismos de estímulo à participação da população na democracia atual.

O sistema capitalista e, de igual modo, a democracia preponderaram em quase todos os países do Ocidente na contemporaneidade (FABRE, 2003), com variações de arranjos e níveis, o que influencia diretamente nas políticas públicas a serem adotadas pelos governos. A política pública inclusiva passou a encontrar amparo nesses dois pilares da sociedade moderna.

A população LGBT, além de consumidora<sup>40</sup>, já que passou a influenciar o sistema capitalista com seu poder de compra, também compõe a força de trabalho; e, pela análise da democracia, que é um sistema baseado em princípios igualitários, sustenta o acolhimento da diversidade, como corroboram o posicionamento do Judiciário e algumas leis e políticas públicas já em curso no país. Coincide, ainda, com o momento de avanço científico, no qual a procriação deixa de depender das relações heterossexuais, sendo que o homem ou a mulher podem ser substituídos por manipulações de óvulos e espermatozoides *in vitro*.

É reconhecida a verdade segundo a qual a política pública é tudo que o governo delibera fazer ou deixar de fazer em nome dos cidadãos para intervir na vida destes. Assim, à medida que a população LGBT cresce e demonstra seu poder de consumo, cai nas graças do

---

<sup>40</sup> “O chamado pink market tem ensejado pesquisas no segmento mercadológico, que vem revelando que há um grande grupo com preferências, atitudes e hábitos de compra, que formam um conjunto de especificidades. Considerado o público homossexual mais consumista que o heterossexual, aumenta a movimentação dos setores de bens de consumo e abre novas perspectivas, em face da procura por serviços específicos, o que gera maiores investimentos e faz surgir produtos e comércio especializado” (DIAS, 2016, p. 49).

sistema capitalista, que vislumbra o potencial latente de lucro. E, por outra vertente, os princípios democráticos da igualdade e liberdade protegem as escolhas individuais das pessoas, vetores que passam a interferir nos fatos sociais e refletem nos paradigmas heteronormativos<sup>41</sup>.

O tema relacionado à sexualidade foi incluído na agenda governamental, influenciando na formulação, na tomada de decisão e implementação da política pública. Acendeu-se, assim, a faísca que deu início ao ciclo político administrativo. Neste cenário, o Grupo VOOS se mobilizou em 2012, 2013 e 2017, participando efetivamente do modelo democrático instalado, pressionando os representantes do povo de Massapê a votarem e aprovarem a legislação inclusiva.

## 2.5 ABORDAGENS SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA INCLUSIVA EM BENEFÍCIO DA MINORIA LGBT

Com início nos anos de 1980, no interesse de conter a epidemia do HIV<sup>42</sup>, a saúde da população LGBT ganhou visibilidade no Brasil, quando o Ministério da Saúde (MS) passou a adotar estratégias com a finalidade de garantir o atendimento deste público, buscando a desafiadora meta de respeito ao gênero, com orientação nas práticas afetivas e sexuais. Aliás, essa intenção, apesar de propagada, é contestável, na medida que em demonstrou a real proteção não ser da minoria, mas sim da população em face deste grupo considerado de risco.

Em 2004, o Governo Federal Brasileiro lançou, em conjunto com a sociedade civil, o Programa Brasil sem Homofobia, voltado a formular e a implementar políticas integradas e de caráter nacional de enfrentamento ao fenômeno.

O programa traz, no seu cerne, a compreensão de que a democracia não pode prescindir do pluralismo e de políticas de equidade e que, para isso, é indispensável interromper a longa seqüência de cumplicidade e indiferença em relação à homofobia e promover o reconhecimento da diversidade sexual e da pluralidade de identidade de gênero, garantindo e promovendo a cidadania de todos/as. Ao envolver autoridades, profissionais da educação, membros da comunidade escolar e da sociedade em geral em esforços de desestabilização da homofobia, também será necessário não esquecer que o poder e as instituições (entre elas, a escola) funcionam produtivamente em termos de interdições e de estímulos. A repressão

---

<sup>41</sup> A afirmação quanto à mudança de paradigmas é realizada com base nas decisões judiciais, que reconhecem diversos direitos à população LGBT, assim como a visibilidade que se constata diuturnamente na mídia.

<sup>42</sup> A AIDS, considerada o “câncer gay”, um verdadeiro castigo divino que recaía sobre os homossexuais por terem contrariado a vontade de Deus, apresentando-se como medida eugênica para livrar a humanidade da degeneração [...] (COSTA, Igor Sporch da. Igualdade na diferença e tolerância. Viçosa: ed. UFV, 2007, p.100).

sexual (enquanto prática institucional, da qual a homofobia é uma de suas expressões, embora a transcenda) opera não só pelo conjunto explícito de interdições, censuras ou por um código negativo e excludente, mas se efetiva, sobretudo, por meio de discursos, idéias, representações, práticas e instituições que definem e regulam o permitido, distinguindo o legítimo do ilegítimo, o dizível do indizível, delimitando, construindo e hierarquizando seus campos<sup>43</sup>.

Em 2008, foi realizada a 1ª Conferência Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, tendo como tema Direitos humanos e políticas públicas: o caminho para garantir a cidadania de GLBTT. Esta conferência foi precedida por diversas conferências estaduais, sendo considerada um marco histórico na luta por políticas públicas inclusivas e tendo inserido a temática no âmbito de discussão nacional e na agenda política<sup>44</sup>.

A 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos da População LGBT, realizada em 2011, que tinha como prioridade aprovar o casamento homossexual e criminalizar a homofobia<sup>45</sup>, trouxe o tema Por um Brasil livre da pobreza e da discriminação: promovendo a cidadania de LGBT.

Evidenciou-se que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em maio de 2013, aprovou a Resolução n. 175, determinando que os Cartórios de Registro Civil do País habilitassem e celebrassem os casamentos civis entre pessoas do mesmo sexo, pois vedaram a recusa ao ato, na esteira das decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Digno de registro, é o fato de que, em maio de 2011 o STF já tinha aceitado as uniões estáveis entre casais homoafetivos<sup>46</sup> e, em outubro de 2011, o STJ autorizou o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, o que refletiu diretamente no aumento gradual

---

<sup>43</sup> Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Rogério Diniz Junqueira (org.) – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, Coleção Educação para Todos, vol. 32, UNESCO, 2009.

<sup>44</sup> Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/cncd-lgbt/conferencias/anais-1a-conferencia-nacional-lgbt-2>>. Acesso em: 18 abr.2017.

<sup>45</sup> Partindo do conceito de Heller (1992) sobre preconceito, neste trabalho a homofobia é considerada como um pensamento e comportamento criado e disseminado na esfera cotidiana, que se manifesta de várias maneiras, desde violência verbal, expressa em comentários pejorativos, piadas, xingamentos; assim como, violência física, que causa lesões e quiçá a morte da vítima. A homofobia reflete na discriminação de todas as pessoas que adotam postura sexual desconforme em relação à heterossexualidade (BORRILLO, 2009)

<sup>46</sup> Digno de referência o voto do ministro do Supremo Tribunal Federal Carlos Ayres Brito, ao estender às uniões homoafetivas a mesma condição de família assegurada às heteroafetivas: Calha anotar que o termo “homoafetividade”, aqui utilizado para identificar o vínculo de afeto e solidariedade entre os pares ou parceiros do mesmo sexo, não constava dos dicionários da língua portuguesa. O vocábulo foi cunhado pela primeira vez na obra “União homossexual, o Preconceito e a Justiça”, de autoria da desembargadora aposentada Maria Berenice Dias, consoante a seguinte passagem: Há palavras que carregam o estigma do preconceito. Assim, o afeto à pessoa do mesmo sexo chamava-se ‘homossexualismo’. Reconhecida a inconveniência do sufixo “ismo”, que está ligado a doença, passou-se a falar em “homossexualidade”, que sinaliza um determinado jeito de ser. Tal mudança, no entanto, não foi suficiente para pôr fim ao repúdio social ao amor entre iguais (STF, ADI 4.277 e ADPF 132, Rel. Min. Ayres Brito, j. 05/05/2011).

das formalizações das uniões homoafetivas, como bem corroboraram as estatísticas do IBGE<sup>47</sup>.

O casamento, como um instituto jurídico monopolizado pelo Estado, formaliza a união afetiva entre duas pessoas. Inicialmente, só era permitido entre pessoas de sexos opostos, o que viabiliza a constituição formal de uma família, célula-base do Estado. O instituto tem previsão constitucional no artigo 226, que reza ser a família o núcleo da sociedade brasileira. A princípio indissolúvel, foi objeto de grande alteração em 1977, quando no Brasil foi franqueada a sua dissolução. O advento de mudanças sociais permitiu inúmeras modificações no divórcio, eliminando inclusive a discussão da culpa pela falência da relação conjugal.

O número de casamentos entre casais homoafetivos no Brasil tem crescido, segundo estudo revelado pelo SIS - Síntese de Indicadores Sociais, divulgado pelo IBGE. De acordo com os dados coletados, em 2013, ocorreram 3.700 casamentos homoafetivos, em 2014 foram realizados 4.854 e, em 2015, um total de 5.614 casamentos entre pessoas do mesmo sexo. Tal evolução, em comparação com os casamentos entre pessoas de sexo oposto, foi superior, apesar da quantidade absoluta bem maior do número de casamentos heteros, já que em 2015 ocorreram 1.131.707 casamentos entre pessoas de sexo oposto; porém, é significativo e digno de registro o aumento bem superior, considerando percentuais relativos, do número de uniões formalizadas entre homossexuais.<sup>48</sup>

As uniões entre pessoas de mesmo sexo no Brasil impulsionaram um significativo aumento de 15,7%, de 2014 para 2015. Em maio de 2013, o marco de autorização da formalização das relações homoafetivas pelo CNJ, assim como a inegável vontade dos casais homoafetivos em formalizarem as suas uniões, com o intuito de serem aceitos pela sociedade heterocêntrica e terem seus direitos reconhecidos, são circunstâncias que devem ser consideradas como causas do crescimento do citado percentual.

Com suporte nos mencionados dados coletados, foi possível constatar que o crescimento no número de casamentos entre casais homoafetivos vai na esteira da ampliação da interpretação do Judiciário sobre a temática, posicionamento que garante princípios fundamentais como a dignidade da pessoa humana e os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, principalmente da promoção do bem de todos, sem preconceito e quaisquer modalidades de discriminação (CF/88).

---

<sup>47</sup> Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/82813-ibge-contabiliza-mais-de-8-500-casamentos-homoafetivos-desde-regra-do-cnj>>. Acesso em: 25 abr.2017.

<sup>48</sup> Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/82813-ibge-contabiliza-mais-de-8-500-casamentos-homoafetivos-desde-regra-do-cnj>>. Acesso em: 25 abr.2017.

É importante esclarecer a existência de uma demanda reprimida, no sentido de que há tempos pessoas declaradamente não heteros já conviviam com parceiros do mesmo sexo e não tinham a possibilidade, por ausência de amparo legal, de regularizar a situação fática, inclusive na tentativa de resguardar direitos patrimoniais advindos destas uniões.

O modelo de família patriarcal, formada pelo homem e mulher casados e seus filhos legítimos, passou a perder a prevalência e o destaque ante as ingerências da Modernidade, dando azo aos novos perfis de famílias monoparentais, homoafetivas, socioafetivas, recompostas e tantas outras, que tem como único objetivo a busca da felicidade de seus membros (DIAS, 2013).

Pode-se vislumbrar a idéia de que a modificação de entendimento no Brasil sobre as questões atinentes ao casamento, até atingir a possibilidade da conjunção legal entre pessoas do mesmo sexo, coincide com a consolidação das teorias que tentam explicar a identidade de gênero do sujeito. Parte-se, então, da Teoria do Patriarcado, quando a mulher era totalmente dominada pelo homem, para a tradição marxista, que mantém o foco nas transformações sociais no modo de produção, e teorias psicanalíticas, como a lacaniana, que ressalta o papel central da linguagem na constituição da identidade sexuada. Deve-se considerar que não há exclusão da possibilidade de interação desses sistemas (FROTA, 2004), conquanto Joan Scott aponte deficiências nas citadas teorias, que não cabe aprofundamento por ora.

Percebe-se, no entanto, no seio da sociedade, práticas discriminatórias contra as pessoas diferentes<sup>49</sup>, insistindo em conceitos tipicamente binários e contestáveis pela modernidade globalizada: feminino e masculino, rico e pobre, perdedor e vencedor, capitalista e comunista, entre outros.

A homofobia é compreendida como um problema relacionado à sexualidade, a ser enfrentado para viabilizar a convivência pacífica e igualitária das pessoas, como demonstrado nas seções antecedentes. Tal fato justifica a atenção das políticas públicas inclusivas para a população LGBT, como bem enfatizado em Rogério Diniz Junqueira, no artigo *Homofobia nas escolas: um problema de todos*.

---

<sup>49</sup> “No entanto, ainda vivemos sob o mito da democracia sexual, o que exige do trabalho docente constante renovação, sendo preciso superar o modelo biomédico/científico na sexualidade, considerando suas dimensões histórica, social, cultural e política, cuja transversalidade das ações deve ser a meta a ser alcançada nos diversos campos do saber”. (QUIRINO, Alberto da Silva. Sexualidade e influência médica e pedagógica na construção da educação sexual brasileira: imagens masculinas, assimetria de gênero e patriarcalismo. In: CAVALCANTE, Maria Juraci Maia et al. (Orgs.). *História de Mulheres: amor, violência e educação*. Fortaleza: Edições UFC, 2015, p. 546. Coleção História da Educação).

A escola configura-se um lugar de opressão, discriminação e preconceitos, no qual e em torno do qual existe um preocupante quadro de violência a que estão submetidos milhões de jovens e adultos LGBT – muitos/as dos/as quais vivem, de maneiras distintas, situações delicadas e vulneradoras de internalização da homofobia, negação, autocolpabilização, auto-aversão. E isso se faz com a participação ou a omissão da família, da comunidade escolar, da sociedade e do Estado. Diante disso, em 1998, as autoridades britânicas instituíram o *School Standards and Framework Act*, que obriga os dirigentes escolares a adotarem medidas para evitar toda forma de intimidação entre estudantes. Em 2007, foi aprovada a regulamentação do Equality Act voltada a eliminar discriminações por orientação sexual no acesso, no fornecimento e na utilização de bens e serviços públicos e privados, e o governo determinou que até mesmo as escolas religiosas deverão ensinar o respeito à livre expressão sexual. Nos Estados Unidos, onde três em cada quatro estudantes LGBT da *high school* declaram viver rotinas de assédio e violência verbal, física ou sexual, há uma crescente mobilização para fazer das escolas ambientes seguros, livres e educativos para estudantes, profissionais e familiares, independentemente de suas identidades sexuais e de gênero. (2009, p. 15).

Apesar de a temática inclusiva ter começado a ser debatida pela sociedade, foi observado no ano de 2016 um aumento na quantidade de número de denúncias de violação de direitos humanos contra a população LGBT pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, em comparação ao ano de 2015, que já tinha crescido comparativamente aos anos anteriores<sup>50</sup>.

À vista de tal constatação, a 3ª Conferência de Políticas Públicas de Direitos Humanos da População LGBT, realizada em 2016, teve como tema: Por um Brasil que criminalize a violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. O evento contou com a mobilização da população interessada e terminou com 70 propostas. Os participantes propuseram também ações para a inserção da comunidade LGBT no mercado de trabalho, outra dificuldade enfrentada pelo segmento.

De acordo com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), os delegados da Conferência também sugeriram a implementação de políticas intersetoriais, pacto federativo, participação social e sistema nacional de promoção da cidadania, além de ações de cultura e comunicação em direitos humanos, segurança pública e sistema de justiça na promoção e defesa dos direitos humanos da população e marcos jurídicos<sup>51</sup>.

Os problemas envolvendo violações dos direitos da população LGBT, especialmente quanto ao enfrentamento à discriminação e intolerância às diferenças; e o reconhecimento dos direitos ao trabalho, ao lazer, à educação, à cultura, ao esporte, ao viver e

---

<sup>50</sup> Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/04/denuncias-de-violacao-de-direitos-lgbt>>. Acesso em: 20 abr.2017.

<sup>51</sup> Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/04/conferencia-nacional-de-direitos-lgbt>>. Acesso em: 20 abr.2017.

conviver livre de homofobia, vêm sendo constantemente objeto de debate internacional e nacional.

No âmbito das relações de trabalho, os dados explicitados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) apontam que há dificuldades para o respeito às orientações sexuais que não afirmam a heterossexualidade, pois: ‘...cotidianamente, os homossexuais são alvo de discriminação e preconceito em locais públicos e instituições. De acordo com o relato de diversas organizações que atuam pela defesa de gays e lésbicas, são muitas as violações no âmbito do trabalho: assédio sexual, dificuldade de inserção, exclusão do processo de seleção, bloqueio na ascensão funcional, piores condições de trabalho e demissão. As consequências deste quadro, sob o ponto de vista psicossocial, têm sido bastante prejudiciais. A discriminação em função da orientação sexual leva ao isolamento, à clandestinidade e à marginalização de gays, lésbicas, podendo causar desajuste social (...) a clandestinidade gera permanente estado de angústia, depressão desespero e auto-anulação. Grande número de lésbicas sofre de estresse grave. (Plano Municipal de Políticas para População LGBT, SDH – Secretaria de Desenvolvimento Humano de Fortaleza/CE).

O contexto mencionado demonstra que a temática é reconhecida como um problema político e social, assim como de segurança e de saúde pública, o que situa a temática no ciclo das políticas públicas. Observa-se, outrossim, que os agentes sociais oferecem propostas para sua resolução. E como já era de se esperar, algumas iniciativas são heteronormativas e contrárias à temática inclusiva, o que é compreensível ante uma cultura que historicamente valorizou padrões binários da sexualidade vinculada ao sexo biológico masculino e feminino.

Daí, segue a tomada de decisão quanto a esta temática conflituosa, na qual predominam interesses marcados por mitos e símbolos espalhados na sociedade (DURAND, 1964). A etapa da implementação da política pública no Município de Massapê deu-se com a discussão, votação e aprovação de leis.

Na concepção do ciclo de políticas públicas, a política pública é considerada a resultante de uma série de atividades que, agrupadas, formam o processo político. Essa visão conduz os estudiosos a examinar como as decisões são ou poderiam ser tomadas e permite identificar e analisar os processos político-administrativos, os mecanismos e estratégias definidas para a realização da política, e o comportamento dos diferentes atores envolvidos em cada etapa do processo de produção de políticas. O ciclo de políticas é uma abordagem para o estudo das políticas públicas que identifica fases sequenciais e interativas-iterativas no processo de produção de uma política. (RUA, 2012, p. 35).

Nesta circunstância, que se vislumbra fértil para a atual geração se permitir a reequilibração (DURAND, 1964) no campo da sexualidade, foram votadas e aprovadas pela Câmara Municipal as leis nº 679/2012, nº 697/2013 e nº 768/2017, visando ao enfrentamento da temática relacionada à discriminação. Vale frisar que a sociedade precisa manter os

princípios da liberdade e igualdade, pois a felicidade se torna inatingível com a repressão de escolhas diversas das impostas por uma sociedade hetero, fundamentada na discriminação. Brota, assim, a importância da política pública de inclusão em benefício da população LGBT, que engloba o conjunto articulado de ações estatais para inserir e estimular a aceitação da minoria e viabilizar o tratamento isonômico na sociedade (RUA, 2012).

## 2.6 CONSIDERAÇÕES SOBRE O PODER LOCAL E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 679/2012, Nº 769/2013 E Nº 768/2017

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 descentralizou a Administração Pública, dando autonomia política e financeira ao governo local, ou melhor, capacidade de auto-organização<sup>52</sup>. Conseqüentemente, os municípios passaram a ter novas responsabilidades político-administrativas, desenhadas em competências materiais e legislativas, inclusive quanto à implementação de políticas públicas de interesse da população local no âmbito destas competências.

Este novo modelo, num país enorme como o Brasil, trouxe benefícios, mas também prejuízos, pois, ao mesmo tempo em que possibilitou melhor gerenciamento das verbas públicas com suporte nas necessidades e peculiaridades locais, facilitou a manutenção do favorecimento do segmento oligárquico (SILVA, 2009).

A Constituição de 1988 modifica profundamente a posição dos Municípios na Federação, porque os consideram componentes da estrutura federativa. Realmente, assim o diz em dois momentos. No art. 1º declara que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal. No art. 18 estatui que a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Nos termos, pois, da Constituição, o Município brasileiro é entidade estatal integrante da Federação, como entidade político-administrativa, dotada de autonomia política, administrativa e financeira. Essa é uma peculiaridade do Município brasileiro. A inclusão do Município na estrutura da Federação teria que vir acompanhada de conseqüências, tais como o reconhecimento constitucional de sua capacidade de auto-organização mediante cartas próprias e a ampliação de sua competência, com a liberação de controles que o sistema até agora vigente lhe impunha, especialmente por via de leis orgânicas estabelecidas pelos Estados. (SILVA, 2009, p. 619).

---

<sup>52</sup> A Carta de 1988 conferiu aos municípios o *status* de entidades componentes da República Federativa do Brasil, fomentando-lhes a autonomia política (arts. 1, caput, 18, caput; 29; 30 e 34, VII, c). Ao lado das capacidades de autogoverno, autoadministração e autolegislação que já possuíam, o constituinte de 1988 conferiu-lhes capacidade de auto-organização (BULOS, Uadi Lamego. Curso de Direito Constitucional. 7. ed. rev. e atual. De acordo com a Emenda Constitucional n. 70 de 2012. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 932)

Importa esclarecer que a dicção poder local é utilizada para identificar o poder municipal, que adquiriu relevância com o advento da C.F./88, quando foi deferida maior autonomia aos municípios com a possibilidade de formular uma lei orgânica, que equivale à Constituição Municipal, e um plano diretor.

Daí, interessa investigar quem realmente tem o poder de decisão no âmbito local, pois a implementação de uma política pública inclusiva municipal passa pelo detentor do poder. Os fatores reais de poder tratados por Ferdinand Lassalle no século XIX, na obra *O que é uma Constituição*, ainda permanecem regendo a sociedade, qual seja, a força ativa que informa todas as leis e instituições políticas da sociedade em questão, fazendo com que não possam ser, em substância, mais do que tal e como são. (LASSALE, 2002, p. 42).

A definição das matérias a serem votadas na Casa Legislativa e o modo como se formam as maiorias necessárias para aprovação de um projeto de lei, como a atitude omissiva ou comissiva do responsável pela regulamentação da legislação, são circunstâncias que incidem na política pública inclusiva, com implementação iniciada no Município de Massapé por interferência do poder local.

Os principais modelos de relação entre Executivo e Legislativo são o distributivista e partidário. Malgrado as diferenças entre os modelos políticos estadunidense e brasileiro, merecem destaque dois dos principais padrões internacionais com enfoque no neo-constitucionalismo, que são aplicáveis às três esferas de governo e não só na federal, analisados no texto *Executivo e Legislativo na esfera local*, de Bruno Caetano:

O modelo distributivista tem como referência fundamental a motivação dos parlamentares em busca da reeleição (...) as chances de um deputado se reeleger são diretamente proporcionais às políticas e benefícios oferecidos por ele ao seu eleitorado (...). Já no enfoque partidário, a ênfase está nas regras legislativas, que concedem ao partido majoritário uma série de vantagens e poderes especiais, os quais são usados para controlar as ações das comissões em função do interesse dos membros do partido (...). A força dos partidos reside na condição que esse tem em designar os membros nas diversas comissões, assim como na capacidade de ditar a agenda dos trabalhos.<sup>53</sup>

Celina Souza alerta para a importância do estudo da política pública e, ao conceituá-la, recorre a outros autores, afirmando que é uma ação de governo (LYNN, 1980 apud SOUZA, 2006, p. 24), que influencia a vida dos cidadãos (PETERS, 1986 apud SOUZA, 2006, p. 24) e responde a uma demanda da realidade (SARAIVA, 2006, p. 24). As

---

<sup>53</sup> Artigo elaborado com base na dissertação do autor, sob a orientação do professor doutor Leandro Piquet, no Departamento de Ciência Política da USP (*Executivo e Legislativo na esfera local: o caso do Município de São Paulo*. São Paulo: dissertação de mestrado, FFLCH-USP, 2004).

fases da política pública são: agenda, elaboração ou formulação, implementação ou execução e avaliação.

A Lei Municipal nº 679/2012, que foi concebida em 12 de junho de 2012, dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas a pessoa física ou jurídica, que por seus agentes, empregados ou dirigentes, que praticarem ou concorrerem, por propaganda ou qualquer outro meio, discriminação em razão de orientação sexual. O artigo 2º, da referida lei, exprime o rol de condutas discriminatórias a imposição, às pessoas, de qualquer orientação sexual ou identidade de gênero:

(...) constrangimento ou exposição ao ridículo, proibição de ingresso ou permanência, atendimento diferenciado ou selecionado, preterimento quando da ocupação de instalações em hotéis ou similares, ou a imposição de pagamento de mais de uma unidade, preterimento em aluguel ou locação de qualquer natureza ou aquisição de imóveis para fins residenciais, comerciais ou de lazer, preterimento em exame, seleção ou entrevista para ingresso em emprego, preterimento em relação a outros consumidores que se encontrem em idêntica situação e adoção de atos de coação ou violência.

A lei também descreve as sanções, ficando o Prefeito Municipal responsável pela decisão final após o devido processo administrativo. A instauração do procedimento depende de provocação, por denúncia, do ofendido ou de seu representante legal, acompanhada de boletim de ocorrência junto ao órgão oficial ou registro de atendimento em estabelecimento hospitalar ou outro meio de prova admitida em direito.

E continua a lei, dispondo que: o agente público municipal, na verificação da denúncia pela prática de discriminação lavrará auto de infração, através do qual será formalizado o competente processo administrativo, assegurada a ampla defesa. Finaliza a lei dizendo que: Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, dentro do prazo de 60 dias, contados do início de sua vigência.

Digno de registro, pelo seu equívoco ao destinar os valores das sanções pecuniárias a outras minorias que não a própria população LGBT, destinatária da lei municipal nº 679/2012, o disposto no Art. 6º da referida lei:

Os valores pecuniários provenientes de multas decorrentes da aplicação desta lei, reverterão em sua totalidade, ao fundo Municipal de Assistência Social para manutenção de serviços e programas destinados a criança e adolescentes, gestantes, idosos, pessoas portadoras de deficiências e famílias em situação de vulnerabilidade, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) vigente.

Já a Lei Municipal nº 697/2013, concebida em 20 de junho de 2013, dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar no projeto

pedagógico elaborado pelas instituições de ensino público e particulares no município de Massapê. São arroladas as condutas consideradas bullying e medidas a serem adotadas pelas instituições, embora não tenham sido previstas penalidades. Ademais, o Art. 5º, da mencionada lei, diz que ao Executivo Municipal caberá a regulamentação desta Lei, o que não foi feito até a presente data.

A Lei Municipal nº 768/2017, a seu turno, sancionada no dia 26 de junho de 2017, dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica, fundacional e nos registros escolares do sistema municipal de Massapê.

Referidas leis devem ser objeto de propagação constante, pois só a população bem informada tem condição de compreender o seu alcance, o que permitirá sua respeitabilidade. Ademais, como discorreu Cesare Beccaria, no clássico *Dos delitos e das penas*: Quanto maior for o número dos que compreenderem e tiverem entre as mãos o sagrado código das leis, menos frequentes serão os delitos, pois não há dúvida de que a ignorância e a incerteza das penas propiciam a eloquência das paixões (2005, p. 48). E continua o autor explicando que a finalidade de qualquer pena é apenas impedir que o réu cause novos danos aos seus concidadãos e dissuadir os outros de fazer o mesmo (2005, p. 62).

A pesquisa de campo permitiu investigar se as referidas leis municipais inclusivas, mesmo sem a regulamentação devida, foram capazes de influenciar de algum modo na repressão das diversas modalidades de violência fundamentada na orientação sexual ou identidade de gênero.

### 3 PESQUISA EMPÍRICA

Eu te amo porque te amo, Não precisas ser amante, e nem sempre sabes sê-lo. Eu te amo porque te amo. Amor é estado de graça e com amor não se paga. (ANDRADE, Carlos Drummond de. *As sem-razões do amor, in O corpo*).

Este foi o ponto fulcral da dissertação, pois permitiu o cotejamento entre a teoria e a prática, compreendendo os dados com apoio nas categorias trabalhadas, com a validação de algumas hipóteses que nortearam a pesquisa.

#### 3.1 APRESENTAÇÃO DA PESQUISA DE CAMPO

A Universidade Estadual do Ceará mantém o CEP/UECE, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa na sua integralidade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos (Normas e Diretrizes Regulamentadoras da Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – Res. CNS nº 466/2012)<sup>54</sup>.

É oportuno esclarecer, para que não paire nenhuma dúvida sobre a necessidade da remessa do projeto de pesquisa para o Comitê de Ética, que, no roteiro do grupo focal, constaram perguntas levando em consideração a participação do Grupo VOOS, como agente social e representante de parcela da sociedade civil, sendo extirpada qualquer pergunta que personificasse os participantes da pesquisa empírica na sua condição de *ser humano*<sup>55</sup>. Ademais, o Conselho Nacional de Saúde, sensível às especificidades das Ciências Humanas e Sociais nas concepções e práticas de pesquisa, publicou a Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, dispensando o registro e avaliação pelo sistema CEP/CONEP: de pesquisa que utilize informações de domínio público e pesquisa que objetive o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o sujeito. Por tal razão, não se encaminhou a pesquisa para o mencionado Colegiado.

A pesquisa de campo foi o momento de grande desafio, pois foi necessário manter os sentidos em alerta com o objetivo de se conseguir captar a realidade e tentar identificar os enigmas (GIDDENS, 2005) sem esboçar nenhum tipo de reação capaz de influenciar os participantes da pesquisa.

---

<sup>54</sup> Disponível em: <<http://www.uece.br/cep/index.php/apresentacao>>. Acesso em: 24 jun. 2017.

<sup>55</sup> Resolução n. 466/2012 do CNS.

Este desafio foi potencializado nesta pesquisa pelo trabalho que se desenvolveu durante o período de dois anos como promotora de justiça na Comarca de Massapê - Ceará, no período de 10 de outubro de 2011 até 10 de setembro de 2013, quando se formaram laços de confiança com a população em geral e, principalmente, com os participantes do Grupo VOOS, pela condição de conjunto minoritário que recebeu o apoio institucional e também legítimo de uma *autoridade* num pequeno município cearense. Tal pode ser comprovado quando se enviou mensagem para marcar a reunião preliminar com o Grupo VOOS. A resposta imediata do presidente do Grupo foi:

Boa noite, Dra. Kamila Ferraz (SIC). Tudo caminhando. Fiquei muito feliz em saber que deseja se reunir conosco (Grupo VOOS) e, claro, que SIM. Vamos preparar tudo para sábado, 12/08, às 9h da manhã, no Centro de Formação Padre João Batista Forta – Em frente o CVT. Sua atuação, como promotora de justiça, na defesa e garantia da população LGBTIs é a certeza de que podemos acreditar no Judiciário, em pautas como o respeito a Dignidade Humana. Lhe aguardamos. Meu, em nome de todos e todas do Grupo VOOS de Massapê, sinceros abraços (Mensagem encaminhada dia 09/08/2017 para o celular da pesquisadora).

Para selecionar as pessoas que fizeram parte do grupo focal, foram convidados dez participantes, todos vinculados ao Grupo. Após o processo de seleção, levando em consideração a disponibilidade das pessoas que poderiam comparecer no dia marcado, foi realizada uma reunião preparatória. Quando analisados o local e horário da reunião do grupo focal, foram explicados os objetivos da pesquisa, solicitada a autorização e confirmação da presença.

Na ocasião, também foi informado que os participantes não teriam nenhum benefício pessoal, somente a possibilidade de contribuir para a investigação, podendo desistir da participação a qualquer momento, e que seriam resguardados os sigilos das identidades quanto aos posicionamentos verbalizados por ocasião do grupo focal.

O grupo focal foi realizado no dia 12 de agosto de 2017, com a presença de todos os convidados, por volta das 9h30min até às 11hs, no Centro de Formação Padre João Batista Frota, local cedido frequente e gratuitamente pelo Sindicato dos Trabalhadores para as reuniões do Grupo. Aos participantes, nada foi indagado sobre seus comportamentos pessoais e não houve qualquer pergunta constrangedora.

**Figura 07 - Mediação com grupo focal no Centro de Formação Padre João Batista Frota, em Massapê, no dia 12 de agosto de 2017**



Fonte: a autora, 2017.

Com os dados coletados na pesquisa de campo, foi possível compreender: o que motivou os agentes políticos discutirem, votarem e aprovarem as leis municipais nº 679/2012, nº 697/2013 e nº 768/2017; se as leis foram objeto de anseio popular; se foram aprovadas com o intuito de angariar votos da população LGBT e qual foi o real móvel para a tomada de decisão pelos representantes locais. Permitiu-se refletir o porquê da primeira lei não ter sido regulamentada, nem no prazo de 60 (sessenta) dias, nem posteriormente às eleições.

Na oportunidade, foi esclarecido pelo presidente do Grupo VOOS, Luis Carlos Gloss, que, após a promoção que se recebeu para a Capital alencarina, foi sancionada mais uma lei municipal, nº 768/2017, assim como, em andamento o projeto Cabide Cor de Rosa, fato que demonstra a insistência e continuidade da luta.

### 3.2 REFLEXÕES SOBRE OS DADOS

O conteúdo das transcrições do grupo focal foi analisado com cautela, estando-se ciente da participação mais contundente de quatro ativistas, apesar de os demais demonstrarem concordância por via de gestos, o que permitiu fazer o cotejo entre o que foi colhido no campo com as teorias abordadas, resultando nos resultados a seguir relatados.

A pesquisa apontou que o Grupo VOOS, apesar de sua informalidade quanto a sua constituição, mantém uma atuação política incisiva na luta pelos direitos da população LGBT no Município, o que demonstra a sua resistência contra os paradigmas heterossexuais. Sob

este enfoque, Maria das Graças Rua esclarece que a implementação de uma política pode ser compreendida como (...) o conjunto de decisões e ações realizadas por grupos ou indivíduos, de natureza pública ou privada, as quais são direcionadas para consecução de objetivos estabelecidos mediante decisões anteriores sobre uma determinada política pública. (2012, p. 92-93).

A ideia do grupo foi no nosso primeiro encontro e a gente começou a desenhar o nosso grupo porque tinha de tudo e a gente começou a desenrolar e a primeira coisa que a gente fez foi a Lei Municipal. A gente queria ter a Lei, ter a Lei por quê? Porque a gente com a Lei a gente ficava mais fundamentado, ficava um grupo mais aquela questão de lutar pelo o que tinha de fazer porque tem a Lei. A gente deu um click e fizemos a Lei, a Lei Municipal e desde esse dia, do dia cinco de novembro eu acho que foi em dois mil e onze que a nossa Lei. A nossa Lei Municipal é de dois mil e doze. A data da nossa Lei Municipal ela foi votada no dia doze de junho de dois mil e doze (ruído não deu pra escutar) já em dois mil e doze mesmo. Mas, eu lembro muito bem a gente sentado fazendo a nossa logomarcinha do nosso grupo que é aquela borboletinha e a gente começou no dia cinco de novembro de dois mil e onze a se articular, a se articular mesmo (PARTICIPANTE DO GRUPO FOCAL).

Nesse sentido, considera-se a implementação como uma das ações que faz a política sair do papel, tomar forma, materializar-se. Assim, apesar de as leis nº 679/2012, nº 769/2013 e nº 768/2017 terem sido discutidas, votadas e aprovadas pelos edis, sua ausência de regulamentação, nas leis que exigiam tal providência, não impediu a sua exigibilidade pelas pessoas vitimadas, que cobraram a sua observância, como comprovado pela fala dos ativistas.

A gente queria colocar a bandeira na coluna da hora que era o Dia do Orgulho LGBT o dia internacional onde todo mundo faz isso, Cristo Redentor e tudo, e o chefe de gabinete e o secretário de obras, a gente fala porque a gente falou mesmo, a gente deu nome mesmo não queriam deixar, porque o Massapê era muito conservadora e aquela coisa toda e isso ele veio dizer pra gente tá tudo certo, pode deixar, venham pra cá nove horas e a gente foi logo antes oito horas porque se dissesse nove vai que não desse mais certo. Doutora, disse não, venham aqui quatro horas pegar as coisas que a gente vai pendurar e nós vamos lá uma porque vai que não dê certo. Quando deu quatro horas que eles disseram que não ia poder a gente correu, agora quem é o promotor é o doutor Bismarck. O doutor Bismarck que é o promotor agora atual e a gente correu pra falar com ele e ele já ia saindo e não podia entrar é só até uma hora da tarde né. Aí como eu sou presidente do conselho por parte da comunidade por parte do judiciário atualmente, então a gente usou entre aspas porque isso não é poder nem nada, mas a gente usou, omitiu e eu disse não, eu venho pelo conselho da comunidade (...) “E tem uma Lei e eles não obedecem a Lei?” Eu digo não obedece. “Espere só um minutinho, sente aí.” Ligou, chamou o secretário conversou e disse você tem dez minutos pra providenciar. E resolveram e a gente colocou a nossa bandeira lá, divulgamos o LGBT e o outro dia foi o comentário na cidade. (PARTICIPANTE DO GRUPO FOCAL).

Foi possível perceber, por via dos relatos colhidos no grupo focal, que alguns pontos divisados por Nancy Fraser se confirmaram, como o sofrimento causado pela injustiça cultural relacionada às questões da sexualidade, juntamente com a injustiça socioeconômica sofrida pela população LGBT. Esse fato demonstra a necessidade da implementação de

política pública de reconhecimento para atacar injustiças culturais concomitantemente a políticas públicas redistributivas para enfrentar injustiças sociais. Foi relatado, principalmente, que o afastamento das pessoas LGBT das escolas causa outros problemas, pois a ausência de capacitação obsta a inserção no mercado de trabalho, o que dificulta a liberdade dessas pessoas em assumirem sua orientação sexual e identidade de gênero (FRASER, 2002).

A única forma que tem pra você se dar bem na vida é a educação, não tem outra forma não. Da pobreza, de tudo é a educação só é isso mesmo e que a gente acredita que tem que ser dessa forma. (PARTICIPANTE DO GRUPO FOCAL)

Impõe-se registrar, por oportuno, a continuidade e a insistência da luta do Grupo, que agora tenta implementar o projeto *Cabide Cor de Rosa*, que visa a inserir a população LGBT no mercado de trabalho. Essa iniciativa segue na esteira da 3ª Conferência de Políticas Públicas de Direitos Humanos da População LGBT, quando os *participantes propuseram também ações para a inserção da comunidade LGBT no mercado de trabalho*.

É um projeto de emprego e renda. É um projeto que a gente pega currículo, é os currículo de prioridade lésbica, gay, bissexual, travesti e transexual e a gente pega o currículo manda o projeto pro gestor e tenta conversar todo mundo com o gestor pra pedir cinco por cento de vagas pra LGBT. Digamos que, Luís Carlos vou precisar de uma secretária. Você pode indicar uma pessoa pra ser secretária? Pode ser uma trans com a Zenir, com a Grendene e vamos mandar pra essas grandes empresas de grande porte, vou mandar nosso projeto e pedir parceria e que a parceria nos ceder algumas vagas pra essa população que esteja desempregada. Então, o intuito do nosso projeto é esse é dar dignidade, porque o principal mesmo o que pesa na gente é a dignidade porque é a questão de quando você não trabalha doutora Kamyla às vezes até na sua casa mesmo seus familiares lhe ver de outra forma infelizmente. Quando você trabalha e você sofre preconceito você tem a cara de dizer ah você não me quer não, pois eu vou alugar uma casa e vou morar sabe, e você sozinha sem nada você é obrigada a fugir, a se matar. (PARTICIPANTE DO GRUPO FOCAL)

Com relação ao motivo determinante para as votações e aprovações das leis inclusivas há pouco mencionadas, é interessante observar o poder de mobilização do Grupo VOOS, que se reuniu na Câmara Municipal para cobrar dos vereadores uma posição de respeito à dignidade, com a adoção de políticas de reconhecimento da minoria LGBT. Assim, das três dimensões apontadas por Fraser para superar injustiças – a redistribuição, o reconhecimento e a representação – em Massapê, isto foi comprovado pelos relatos apresentados no grupo focal, a representação da população LGBT quanto à capacidade de mobilizar o Legislativo para aprovar leis que preveem instrumentos de reconhecimento de desigualdades culturais relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero.

Agora tá mais forte porque nós estamos agora juntos e não é mais uma andorinha, não é mais aquela a Gloss que tá todo mundo lá e ficava todo mundo lá caladinho e a Gloss chegava e dizia eu sou o Luís Carlos Gloss, sou massapeense, sou brasileiro, sou homossexual com muito orgulho, assumido e hoje não é mais sozinho. Hoje é eu Gloss que é gay, a Priscila que é trans que tão aqui e todo mundo falando e um fala, o outro fala na reunião. A união. Hoje eu sinto mais essa questão de vim e que ninguém tem mais vergonha de ser gay, ninguém tem mais vergonha de ter andado ou não, cada qual do seu jeito e a gente respeita mas todo mundo respeita todo mundo, todo mundo não tem o preconceito entre si e quando a gente faz o convite que a gente costuma dizer a gente convida hetero, gay, gente pode ser a bicha que for ela pode morar lá do outro lado do rio, gente ela pode ser pobre não importa. (PARTICIPANTE DO GRUPO FOCAL)

Inclusive, entre os problemas e violações de direitos relatados, o que apareceu na análise das transcrições, foram relacionados às dificuldades financeiras da população LGBT, corroborando a exigência da implementação de política pública de redistribuição.

A gente viu uma colega nossa a Stéfane, que todo mundo lembra da Stéfane da época que ela chegou no colégio, na escola tal que ela foi com a identidade dela toda feminina, com os bichinhos no cabelo e a escola toda zombou dela e a diretora foi falar foi com ela, ao invés da diretora falar com toda a turma, com toda a escola pra dizer que ela era diferente, que tinha e a escola, os alunos que tinha que entender, compreender a identidade dela e dar suporte, não, foi chamar ela e dizer que ela não viesse mais daquele jeito, aí ela deixou de ir pra escola, aí vai fazer o quê? Aí começamos ver a quantidade de gays, lésbicas ou travestis que não ia pra escola porque a escola não abria os portões, simplesmente não abriam, não abriam mesmo e se chegava e fosse deficiente e gay era mais ainda sabe. Gente a gente tem que fazer alguma coisa porque o que transforma a gente é a educação. (PARTICIPANTE DO GRUPO FOCAL)

Sobre este problema, Rousseau já afirmava que o sistema participativo na democracia exige igualdade política e independência econômica, pois sem esses elementos as pessoas não teriam condições de atuar politicamente.

E a gente não consegue ver que barra. Assim muitos LGBT não foram estudar porque as escolas fechavam, tem muito travesti que tão só nas esquinas porque vão pra prostituição porque as universidade, hoje não, hoje elas tão botando o cara. Hoje a universidade tem que aceitar, hoje tem que ter o nome social na chamada, hoje tem que ter porque elas têm que tá na escola porque tem que ir pra estudar, não existe isso não. Sabe a gente foca muito, a gente fala muito e na nossa reunião a gente sempre bate o martelo e o nosso projeto questão do emprego e renda também é justamente pra isso, você vai tá trabalhando e tal, mas você tem que voltar pra escola, você tem que tá estudando porque infelizmente é dessa forma doutora Kamyla você tem que estudar pra você ser alguém na vida. Se qualificar. Sem qualificação o mercado não aceita. A única forma que tem pra você se dar bem na vida é a educação, não tem outra forma não. Da pobreza, de tudo é a educação só é isso mesmo e que a gente acredita que tem que ser dessa forma. (PARTICIPANTE DO GRUPO FOCAL)

A legislação tida como inovadora, nº 679/2012, como era esperado, gerou expectativas na população LGBT do Município, público diretamente interessado. Na mesma

situação, encontram-se as Leis nº 769/2013 e nº 768/2017, conquanto, essas não tenham sido objeto de regulamentação pelo Poder Executivo, no prazo previsto nas duas leis, de nº 679/2012 e de nº 769/2013.

Meu Deus do Céu, não tem na região norte, nós somos a primeira e única cidade da região norte, Sobral, Senador Sá, Camocim, Martinópole, Uruoca, Senador, Granja. Da região norte toda nós somos a única e a primeira a ter a Lei Municipal de Combate a homofobia, todas essas Leis aqui e por isso que essa Lei e ver, pois vamos fazer a Lei. Vamos, aí quando fez a Lei e botou lá orientação sexual porque pra mim identidade de gênero não era como o que a gente tem hoje que é como você é que é maquiagem e tal e por isso que naquela época identidade de gênero que tinha esse nome e eu já sabia era que a gente era feminino ou não e não tinha essas meninas assim e tal. E já botou identidade de gênero também aqui e foi votado por unanimidade, eu fui pra Câmara e todo mundo foi com cartazes, o Jonny, a Stefane eu me lembro com cartazes, menina tinha tanta gente nesse dia lá, tinha muita gente mesmo. Um evento bem, teve muitas pessoas presentes. É por causa da história do acontecido e foi aprovada por unanimidade. (PARTICIPANTE DO GRUPO FOCAL)

A inércia do prefeito municipal, para criar a estrutura necessária a fim de viabilizar a apuração da conduta determinada como socialmente nociva e sua devida punição, tornou a lei quase uma letra morta, uma folha de papel (LASSALLE, 2002), sem a força coercitiva, requisito típico das ordens coativas advindas do Direito. Se não fosse a resistência do Grupo VOOS em acompanhar as vítimas, tomando as providências possíveis, muitas vezes mostrando a legislação, procurando o Ministério Público, cobrando posicionamento da Municipalidade, mobilizando a minoria, tudo com o intuito de cessar a infração, as leis não teriam tido a mínima eficácia.

**Figura 08 – Mobilização da minoria LGBT na Câmara Municipal em 2013**



Fonte: Grupo VOOS.

A pesquisa demonstrou que os participantes do Grupo VOOS mantêm a crença de que as leis não são passíveis de regulamentação, portanto, apresentam as leis e exigem sua observância, circunstância que acaba tendo um efeito moral e são obedecidas de certa forma pela sociedade massapeense, mesmo sem punição efetiva. As falas dos participantes do grupo focal corroboram parte do posicionamento defendido por Beccaria, no sentido de que a divulgação e o entendimento da legislação estimulam a sua observância (BECCARIA, 2005).

Na minha percepção é porque eu acho que as pessoas tão evoluindo mais né, tão tentando aceitar porque assim, quando a gente faz um movimento incluindo todo mundo, por exemplo, indo a luta, batalhando pelos nossos direitos as pessoas vão tentando aceitar né, vão aceitando devagarzinho. Mas, a gente já evoluiu muita coisa pra acontecer isso. (PARTICIPANTE DO GRUPO FOCAL)

Há também o efeito simbólico, relacionado ao fato de que tal comportamento, ao se tornar inapropriado, faz com que as pessoas sejam compelidas a não praticá-lo, e, se fazem, se acham erradas pelo receio da censura.

É muito delicado como eu tava lhe falando, a gente tem noção, a gente sabe e se empodera. Se a gente for, mas porquê? Mas, tem a Lei. Mas, eu não sabia da Lei, aí me ligam Luís e isso aqui e tal? Tem a Lei, vá e fale, se empodera e fala que tem a Lei. E as pessoas quando tomam conhecimento “ah tem a Lei”. Um dia passou um carro volante na cidade com arremedos gays. Não sei o que venha comprar, não sei o que. A sua funerária e não sei o que. Fui filmar, corri filmando aquele carro aí eu disse não, eu não vou denunciar, eu vou lá na funerária e vou dizer pra ela, levar a Lei pra ela pra que ela possa conhecer né. Eu disse ó é o seguinte: aqui tem essa Lei municipal e uma das coisas aqui que tá dizendo da nossa Lei é dos arremedos, não sei se você conhece e o seu carro tá praticando. “Ô Luís Carlos mil perdões, eu não sabia”. Não nem se você soubesse assim fica muito, é porque a gente sempre vê os arremedos e aquela coisa toda, só que é Lei e não pode. (PARTICIPANTE DO GRUPO FOCAL)

Percebe-se nos relatos é que a aplicabilidade das leis fica condicionada a uma luta, a uma resistência, no sentido de mostrar a legislação e exigir o seu cumprimento, pois as pessoas, ao serem questionadas quanto à sua infringência, relatam que não tinham conhecimento dela: Mas, todo dia é uma batalha em Massapê. (PARTICIPANTE DO GRUPO FOCAL)

Por outra vertente, considerando que é o receio da sanção que incentiva as pessoas a não praticarem a conduta proibida, sua ausência, além de causar certa decepção nas vítimas que sofrem a discriminação, desmoraliza o Estado e as instituições responsáveis pela fiscalização da lei e punição dos infratores. Além disso, dissemina a sensação de impunidade, com a permanência das práticas discriminatórias que já foram objeto de debate pelos

representantes eleitos pela sociedade e tidas como indesejadas socialmente. Consoante leciona Hans Kelsen, o Direito contém

(...) ordens coativas, no sentido de que reagem contra as situações consideradas indesejáveis, por serem socialmente perniciosas – particularmente contra condutas humanas indesejáveis – com um ato de coação, isto é, com um mal – como a privação da vida, da saúde, da liberdade, de bens econômicos e outros -, um mal que é aplicado ao destinatário mesmo contra a sua vontade, se necessário empregando até a força física – coativamente, portanto (...) (2006, p. 35).

Nas palavras do Professor Hugo de Brito Machado, (...) *sanção é uma consequência indesejável que a norma jurídica estabelece para a hipótese de descumprimento ou inobservância da conduta que prescreve.* (2004, p. 104). A sanção jurídica, diferente da sanção moral, tem como características a *predeterminação e organização*. Assim, o Estado, ao prever a norma e sua sanção, também deve criar a estrutura para aplicá-la, o que não se vislumbra no caso *sub oculi*, sendo transferida para a minoria atingida a responsabilidade, que deveria ser estatal, no sentido de fazer valer seus direitos de igualdade e liberdade.

**Figura 09 – Mobilização da minoria LGBT pela utilização do nome social na Câmara Municipal**



Fonte: Grupo VOOS.

É inegável o fato de que houve uma decisão do poder público local de formular a política pública inclusiva no Município de Massapê, que se seguiu com a votação e aprovação das leis municipais nº 679/2012, nº 697/2013 e nº 768/2017, sendo que as duas primeiras deixaram de ser regulamentadas pelo Poder Executivo, tornando impossível aplicar a sanção

ao infrator da norma. Logo, não foi implementada enquanto política pública, nem sequer foi objeto de avaliação.

Essa constatação reforça as conclusões de pesquisas sobre o poder local, no sentido da implementação eficaz de uma política pública. Deve-se levar em consideração o fato de que esse é o momento de preparar o aparelho administrativo e disponibilizar os recursos necessários para executar a política pública (SARAIVA, 2006), considerando que o chefe do Executivo não o fez, apesar do efeito pedagógico e simbólico produzido pelas leis no seio da sociedade. Além de ser um instrumento de luta e resistência utilizada pelo Grupo VOOS, quando ocorrem quaisquer infrações arroladas nas leis, constatou-se que as discriminações continuam sendo perpetradas.

**Figura 10 – Mobilização da minoria LGBT na Praça Municipal**



Fonte: Grupo VOOS.

O meu círculo de amizade é muito assim e mais são lésbicas, gays e uma vez ocorreu um fato assim que eu achei, sempre ocorre, mas sempre tem um que marca. Que uma amiga da gente não deixou o filho dela andar com o rapaz só porque ele era gay e disse assim você não vai mais andar com o Guilherme e a gente na mesa com um círculo de amigos, de gays, lésbicas e ela falou isso que ela mesma tinha preconceito. Isso me marcou bastante. A priori assim a principal Lei ela tá sendo eu já vejo ela muito aplicada por conta da confiança da gente pra no que precisa no dia a dia, são coisas que há um tempo atrás a gente sofria, baixava a cabeça e ficava calado e hoje a gente já tem outra postura. Ontem mesmo aconteceu um caso eu ia com meu colega do grupo o Paulo, que o Luís Carlos conhece, e a gente passou e o menino olhou pra gente e começou a rir e com piadinha apontando assim e tal, então ele olhou pra ele e disse assim: Algum problema com a gente? Aí ele já calou e baixou a cabeça, ele não enfrentou a gente. Em outras há pouco tempo atrás provavelmente era maior o número hetero e iam enfrentar a gente, iam querer bater, agredir e com a Lei né a gente já sente que muda. (PARTICIPANTE DO GRUPO FOCAL)

Em junho de 2012, o prefeito do Município de Massapê era João Pontes Mota. Foi ele quem sancionou a Lei Municipal nº 679/2012, e os vereadores que participaram do processo legislativo que culminou com a aprovação por unanimidade da referida lei foram: José Aurimar Carneiro Lira, Fernando Antônio Marques, Kelvya Costa Albuquerque, Estevão Farias Vale, Paulo Henrique Canuto Machado, Mario Cezar Olimpio Vasconcelos, Francisco Juscelino Florêncio, Francisco Ataíde de Oliveira e Paulo Ricardo Gomes Alves<sup>56</sup>.

Destes nove vereadores que foram eleitos em 2008, no pleito de outubro de 2012 muitos deram continuidade à vida política: Fernando Antônio Marques foi candidato a prefeito, não logrando êxito; e Kelvya Costa Albuquerque foi candidata a vice-prefeita, tendo a sua chapa sido vitoriosa, juntamente com o candidato Antonio José Aguiar Albuquerque. Os vereadores Estevão Farias Vale, Paulo Henrique Canuto Machado, Mario Cezar Olimpio Vasconcelos e Francisco Juscelino Florêncio foram reeleitos para os mesmos cargos políticos.

A Lei Municipal nº 697/2013 foi debatida, votada e aprovada por unanimidade pelos políticos eleitos em outubro de 2012, os vereadores: Francisco Auteri Albuquerque Moura, Mac Loal Sales, Mario Cezar Olímpio Vasconcelos, Estevão Farias Vale, Francisca Elizete Linhares Vasconcelos, Antonio Gerson Barros Moreira, Igor Bruno Aguiar Marques, Francisco Juscelino Florêncio, Luiz Carlos Carneiro Frota, Luiz Olimpio Filho, Carlos Michel Tomaz, Paulo Henrique Canuto Machado e Adriano Pontes Albuquerque. Foi sancionada pelo prefeito Antônio José Aguiar Albuquerque<sup>57</sup>.

No pleito de outubro de 2012, por conta de alteração legislativa, ocorreu um aumento no número de vereadores, de nove para 13, em relação ao pleito anterior, ou seja, de 2008. Dos 13 vereadores eleitos em 2012, em 2016, nove foram reeleitos: Francisco Auteri Albuquerque Moura, Mario Cezar Olímpio Vasconcelos, Estevão Farias Vale, Antonio Gerson Barros Moreira, Luiz Carlos Carneiro Frota, Luiz Olimpio Filho, Carlos Michel Tomaz, Paulo Henrique Canuto Machado e Adriano Pontes Albuquerque.

A segunda do bullying foi o Banguelino, que na época era vereador, e na época o prefeito era Antônio José. Do bullying foi Antônio José e essa por última agora foi do Luiz Carlos Frota que entrou com o Jader Albuquerque. Então, foi três prefeitos e todos a gente tentou lutar pra alguma coisa. (PARTICIPANTE DO GRUPO FOCAL)

A Lei Municipal nº 768/2017 foi debatida, votada e aprovada pelos políticos eleitos em outubro de 2016, com os vereadores: Estevão Farias Vale, Paulo Henrique Canuto Machado, Messias Arruda Vasconcelos, Carlos Michel Tomaz, Luiz Carlos Carneiro Frota,

---

<sup>56</sup> TRE\Eleições. Disponível em: <<http://apps.tre-ce.jus.br/tre/eleicoes>>. Acesso em :25 jun.2017.

<sup>57</sup> TRE\Eleições. Disponível em: <<http://apps.tre-ce.jus.br/tre/eleicoes>>. Acesso em :25 jun.2017.

Francisco Auteri Albuquerque Moura, Antonio Gerson Barros Moreira, Adriano Pontes Albuquerque, Mario Cesar Olimpio Vasconcelos, Francisco Brito Oliveira, Rogerio Emanuel de Oliveira, Rochele Penha Florêncio e Luiz Olímpio Filho. Foi sancionada pelo prefeito João Jacques Carneiro Albuquerque.

Foi possível constatar que, mesmo defendendo a causa LGBT, os políticos não sofreram nenhum tipo de hostilidade por parte dos eleitores, pois 69,23% foram reeleitos. Isso demonstra que a atitude dos citados representantes do povo não foi sopesada negativamente.

**Figura 11 – Ilustração com os nomes dos vereadores que participaram dos processos legislativos**

Vereadores Eleitos no Município de Massapé				Reeleitos	Eleitos
Ordem	Câmara Municipal 2008	Câmara Municipal 2012	Câmara Municipal 2016		
1	JOSE AURIMAR CARNEIRO LIRA	PAULO HENRIQUE CANUTO MACHADO	ESTEVÃO FARIAS VALE	Sim	
2	FERNANDO ANTONIO MARQUES	ESTEVÃO FARIAS VALE	PAULO HENRIQUE CANUTO MACHADO	Sim	
3	KELVYA COSTA ALBUQUERQUE	IGOR BRUNO AGUIAR MARQUES	MESSIAS ARRUDA VASCONCELOS		Sim
4	ESTEVÃO FARIAS VALE	FRANCISCO AUTERI ALBUQUERQUE MOURA	CARLOS MICHEL TOMAZ	Sim	
5	PAULO HENRIQUE CANUTO MACHADO	ANTONIO GERSON BARROS MOREIRA	LUIZ CARLOS CARNEIRO FROTA	Sim	
6	MARIO CEZAR OLIMPIO VASCONCELOS	FRANCISCA ELIZETE LINHARES	FRANCISCO AUTERI ALBUQUERQUE MOURA	Sim	
7	FRANCISCO JUSCELINO FLORENCIO	LUIZ CARLOS CARNEIRO FROTA	ANTONIO GERSON BARROS MOREIRA	Sim	
8	FRANCISCO ATAIDE DE OLIVEIRA	MARIO CEZAR OLIMPIO VASCONCELOS	ADRIANO PONTES ALBUQUERQUE	Sim	
9	PAULO RICARDO GOMES ALVES	FRANCISCO JUSCELINO FLORENCIO	LUIZ OLIMPIO FILHO	Sim	
10		LUIZ OLIMPIO FILHO	MARIO CEZAR OLIMPIO VASCONCELOS	Sim	
11		MAC LOAL SALES	FRANCISCO BRITO OLIVEIRA		Sim
12		ADRIANO PONTES ALBUQUERQUE	ROGERIO EMANUEL DE OLIVEIRA		Sim
13		CARLOS MICHEL TOMAZ	ROCHELE PENHA FLORENCIO		Sim
				9	4
				69,23%	30,77%

Fonte: TRE\Eleições: <http://apps.tre-ce.jus.br/tre/eleicoes>

Fonte: TRE. Disponível em <<https://apps.tre-ce.jus.br/tre/eleicoes>>.

A investigação desenvolvida não permite conclusão definitiva e geral sobre o padrão de comportamento quanto às influências sobre a formulação da política pública inclusiva. Este estudo de caso, no entanto, é representativo por se tratar de um município com características que se repetem em várias UF municipais brasileiras, como pequena população, renda *per capita* baixa e população predominantemente heterossexual.

Assim, entre as atitudes mais recorrentes, visualiza-se o entusiasmo das pessoas que participam do Grupo, a começar pelo presidente. O amor pela defesa de toda e qualquer medida inclusiva, o vínculo afetivo das pessoas que compõem o grupo e o respeito mútuo demonstram que os integrantes se mantêm unidos na luta pela causa da minoria LGBT, resistindo às práticas discriminatórias.

**Figura 12 - Pesquisadora com ativistas no Centro de Formação Padre João Batista Frota em Massapê, no dia 12 de agosto de 2017**



Fonte: a autora, 2017.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pergunta central que conduziu a investigação foi: Quais as influências políticas e sociais que motivaram a formulação da política pública que visa à inclusão da população LGBT no Município de Massapê?

Para tal desiderato, foi considerado o fato de a orientação sexual e o gênero do ser humano são emanções do seu direito fundamental relacionadas à dignidade da pessoa humana, garantido constitucionalmente. Sendo a política pública responsável por concretizar os direitos fundamentais da pessoa, surge a necessidade de estratégias para inclusão social da população LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais (travestis e transgênero) – com o intuito de permitir a convivência harmoniosa e equitativa das pessoas.

A pesquisa permitiu verificar que a formulação foi parte essencial para a consolidação da política pública, iniciada por leis municipais que, mesmo sem regulamentação, permitiram avanços na tutela dos direitos da população LGBT no Município.

A sociedade, à medida em que vai tomando conhecimento do teor das referidas leis, respeita os direitos da minoria, mesmo num momento posterior, quando diversas vezes já as tenham inobservado. Por isso, é necessária a atuação do Grupo VOOS no sentido de apresentar a legislação ao infrator, que, em muitos casos, se retrata, paralisando a conduta hostil.

A pesquisa de campo demonstrou que a sociedade massapeense, de modo contraditório, mantém posição fundada em arquétipos consolidados, ainda adotando práticas preconceituosas, arraigadas no seio da sociedade, e atingindo pessoas que assumem orientação sexual diversa da hetero, ou seja, que façam escolhas fora dos padrões tidos como normais e naturais. Ao mesmo tempo permite, por manter-se de certo modo passiva, a implementação de uma política pública de inclusão, na medida em que não atua para impedir a aprovação, pelos vereadores, da legislação protetora da minoria LGBT, nem desaprova a posição dos vereadores nas urnas.

Foi possível constatar o vetor social determinante para tomada de decisão pelos agentes políticos na aprovação das Leis Municipais nº 679/2012, nº 697/2013 e nº 768/2017, que tratam sobre a política pública de inclusão da população LGBT: pressão e resistência imposta pelo movimento organizado pelo Grupo VOOS.

A hipótese quanto ao interesse dos vereadores na reeleição que se avizinhava em outubro de 2012 e outubro de 2016, não ficou totalmente confirmada, fato que causou certa surpresa, ante a preocupação dos políticos com os votos dos eleitores.

Quanto à inércia do Executivo posteriormente, na regulamentação da legislação, deu-se por conta também do desconhecimento do Grupo sobre a necessidade deste ato seguinte, já que os políticos só aprovaram as mencionadas leis quando instigados a fazê-lo e, neste último caso, não o foram.

Mesmo sendo os vereadores estimulados a atuarem mediante a pressão da minoria LGBT interessada, observa-se, em conformidade com as estatísticas apresentadas sobre o índice de 69,23% de vereadores reeleitos que participaram da votação e aprovação das referidas leis, que a postura dos políticos não foi objeto da discriminação pelos eleitores massapeenses.

Outro instigante fato diz respeito aos edis, que, de certa forma, se organizaram e aprovaram as leis por unanimidade, fato relevante diante de uma matéria tão controversa no seio da própria sociedade.

Visualizaram-se os conflitos e papéis desempenhados pelas pessoas afetadas no emaranhado jogo de interesses que envolve o poder local na implementação de uma política pública sobre questões de gênero que, segundo a historiadora estadunidense Joan Scott<sup>58</sup>, é, no sentido literal, uma maneira de referir-se à organização social da relação entre os sexos. Para ela gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder.

A pesquisa ainda permitiu compreender as dificuldades enfrentadas para implementar uma política pública inclusiva em um local onde ainda predominam práticas sexistas. De um lado, há a minoria lutando pelos seus direitos vinculados à dignidade da pessoa humana e, do outro - que não se pode afirmar como dissonante, na medida em que a referida minoria também compõe o povo massapeense - os representantes da sociedade, onde ocorrem práticas discriminatórias.

A própria mobilização do Grupo e o debate que veio à tona no processo legislativo sobre a temática inclusiva permitiram aos representantes da sociedade massapeense enxergarem a violência sofrida pela população LGBT, dando visibilidade à problemática e não cessando o processo de implementação da política pública com a Lei nº 679/2012. Portanto, deu-se continuidade em mais duas oportunidades, com a votação das leis municipais nº 697/2013 e nº 768/2017, estando em debate o projeto *Cabide Cor de Rosa* relacionado a emprego e renda para a população LGBT.

---

<sup>58</sup> SCOTT, Joan Wallach. “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”. *Educação & Realidade*. Porto Alegre, v. 20, n.2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

Assim, foi possível entender com clareza a dimensão da luta do Grupo e o diferencial em acreditar nesta empreitada, assim como na paixão que move a minoria, pois, quando uma pessoa sofre algum preconceito relacionado ao gênero ou à orientação sexual, todos se unem para combater a discriminação, fortalecendo a ação. Tal fato corrobora as considerações de Carole Pateman sobre a importância da participação social como mecanismo democrático.

Uma triste constatação foi a de que, apesar das vitórias relacionadas à aprovação das leis inclusivas, os preconceitos ainda são frequentes no Município. O fato vem a confirmar a necessidade de observar a mudança dos pressupostos epistemológicos da contemporaneidade, de simples, estável e objetivo para complexo, instável e intersubjetivo.

Conquanto alguns pontos críticos, vislumbra-se, ainda, que é possível romper mitos e símbolos que permeiam a homossexualidade, sendo a participação social um meio de fortalecimento da democracia. Para ultrapassar obstáculos, entretanto, lograr reconstituir paradigmas e ressignificar conceitos petrificados, a ação faz-se premente, fundamental; não, porém, qualquer ação, mas a ação organizada, entusiasmada e resistente, já que as barreiras formadas pelos preconceitos são fortes.

Como disse o físico alemão Albert Einstein, *era mais difícil quebrar um preconceito do que um átomo*. Apesar de não ser uma tarefa hercúlea, já que no século XIX o cientista rompeu o átomo com tão poucos recursos tecnológicos, se comparado aos da atualidade, nada impede ao homem de romper os preconceitos relacionados à sexualidade no século XXI, numa sociedade que se intitula democrática, com a presença de condicionantes favoráveis que foram destacadas na contextura desta dissertação.

Espera-se que esta contribuição dê frutos e incentive a sociedade massapeense a debater e evoluir na temática, assim como outros municípios possam seguir esta trilha rumo à efetivação da dignidade da pessoa humana no campo da sexualidade.

## REFERÊNCIAS

- BARBALHO, Alexandre. **Política cultural e desentendimento**. Fortaleza: IBDCult, 2016.
- BARCELOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.
- BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- BLAINEY, Geoffrey. **Uma breve história do mundo**. 2. ed. São Paulo: Fundamento educacional, 2008.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília:[s.n], 1988.
- \_\_\_\_\_. **Anais da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT**. Brasília, 2008.
- \_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **IBGE contabiliza mais de 8.500 casamentos homoafetivos desde regra do CNJ**. Brasília: CNJ, 2016. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/82813-ibge-contabiliza-mais-de-8-500-casamentos-homoafetivos-desde-regra-do-cnj>>. Acesso em: 25 abr.2017.
- \_\_\_\_\_. PORTAL BRASIL. **Denúncias de violação de direitos LGBT tiveram aumento de 94% em 2015**. Brasília, 2016. Disponível em:<<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/04/denuncias-de-violacao-de-direitos-lgbt>>. Acesso em: 20 abr.2017.
- \_\_\_\_\_. **Conferência nacional de direitos LGBT resulta em 70 propostas**. Brasília, 2016. Disponível em:<<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/04/conferencia-nacional-de-direitos-lgbt>>. Acesso em: 20 abr.2017.
- BULFINCH, Thomas. **Mitologia: história de deuses e heróis**. Rio de Janeiro: Agir, 2014.
- BULOS, Uadi Lamego. **Curso de Direito Constitucional**. 7. ed.São Paulo: Saraiva, 2012
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- CAETANO, Bruno. **Executivo e Legislativo na esfera local: agenda e construção de maiorias na Câmara Municipal de São Paulo**. São Paulo: EdUSP, 2004.
- CEARÁ. **Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Ceará**: apresentação. Fortaleza, 2017. Disponível em: <<http://www.uece.br/cep/index.php/apresentacao>>. Acesso em:24 jun.2017.
- \_\_\_\_\_. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ. **Eleições**. Fortaleza,2017. Disponível em: <<http://apps.tre-ce.jus.br/tre/eleicoes>>. Acesso em: 25 jun.2017.

- CECCARELLI, Paulo Roberto. **A invenção da homossexualidade**. São Paulo:[s.n],2011.  
Disponível em:  
<<http://ceccarelli.psc.br/pt/wpcontent/uploads/artigos/portugues/doc/invhomo>>. Acesso em:  
30 maio 2017.
- CHAUI, Marilena. **Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- COLARES, Marcos. O que há de novo no Direito de Família? **Revista Brasileira de Direito de Família**, Porto Alegre, v.3, n.4, p.39-45, jan./mar. 2000.
- CONNELL, Raewyn. **Gênero em termos reais**. São Paulo: Versos, 2016.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos da teoria geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2009.
- DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- DIAS, Maria Berenice. **União homossexual: preconceito e justiça**. Porto Alegre: Livraria e Editora do Advogado, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Manual de Direito das Famílias**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
- \_\_\_\_\_. **Homoafetividade e direitos LGBTI**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
- DOVER, Kenneth James. **A homossexualidade na Grécia antiga**. São Paulo: Nova Alexandria, 1994.
- DURAND, Gilbert. **A imaginação simbólica**. Lisboa: Edições 70, 1964.
- EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO. **Agência Brasil**. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.etc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-11/unioes-homoafetivas-somam-5614-e-tem-aumento-de-157-diz-pesquisa>>. Acesso em:10 maio 2017.
- FABRE, Simone Goyard. **O que é democracia**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- FISCHER, Tânia. Poder local: um tema em análise. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 4, n.5, p.105-113, set.1992,
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. 35. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.
- \_\_\_\_\_. **História de sexualidade 1: a vontade de saber**. Rio de Janeiro:Graal, 1985.
- \_\_\_\_\_. **História da sexualidade 2: o uso dos prazeres**. Rio de Janeiro:Graal, 1984.
- FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: redistribuição, reconhecimento e participação. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, São Paulo,v.30, n.63, p.7-20, out. 2002.

FREUD, Sigmund. **Neurose, psicose, perversão**: obras incompletas de Sigmund Freud. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

FROTA, Maria Helena de Paula. **Família, gênero e geração**: temas transversais. Fortaleza: EdUECE, 2004.

GATTI, Bernadete Angelina. **Grupo focal na pesquisa em ciências sociais e humanas**. Brasília: Liéber Livro, 2005.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GODOY, Arilda Schmidt. Estudo de caso qualitativo. In: GODOI, C.K.; BANDEIRA DE MELLO, R.; BARBOSA DA SILVA, A. **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais**. São Paulo: Saraiva, 2006.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. São Paulo: Zahar, 2004.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

HELMINIAK, Daniel A. **O que a Bíblia realmente diz sobre a homossexualidade**. São Paulo: Summus, 1998.

HOWLETT, Michael, RAMESH, M. e PERL, Antony. **Política pública**: seus ciclos e subsistemas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

IHERING, Rudolf von. **A luta pelo direito**. São Paulo: Martin Claret, 2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Panorama da cidade de Massapé – Ceará. Brasil, 2017. Disponível em:  
<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/massape/panorama>> . Acesso em: 13 out.2017.

\_\_\_\_\_. Perfil das cidades. Brasil, 2017. Disponível em:  
<<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php>> . Acesso em: 28 abr.2017

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **Diversidade sexual na educação**: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Brasília: UNESCO, 2009.

KELSEN, Hans. Teoria pura do direito. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

LASSALLE, Ferdinand. **O que é uma Constituição**. Belo Horizonte: Líder, 2002.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. 7. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1976.

LINS, Beatriz Accioly, MACHADO, Bernardo Fonseca e ESCOURA, Michele. **Diferentes, não desiguais: a questão de gênero na escola**. São Paulo: Reviravolta, 2016.

LUCAS, Douglas Cesar e OBERTO, Leonice Cadore. Redistribuição versus reconhecimento: apontamentos sobre o debate de Nancy Fraser e Axel Honneth. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, São Paulo, n.2, v.2, p.31-39, jun.2010.

MACHADO, Hugo de Brito. **Introdução ao Estudo do Direito**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MAISONNAVE, Fabiano. “Se uma pessoa é gay e busca à Deus, quem sou eu para julgá-la”, diz papa. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 29 jul. 2013. Poder. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/07/1318313.shtml>>. Acesso em: 10 maio 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social**. 30.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MONTOVANI, Flávia. Relação homossexual é crime em 73 países; 13 preveem pena de morte: Mapa mostra leis sobre orientação sexual ao redor do mundo. Punições incluem multa, prisão e pena de morte. **Portal G1**. São Paulo, 21 jul.2016. Mundo. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/06/relacao-homossexual-e-crime-em-73-paises-13-preveem-pena-de-morte.html>>. Acesso em: 28 jul.2017.

MORAES, Alexandre de. **Direitos humanos fundamentais: teoria geral, comentários aos arts. 1º a 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, doutrina e jurisprudência**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MORIN, Edgar. **Terra pátria**. 2.ed. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 30. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

NEVES, Marcelo. **Entre Hidra e Hércules**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

NUNES, Rizzatto. **O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana: doutrina e jurisprudência**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS. Nova York, 1945. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/OrganizaçãodasNaçõesUnidas>>. Acesso em: 18 jul.2017.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PITTA, Danielle Perin Rocha. **Iniciação à teoria do imaginário de Gilbert Durand**. São Paulo: Atlântica, 2005.

QUIRINO, Alberto da Silva. Sexualidade e influência médica e pedagógica na construção da educação sexual brasileira: imagens masculinas, assimetria de gênero e patriarcalismo. In: CAVALCANTE, Maria Juraci Maia et al. **História de mulheres: amor, violência e educação**. Fortaleza: EdUFC, 2015.

REIS, Toni. **Homofobia no ambiente educacional: o silêncio está gritando**. Curitiba: Appris, 2015.

RICHARDS, Jeffrey. **Sexo, desvio e danação: as minorias na idade média**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

- ROUDINESCO, Elisabeth. **A família em desordem**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. São Paulo: Martin Claret, 2007.
- RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas**. 2. ed. Florianópolis: EdUFSC, 2012.
- SANTOS, Ana Cristina. Estudos queer: identidades, contextos e ação colectiva. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, [online], v.76,n.3, p.03-15, 2006. Disponível em <<https://rccs.revues.org/813>>. Acesso em: 29 maio 2017.
- SANTOS, Boaventura de Sousa e CHAUI, Marilena. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.
- SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.
- SCOTT, Joan Walach. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Porto Alegre:[s.n], 1990.
- SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter**. São Paulo: Record, 2015.
- SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2009.
- SILVA, Márcia da. Poder local: conceito e exemplos de estudos no Brasil. **Sociedade & Natureza**, Uberlândia, v.20, n.2, p.69-78, dez. 2008.
- SPENCER, Colin. **Homossexualidade: uma história**. Rio de Janeiro: Record, 1996.
- STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional e hermenêutica**. Rio de Janeiro: Saraiva, 2004.
- TRINDADE, Antônio Augusto Cançado e LEAL, Cesar Barros. **O respeito à dignidade da pessoa humana**. Fortaleza: IBDH/IIDH, 2015.
- VASCONCELOS, José Maria Esteves de. **Pensamento sistêmico: o novo paradigma da ciência**. 5. ed. Campinas, SP: Papirus, 2002.
- VELHO, Gilberto. Observando o familiar. In: NUNES, Edson de Oliveira. **A aventura sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- WELTER, Belmiro Pedro. **Teoria tridimensional do Direito de Família**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 200.

## **APÊNDICES**

## APÊNDICE A - Termo de consentimento livre e esclarecimento - TCLE

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa Acadêmica sobre a Política Pública Inclusiva para População LGBT no Município de Massapê, sob a responsabilidade da pesquisadora Kamyla Brito Lessa. A sua participação contribuirá para analisar a política pública implementada no Município de Massapê visando a inclusão da população LGBT, quais foram as influências políticas e sociais que motivaram a implementação desta política. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados para fins acadêmicos.

Eu \_\_\_\_\_ fui informado(a) sobre o que a pesquisadora está fazendo e o motivo da minha colaboração e entendi toda explicação. Por isso, concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e poderei desistir a qualquer momento. Este documento será emitido em duas vias.

Massapê, \_\_\_\_\_.

Participante \_\_\_\_\_

Pesquisadora Responsável \_\_\_\_\_

## APÊNDICE B – Roteiro para grupo focal

Grupo: Pessoas integrantes do Grupo VOOS, declaradamente LGBT

Quantidade:

Providências preliminares: mostrar a Lei nº 679/12, informar sobre a dinâmica do grupo e prestar esclarecimentos sobre a utilização do material coletado. Todos os participantes serão instados a responder às perguntas abaixo elencadas, tendo a faculdade de se negarem a responder a qualquer delas, ou desistirem de participar a qualquer momento.

Pessoa designada para lavrar a ata da reunião:

Local da reunião:

Horário da reunião \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

P1. Como o Grupo VOOS se formou? Quantos membros compõem o grupo?

P2. Quais os motivos que levaram a criação do Grupo VOOS?

P3. O Grupo VOOS influenciou na implementação de alguma política pública inclusiva no Município de Massapê?

P4. O Grupo VOOS participou da sessão na Câmara Municipal que resultou na aprovação das Leis Municipais inclusivas? Ou participou de alguma mobilização visando à aprovação das Leis?

P5. Percebeu qual(is) motivo(s) foi(ram) determinante(s) no momento da votação? As leis inclusivas foram fruto de iniciativa da população, de algum grupo, dos próprios vereadores?

P6. O Grupo VOOS recebeu algum pedido de apoio eleitoral, para as eleições municipais de outubro de 2012, de algum vereador que participou da aprovação da Lei Municipal nº 679/2012?

P7. Após a aprovação da referida lei, os vereadores ou membros do Executivo, como Prefeito ou secretários municipais, tomaram alguma medida para regulamentar a lei?

P8. Em alguma oportunidade, o Grupo VOOS buscou junto às autoridades públicas a aplicação das leis? As leis são efetivas? Alguém foi apenado por descumprir as leis inclusivas?

P9. Sabe se existe algum programa, atividade ou ação do poder público local direcionado à população LGBT?

P10. Algum fato que considere relevante sobre a política pública inclusiva local:

Massapê, \_\_\_\_\_

Mediadora:

Participantes:

## APÊNDICE C - Transcrição das falas do Grupo Voos

Segue a transcrição das falas do grupo focal:

**Pesquisadora:** Bom dia a todos. Nós estamos aqui hoje dia doze de agosto de dois e dezessete, por volta de nove e quarenta, pra iniciar esse grupo focal que fundamentará a pesquisa realizada comigo. Então, eu vim aqui ouvir vocês sobre a implementação dessa política pública inclusiva para a população LGBT no município de Massapê. Fiquem bem à vontade pra se manifestar.

**Participante 1:** Eu vou dar início pra gente falar do início do nosso grupo. Nós éramos, eu acho que a gente começou não sei se foi em doze pessoas e foi treze eu não lembro. A gente tinha um sítio e até hoje ele frequenta ainda o grupo. A ideia de formar o grupo desde o início foi justamente a homofobia. Eu sou funcionário público efetivo no município de Massapê, sou concursado e desde que a gente entrou que teve uma chefe de gabinete que disse no meu trabalho que eu era um viado que não sabia onde colocar e eu fui pra casa chorar, mas antes disso tinha muita perseguição, aí eu botei na minha cabeça, não, Massapê uma cidade tão pequena onde todo mundo se conhecia e a gente sofrer daquela forma simplesmente a questão da orientação sexual, e justamente eu não sabia nem se a gente tinha direito ou não porque eu me considerava, como você falou pra gente essa orientação que a gente tinha que ser homem e tinha que ser mulher. Então, eu fui pra casa chorar achando que eu tava errado, eu tava errado comigo só porque eu gosto de homem e aí surgiu na cabeça não, ninguém pode passar por isso, não existe passar por isso e comecei a pensar, a pensar e comecei a juntar meus amigos e comecei a contar o que aconteceu. Valha aconteceu isso mesmo? Aconteceu e conversando com outro, conversando com outro aí eu pan eu vou me informar. Aí fui pro rádio falar o que aconteceu, pedi ajuda e que isso não podia acontecer. E um vereador na época Estevão do Vale ouviu o que aconteceu e chegou pra mim e me disse: vamos fazer uma Lei de combate a homofobia? E eu disse não só a homofobia, vamos também a questão do respeito a identidade. Será que é tão feminino? Eu sempre fui feminino e será porquê gay e porque quer ser menina? Porque naquela época a gente não falava de travesti, não falava de homossexual.

**Pesquisadora:** Isso ocorreu em que ano? E o Grupo VOOS já era formado nesse período?

**Participante 1:** Não, a gente formou o grupo, a gente começamos, eram onze pessoas e conversamos. A ideia do grupo foi no nosso primeiro encontro e a gente começou a desenhar o nosso grupo porque tinha de tudo e a gente começou a desenrolar e a primeira coisa que a gente fez foi a Lei Municipal. A gente queria ter a Lei, tem a Lei por quê? Porque a gente com a Lei a gente ficava mais fundamentado, ficava um grupo mais aquela questão de lutar pelo o

que tinha de fazer porque tem a Lei. A gente deu um click e fizemos a Lei, a Lei Municipal e desde esse dia, do dia cinco de novembro eu acho que foi em dois mil e onze que a nossa Lei. A nossa Lei Municipal é de dois mil e doze. A data da nossa Lei Municipal ela foi votada no dia doze de junho de dois mil e doze (ruído não deu pra escutar) já em dois mil e doze mesmo. Mas, eu lembro muito bem a gente sentado fazendo a nossa logomarcuzinha do nosso grupo que é aquela borboletinha e a gente começou no dia cinco de novembro de dois mil e onze a se articular, a se articular mesmo. E foi dessa forma e a gente ficou trabalhando, a gente com medo que as coisas aconteçam, porque aconteceu isso a gente tem a Lei.

**Participante 2:** A gente viu uma colega nossa a Stéfane, que todo mundo lembra da Stéfane da época que ela chegou no colégio, na escola tal que ela foi com a identidade dela toda feminina, com os bichinhos no cabelo e a escola toda zombou dela e a diretora foi falar com ela, ao invés da diretora falar com toda a turma, com toda a escola pra dizer que ela era diferente, que tinha e a escola, os alunos que tinha que entender, compreender a identidade dela e dar suporte, não, foi chamar ela e dizer que ela não viesse mais daquele jeito, aí ela deixou de ir pra escola, aí vai fazer o quê? Aí começamos ver a quantidade de gays, lésbicas ou travestis que não ia pra escola porque a escola não abria os portões, simplesmente não abriam, não abriam mesmo e se chegava e fosse deficiente e gay era mais ainda sabe. Gente a gente tem que fazer alguma coisa porque o que transforma a gente é a educação.

**Pesquisadora:** Alguém mais participou da formação do grupo? Ou visualizou e já morava aqui em Massapé quando esse grupo começou a se formar?

**Participante 3:** Na época eu já tinha conhecimento porque toda vida eu conheci o Luís Carlos. Não participava do grupo da ponte, mas via o trabalho deles, me convidou no início e na época não participei e vi todo o movimento que eles fizeram, eles iam pra Câmara, faziam faixas, cartazes e tavam sempre de alguma coisa e ele tava lá querendo representar os gays, eu não participava, mas tava conhecendo o trabalho do grupo na aprovação das duas primeiras Leis e alguns instantes estava participando do grupo.

**Pesquisadora:** Alguém mais se lembra de algum fato nesse período da formação do grupo?

**Participante 4:** Eu vim participar do grupo esse ano né porque já tinha e eles já conversavam tudo, mas eu vim participar mesmo esse ano porque eu achei muito importante, porque de vez em quando a gente sofre umas piadinhas quando a gente vai passear na rua né com a minha amiga ela aqui, aí vem aqueles garotos fazendo piadinha besta pra gente e a gente não fala nada né porque a gente tem medo né, porque a maioria eles querem ameaçar aí a gente fica calada, passa calada, mas a gente fica muito ruim por dentro, aí eu vi que essa Lei ia ser ótima pra gente aí eu vim participar e sempre to gostando muito porque tá muito bom mesmo.

**Participante 5:** Também comecei a participar esse ano a convite do Luís Carlos. Eu já o conhecia já há mais tempo, mas nunca tinha vindo, a minha primeira reunião é hoje pra participar, mas eu já presenciei fatos de homofobia. O meu círculo de amizade é muito assim e mais são lésbicas, gays e uma vez ocorreu um fato assim que eu achei, sempre ocorre, mas sempre tem um que marca. Que uma amiga da gente não deixou o filho dela andar com o rapaz só porque ele era gay e disse assim você não vai mais andar com o Guilherme e a gente na mesa com um círculo de amigos, de gays, lésbicas e ela falou isso que ela mesma tinha preconceito. Isso me marcou bastante. A priori assim a principal Lei ela tá sendo eu já vejo ela muito aplicada por conta da confiança da gente pra no que precisa no dia a dia, são coisas que há um tempo atrás a gente sofria, baixava a cabeça e ficava calado e hoje a gente já tem outra postura. Ontem mesmo aconteceu um caso eu ia com meu colega do grupo o Paulo, que o Luís Carlos conhece, e a gente passou e o menino olhou pra gente e começou a rir e com piadinha apontando assim e tal, então ele olhou pra ele e disse assim: Algum problema com a gente? Aí ele já calou e baixou a cabeça, ele não enfrentou a gente. Em outras há pouco tempo atrás provavelmente era maior o número hetero e iam enfrentar a gente, iam querer bater, agredir e com a Lei né a gente já sente que muda.

**Participante 1:** E teve o caso do Toi também e não sei qual foi o outro que ele foi na delegacia e já tinha falado da Lei e chegou lá até os próprios da delegacia não conheciam a Lei. Nós tínhamos muitos promotores que aqui não conheciam a Lei porque a gente aplicou agora esse ano. Qual foi o dia do LGBT? Foi dia vinte e oito, foi? Que a gente colocou a bandeira?

**Participante 2:** Foi.

**Participante 1:** A gente queria colocar a bandeira na coluna da hora que era o Dia do Orgulho LGBT o dia internacional onde todo mundo faz isso, Cristo Redentor e tudo, e o chefe de gabinete e o secretário de obras a gente fala porque a gente falou mesmo, a gente deu nome mesmo não queriam deixar, porque o Massapê era muito conservadora e aquela coisa toda e isso ele veio dizer pra gente tá tudo certo, pode deixar, venham pra cá nove horas e a gente foi logo antes oito horas porque se dissesse nove vai que não desse mais certo. Doutora disse não, venham aqui quatro horas pegar as coisas que a gente vai pendurar e nós vamos lá uma porque vai que não dê certo. Quando deu quatro horas que eles disseram que não ia poder a gente correu, agora quem é o promotor é o doutor Bismarck. O doutor Bismarck que é o promotor agora atual e a gente correu pra falar com ele e ele já ia saindo e não podia entrar e só uma hora da tarde né. Aí como eu sou presidente do conselho por parte da comunidade por parte do judiciário atualmente, então a gente usou entre aspas porque isso não é poder nem

nada, mas a gente usou, omitiu e eu disse não, eu venho pelo conselho da comunidade pra mim conseguir entrar e pro promotor me atender porque até uma hora ou depois não pode atender mais ninguém né só se for caso de trabalho interno. O guarda deixou eu entrar porque eu disse que era do conselho da comunidade, ele tá te esperando. Doutor Bismarck me desculpe eu tive que omitir, mas eu não venho aqui como nada do conselho da comunidade não, eu venho aqui como homossexual presidente do grupo que tá acontecendo isso, isso. “Mas, Luís Carlos porque não pode?” Doutor tá aqui tem uma Lei Municipal. “Tem uma Lei Municipal?” Eu digo tem, você não chegou e a gente teve. “Ah sim, ah eu vi uma foto mesmo na época”. Disse que essa foto foi tão rodada no estado do Ceará naquela época que eu tirei uma foto e tá até no site do grupo. “Ah sim eu lembro”. Pois, naquela época a doutora Kamyla já fortalecia a nossa Lei e foi votada com a gente e tá aqui a Lei. “E tem uma Lei e eles não obedecem a Lei?” Eu digo não obedece. “Espere só um minutinho, sente aí.” Ligou, chamou o secretário conversou e disse você tem dez minutos pra providenciar. E resolveram e a gente colocou a nossa bandeira lá, divulgamos o LGBT e o outro dia foi o comentário na cidade.

**Pesquisadora:** Você disse que teve um vereador em dois mil e doze que abraçou a causa.

**Participante 1:** Foi.

**Pesquisadora:** Como foi?

**Participante 1:** A gente tava contando e já ia usar a tribuna pra dizer do acontecido comigo porque eu achava no direito das pessoas ficarem sabendo e alguém fazer alguma coisa, aí ele disse: Luís Carlos vamos fazer melhor, vamos entrar com a Lei porque ao invés de você falar do que aconteceu porque você já não faz a Lei pra evitar. Ótimo. Dra. Kamyla eu providenciei uma Lei tão rápido, escrevendo e pesquisando. Meu Deus do Céu, não tem na região norte, nós somos a primeira e única cidade da região norte, Sobral, Senador Sá, Camocim, Martinópolis, Uruoca, Senador, Granja. Da região norte toda nós somos a única e a primeira a ter a Lei Municipal de Combate a homofobia, todas essas Leis aqui e por isso que essa Lei e ver, pois vamos fazer a Lei. Vamos, aí quando fez a Lei e botou lá orientação sexual porque pra mim identidade de gênero não era como o que a gente tem hoje que é como você é que é maquiagem e tal e por isso que naquela época identidade de gênero que tinha esse nome e eu já sabia era que a gente era feminino ou não e não tinha essas meninas assim e tal. E já botou identidade de gênero também aqui e foi votado por unanimidade, eu fui pra Câmara e todo mundo foi com cartazes, o Jonny, a Stefane eu me lembro com cartazes, menina tinha tanta gente nesse dia lá, tinha muita gente mesmo. Um evento bem, teve muitas pessoas presentes. É por causa da história do acontecido e foi aprovada por unanimidade.

**Pesquisadora:** E além do Grupo VÔOS, quem era LGBT mas não participava do grupo, também se mobilizou? E a sociedade como ela se comportou diante deste fato?

**Participante 1:** Como até hoje doutora Kamyla. Até hoje com a Lei nós somos ligado vinte e quatro horas com tudo. Doutora Kamyla um caso recente que ela pode até contar, aliás, amigo delas. Doutora Kamyla saúde que é o principal a gente queria pelo menos a questão da prevenção. Queriam entrar aqui pra questão de querer colocar... em muito travesti e a gente já tinha precavido a questão de que se entrasse pra prende-las porque sabe que clandestinas é injetado em muita travestir, muita trans e a gente sabe que é contra a Lei, mas sabe que os hormônios são dados entre elas mesmas. Muitos homens trans e muitas mulheres trans elas vão lá e compra na farmácia e injetam nelas porque a saúde ela não quer nem ouvir a mulher nem se preparar. Teve um caso de duas companheiras que até pra casar também ligaram agora que isso recente, tá com dois meses? Acho que tá com mais, uns três, quatro meses que conseguiram a união estável. Ela chamou o amigo e esse amigo deu o esperma dela dentro da injeção e ela, a amiga dela pegou o sêmen dele enfiava na colega todo dia e ela num engravidou e agora tá na justiça porque ele quer a paternidade. Ele não queria e dava por dar mesmo. Mas, é um absurdo o risco que elas praticaram. Porque a gente tem um caso aqui tudo certinho da Lívia pagou inseminação artificial tudo legalzinho e não sabia quem era a pessoa e tudo como manda a Lei, fez a inseminação e pegou e tal, e esse caso que veio pra dar um tapa na cara da gente.

**Participante 2:** O caso delas fazer tudo isso elas foram mais motivada por uma frustração que elas tiveram antes, elas foram negada adoção pelo fato delas serem lésbicas. Tinha uma pessoa que disse que ia dar um filho pra elas, elas acompanharam durante toda a gestação da mãe e quando o bebê nasceu aí a família dessa mulher que disse que ia dar disse que ela não dessa que elas eram sapatão e como é que essa criança ia viver com duas sapatões e ela desistiu e frustrou muito elas.

**Pesquisadora:** Eu só não entendi porque você disse que não teve o apoio da sociedade.

**Participante 1:** Até hoje a gente não tem.

**Pesquisadora:** E o que você justifica o fato de primeiro vereador Estevam ter abraçado essa causa e os outros terem acompanhado, o que justifica? Eles têm algum LGBT, o próprio vereador é LGBT? O que motivou já que a sociedade em si você disse que não visualiza esse apoio?

**Participante 1:** Ele é médico, mas ele, mas, é porque doutora Kamyla aqui em Massapê as coisas infelizmente a gente costuma dizer pra gente a gente tem que lutar pras coisas acontecerem ou senão tem pessoas com empatia como a senhora. A senhora é promotora, a

senhora é heterossexual, mas a senhora tem empatia, a senhora consegue se colocar no lugar do outro e compreender e dar suporte, você sabe que é jurista é, mas a gente sabe que tem promotores homofóbicos, sabe que tem juízes homofóbicos. Eu fui ser testemunha agora de um caso das nossas colegas que tava o casal até aqui na nossa reunião falando do bebê dela, na justiça pra adoção e tal. Mas, ninguém dá emprego pra travesti sabe e a gente tá com o nosso projeto agora que a gente vai deixar pra lançar em outro momento que a gente vai aproveitar só a senhora pra gente tentar ter parcerias com empresas, com tudo pra dar emprego. Se você ver quase todos os nossos amigos se não for o pessoal que trabalha na Grendene são desempregados, então assim, a sociedade e por mais que tenha a Lei, a Lei de combate ao bullying nas escolas a educação não quer saber, não quer trabalhar. A gente pede e a gente tem medo às vezes de pedir de uma forma porque tudo aqui se transforma em política. Se o Marcelo pede não pode, se a Priscila vai pedir, então assim, é muito difícil e o que custa. Agora a gestora vem uma gestora boa ah eu vou trabalhar assim, aí o gestor é bom e assim existe essa Lei vamos trabalhar assim. Existe essa Lei aqui vamos fazer assim. A gente tem que tá sempre brigando. Vamos pras conferências e vai todo mundo e chega lá, se for uma pessoa não é ouvido, se for várias pessoas juntas eles já ficam, já ficam porque vai de muito. Por exemplo, eu não vou mais sozinho, a gente agora só vai gente quem pode? Vai Priscila e vai tal, tal e quando a gente chega lá valha cadê o nome social não tem? Ah, mas pode só o seu nome social, mas tem que ser seu nome mesmo. Não meu amor meu nome é Priscila Borge. Não, mas tem que ser o seu nome no civil. Não, meu nome é Priscila Borge, então cadê o nome social aqui e se for colocar o nome aqui e é brigando. Se a gente vai falar aí depois diz que vai fazer. A sociedade em si ela aqui mais com todas essas Leis elas engolem a gente porque a gente já tá muito a par dos nossos direitos, a gente volta, a gente aquele medo de dizer assim a gente passa e tem essas piadinhas bestas e tal e quando a gente vai ver é um menino que nem educação teve. Então assim, vamos na delegacia denunciar o traficante ou o meninozinho que não tem nada a perder, que o policial não vai tá todo tempo com a gente sabe a gente vai na polícia civil aí chega lá vai explicar que agora a polícia tá de acordo com a Lei Maria da Penha, aí não quem foi que disse isso? Tá aqui seu delegado. Mas, eu não sabia não. É tem agora a Maria da Penha foi estendida às mulheres trans, Maria da Penha porque ele tá agredindo. Não, mas é. Aí você se barra e quem é pra dar justiça não dá, aí ...a sociedade.

**Pesquisadora:** Então, no seu posicionamento esses vereadores votaram a favor desta Lei porque vocês se reuniram e foram um grupo?

**Participante 2:** Foi.

**Pesquisadora:** Foi uma forma de pressão é isso?

**Participante 1:** Forma de pressão.

**Pesquisadora:** Você visualiza o fato de ter eleição em dois mil e doze já que a Lei foi votada bem perto da eleição, teve alguma influência? Teve algum vereador pedindo voto pra vocês? Teve alguma mobilização nesse sentido?

**Participante 1:** Não, ninguém falou. Ninguém quer falar de gay. A gente vai pras reunião e chega gestor, chega vereador bom as mulheres, a juventude e os idosos que estão aqui presentes aí precisa a gente se levantar e dizer os gays no meio querer falar que a gente está ali também. As pessoas têm uma coisa assim e digo não, tem que falar. Teve agora essa última eleição que eu me lancei candidato a vereador a gente ouvia muito absurdo: “ah você quer se desviar?” Absurdo mesmo ah você quer se desviar. E a gente tudo trabalhava porque a maioria de nós era nós aqui e nós não tínhamos dinheiro, a gente tinha só proposta e palanque a gente falava. Ninguém vai calar a boca da gente, a gente vai falar assim em comício que eu sou gay e que a nossa população de gay tá aqui e a gente falava e as pessoas ficavam pra quê falar isso? Vai perder voto. Pra quê falar isso? E a gente não dá pra ganhar a eleição não, a gente não dá e começava fazer o debate pra dizer que a gente tá aqui e que alguém tem que fazer algum coisa pra gente e LGBT tem que ter a proposta pra nós. Doutora Kamyla queria que você visse todo mundo falava de LGBT, servidor falava de LGBT.

**Pesquisadora:** Alguém já tentou aplicar a Lei e deveres e tudo? Vocês que formam o grupo tinham conhecimento de todas as Leis desde 2012?

**Participante 3:** Não, eu tive conhecimento mais recente. A gente não sabia que tinha essas Leis. De dois mil e doze pra cá assim muita gente não se identificava ainda, não tinha coragem de falar e dizer que era gay ou se assumir, entendeu? Aí as pessoas tinham medo porque ninguém falava disso. A primeira pessoa que eu vi falando sobre isso e que veio a público foi só o Luís Carlos. Aí depois em dois mil e quinze eu me identifiquei né que eu era, só que eu não tinha me assumindo pra minha mãe e vim assumir agora sexta-feira passada.

**Participante 1:** Falou sexta-feira passada?

**Participante 3:** Sim. Porque em casa eu era diferente né por causa que minha mãe era super preconceituosa e tal, aí eu vi a necessidade de fazer isso porque agora comecei a namorar e eu queria levar ele lá pra casa, aí pra não ter um constrangimento né pra ela eu tive que falar, aí ela disse um monte de coisa aí depois, e agora todo mundo já conhece, já sabe o que é LGBT, entendeu? E as gays que tão agora se descobrindo né elas têm coragem e tá mais aceito. Porque eu fui assim, eu vi que tem tanta gente assim e eu queria a participação da minha mãe comigo, dela me apoiar em casa aí eu vi essa necessidade e tive que fazer isso.

**Participante 1:** A gente fica muito feliz porque quantas vezes quando a gente é assumida com os nossos pais e que a gente passa na cara da mãe da gente assim mãe, eu queria tanto que você fosse minha amiga desde o início. Eu disse isso pra ela: A senhora pode ser a minha melhor amiga desde o início, só que você fala uma coisa pra gente dessa educação homoafetiva é que a gente vai, mas hoje não. Hoje aqui em Massapê doutora Kamyla você vê jovens, crianças assim de treze anos com identidade feminina dizendo que é trans, dizendo que é gay você tá entendendo assim. Essa questão de quando ele foi falar pra mãe dele já foi diferente ela já conseguiu compreender, já conseguiu ver que não é doença, já conseguiu ver por causa que já escuta falar, entendeu?

**Participante 3:** E eu fazia muito ela assistir o Casos de Família e sempre eu tava falando alguma coisa pra ela, pra ela já ir se preparando pra quando eu fosse falar.

**Participante 1:** A gente tá conseguindo compreender doutora Kamyla que a educação e esse negócio de filho que você fala, tudo que você fala é muito ensinado pra gente, as pessoas dizem assim dá um tempo a sua mãe, dá um tempo os seus pais Luís Carlos, é porque não é da época dele Luís Carlos dá um tempo e compreende assim seus pais. Não tá errado, é pai e mãe que tem compreender filho, é pai e mãe que tem dar suporte a filho e não é filho que tem que dá suporte pai e mãe não, não é filho que tem que compreender pai e mãe não. A educação tá o inverso, aí agora que vem de uma forma daqui de Massapê, da gente tem muito caso. Nós tivemos casos ali e não vamos citar nomes que foi expulso de casa porque tentou se assumir sabe. Irmão que tava namorado sentado lá na banca... e o irmão tentar jogar água quente porque estavam namorando, a mãe que quis tocar fogo no cabelo de uma colega nossa e que hoje Deus o tenha porque ela faleceu. Doutora Kamyla a gente teve travesti morrendo de HIV e a saúde nada.

**Pesquisadora:** Aqui no município?

**Participante 1:** Aqui no município. E nada, a gente... pra pedir fralda geriátrica doutora Kamyla e o que custa isso pra saúde? “Não, mas é porque não dá”. Mas, vamos fazer alguma coisa.

**Pesquisadora:** Com relação ao movimento em si do grupo vocês se reúne aqui em quanto em quanto tempo? Vocês sempre fazem movimento na rua, nos clubes, nas praças? Como é essa mobilização de vocês?

**Participante 1:** Esse ano é uma vez no mês, todos os meses a gente se reúne. É no domingo a gente vem fazer as reuniões.

**Pesquisadora:** Aí o que vocês tratam nessa reunião?

**Participante 1:** Sobre as Leis, quando a gente precisa ir pra algum lugar a gente conseguir alguma coisa com a prefeitura pra gente poder ir nos lugares fazer alguma coisa. O que a gente precisa? A gente precisa alguma coisa da saúde, a gente tá cobrando algum apoio. As conferências. A gente ah eu preciso de alguma coisa da saúde que tá me sendo negada e o ponto de encontro é o grupo que a gente vai encontrar apoio pra dizer olha estamos precisando.

**Pesquisadora:** A reunião é sempre aqui ou em locais variados?

**Participante 1:** Variados. Mas assim, sempre é aqui, a gente tem muito apoio do sindicato e assim o nosso quarto encontro desse ano de dois mil e dezessete, é o quarto né? O nosso quarto encontro sempre no domingo as três e trinta da tarde, aí quando soube que a senhora vinha gente a gente tem que fazer alguma coisa porque é um momento impar e assim não vou falar que a história da Kamyla em si vou falar a questão do cargo né. Do que representa. Porque assim pra gente, a gente que tem noção do que é a gente tem respeito ainda pro promotor, então a gente acredita na justiça e a gente acredita muito no que a gente vê também. Como eu to lhe dizendo alguém xinga a gente na rua quem não tem nada a perder, a gente não vai pra justiça porque a gente tá tendo. Um adulto de abusar uma criança porque ela é feminina. Quando a gente aqui a maioria de nós somos abusados entre aspas assim que a gente não tinha noção e a gente não podia contar pra nossa mãe que Ave Maria! Eu ia contar pra minha mãe que meu primo me pegou a força, meu primo tinha dezessete, dezoito anos não sei e eu com quatorze, treze anos e fazia o sexo mesmo com ele achando que aquilo ali o normal do mundo, porque a minha mãe me dizia ó. Hoje doutora Kamyla os pais pro meu ver tem um cuidado a mais quando percebe, hoje ó cuidado, não vá fazer nada não, não vá fazer, porque hoje a mãe orienta. Porque na nossa época... que funcionava dessa forma não é? Mas, hoje a gente defende muito essa questão da pedofilia em si com o LGBT, da criança de treze anos e um adulto de dezoito anos, dezenove anos induzir essa menina. O teu caso, quarenta e dois anos? Assim ó ele tinha quinze anos e o rapaz tinha quarenta e dois. Nós estamos falando aqui informalmente, não tamo falando por causa de denúncia não porque tamo em frente uma promotora e tudo e nós tamo falando aqui informalmente sabe.

**Participante 2:** Eu já tinha dezesseis anos. Minha mãe aceitou numa boa.

**Participante 1:** Então pronto, ele já tinha dezesseis anos e já dá a entender que é maior já. Porque o de quatorze anos a gente sabe que não pode querendo ou não, mas a gente lutou muito e a gente até explicou no LGBT também que cuidado, se for pra fazer sexo use camisinha sabe a gente explica. Até o que tem de adolescente de treze anos que vem conversar comigo e queria conversar comigo informalmente porque pra mim porque assim tá lhe

abusando e você não tá gostando, você não quer. Não Luís Carlos eu não quero porque toda eu passo ele diz que eu vou ficar com ele e não sei o que. Aí você faz e aquela coisa toda e você tem que lugar senão você vai ser cúmplice e nós não podemos ser cúmplice de uma coisa que a gente já passou. Por exemplo, eu não tinha ninguém pra falar, então muitos aqui que era forçado não tinha o que falar porque a gente achava que aquilo ali era muito bom pra gente porque força e não é. Hoje a gente orienta menor de treze ano, doze ano não ter essa questão de, vá estudar, vá pra você ser alguém, pra você ter dinheiro e a gente fala pra pessoa sonhar pra não passar pelo o que a gente passou.

**Pesquisadora:** E com relação a mobilização assim do grupo alguém tem mais alguma coisa pra falar? Alguém quer relatar alguma coisa que percebeu na época ou agora como foi essa mobilização?

**Participante 1:** Agora tá mais forte porque nós estamos agora juntos e não é mais uma andorinha, não é mais aquela a Gloss que tá todo mundo lá e ficava todo mundo lá caladinho e a Gloss chegava e dizia eu sou o Luís Carlos Gloss, sou massapeense, sou brasileiro, sou homossexual com muito orgulho, assumido e hoje não é mais sozinho. Hoje é eu Gloss que é gay, a Priscila que é trans que tão aqui e todo mundo falando e um fala, o outro fala na reunião. A união. Hoje eu sinto mais essa questão de vim e que ninguém tem mais vergonha de ser gay, ninguém tem mais vergonha de ter andado ou não, cada qual do seu jeito e a gente respeita mas todo mundo respeita todo mundo, todo mundo não tem o preconceito entre si e quando a gente faz o convite que a gente costuma dizer a gente convida hetero, gay, gente pode ser a bicha que for ela pode morar lá do outro lado do rio, gente ela pode ser pobre não importa. Porque se a falta de respeito partir entre nós aqui porque a gente costuma dizer botou o pé na rua nós tudinho somos iguais e se o preconceito for deles também porque a gente tem umas certas amizades assim autoridade que a gente dá as costas e fala olha o veado, fala. Porque se a for entre a gente e não ter essa união realmente de lutar. Caso, assim ...pela justiça, mas a gente consegue se prevenir, se prevenir mesmo e não ter medo de denunciar.

**Pesquisadora:** E com relação a aplicação dessas Leis?

**Participante 1:** É muito delicado como eu tava lhe falando, a gente tem noção, a gente sabe e se empodera. Se a gente for, mas porquê? Mas, tem a Lei. Mas, eu não sabia da Lei, aí me ligam Luís e isso aqui e tal? Tem a Lei, vá e fale, se empodera e fala que tem a Lei. E as pessoas quando tomam conhecimento ah tem a Lei. Um dia passou um carro volante na cidade com arremedos gays. Não sei o que venha comprar, não sei o que. A sua funerária e não sei o que. Fui filmar, corri filmando aquele carro aí eu disse não, eu não vou denunciar, eu vou lá na funerária e vou dizer pra ela, levar a Lei pra ela pra que ela possa conhecer né. Eu

disse ó é o seguinte: aqui tem essa Lei municipal e uma das coisas aqui que tá dizendo da nossa Lei é dos arremedos, não sei se você conhece e o seu carro tá praticando. “Ô Luís Carlos mil perdões, eu não sabia”. Não nem se você soubesse assim fica muito, é porque a gente sempre vê os arremedos e aquela coisa toda, só que é Lei e não pode.

**Pesquisadora:** E com relação a multa, a aplicação da multa? Da penalidade em si?

**Participante 1:** Não, a gente botou em todos os bares e nunca, já teve no comércio uma trans e até a cabelereira que foi desrespeitada na lanchonete só que ela não continuou, ela não entrou.

**Pesquisadora:** Continuou que você diz é o quê?

**Participante 1:** Não entrou pra fazer isso, não foi adiante.

**Pesquisadora:** Não foi à delegacia?

**Participante 1:** Não foi adiante, não foi. Porque a gente sabe que tem essa questão e os comércio também sabe, porque no dia que foi votado a gente pregou em todos os comércio. A ideia do nosso grupo agora que a gente quer fazer é colocar um selo, assim vai num bar aí coloca aqui respeita a adversidade que foi ideia da última reunião, que a gente pudesse fazer um cartazinho. Por exemplo, vamos num bar X e o bar respeita a LGBT e não tem problema vai ganhar um selo aqui respeita a adversidade e qualquer gay que chegar lá e vê aquele selo vai entrar e vai se sentir bem porque lá respeita a adversidade. Essa é uma ideia nossa que a gente tá querendo fazer, só que um grupo que a gente não lidar com o dinheiro, porque lidar com dinheiro a gente presta conta e, por exemplo, assim nós vamos assim pra parada gay de Fortaleza que a gente foi, a gente ganhou um ônibus. Gente a gente vai ganhar

**Pesquisadora:** Quem deu esse ônibus?

**Participante 1:** A prefeitura, todo mundo assinando. Todo mundo assinando e como aqui era muito política quem votou contra não assinava pra eles não ver a nossa assinatura lá. Por exemplo, Marcelo não votou o Marcelo não assina, Hernandes assina, Priscila assina, todo mundo assina e quem nunca se envolve nunca se envolve, porque todo mundo querendo ou não, porque no nosso grupo a gente sempre fala ele não é o que a gente sempre fala? Ele não é político, ele não tem partido, ele é apartidário porque a nossa política pública já é muito negada e se a gente politizar da forma de politicagem de interior não vai acontecer nada. Mas, se a gente conhece a gente não assinava, então eu não sei assinei, fulana de tal não assinava. E mandei o ofício e que eu levei o nome lá fulana, fulana, fulana. É vamos dar, é tá aqui e deram o ônibus. Quando deram o ônibus quem é que vai? Vai todo mundo (risos). Já deu a palavra, já fez acordo de cavaleiro vamos todo mundo, aí vai todo mundo pra reunião ó, vai ver a cara

de todo mundo ai não tem como voltar atrás, vai voltar por que? Só porque viu, aí pronto tem que dar. Agora já não dá mais.

**Participante 2:** Hoje já não dá mais?

**Participante 1:** Dá mais não. Hoje tem muita perseguição assim e tem essa coisa doutora Kamyla que a violência nossa não é aquela violência que você sofre não pelo seu trabalho ou pela violência que você tá na rua e vem assaltar. A violência que a gente sofre é pelo o que a gente é.

**Pesquisadora:** Pela motivação sexual?

**Participante 1:** É como elas fala, elas passa na rua e não tão mexendo com ninguém e a pessoa vai e joga alguma coisa sabe aí você tem que, quando é mais entendido e assim mais vivida porque no interior não tem essa questão muito a prostituição, aqui você não vê muitas indo pra rua pra se prostituir aqui você não vê. Aqui já tentou vim algumas pessoas tentando traficar que foi a que faleceu que foi a e a preta que hoje tá dependente química e tá na rua e tal e elas foram traficadas daqui. Vieram num carro preto e tentou levar também a Isaac que faleceu. Pararam

**Participante 2:** Levaram o Hernandez também né.

**Participante 1:** Foi levaram o Hernandez e levaram a preta pra tráfico humano. Levaram ela até São Paulo e chegando em São Paulo quando o ônibus para elas conseguem correr pra policial e explica pro policial que tá sendo, falaram que tá sendo levada a força e os policiais pegaram ela deixaram e as pessoas conseguiram fugir e conseguiram mandar elas de volta pra Massapê e elas ficavam escondida e ficavam com medo que fosse algum carro, porque a preta ainda ficou em Fortaleza ainda passando, lavando, indo pra rua e você vê as meninas como que elas era não tinha nem essa beleza toda pra tá na prostituição, mas era aquela coisa de botar pra rua e ficava devendo, ficava defendendo, ficava devendo.

**Pesquisadora:** A Lei de 2012 ela traz uma necessidade de regulamentação pelo prefeito. Quem sancionou foi o João Pontes Mota, mas em 2012 em outubro ele não ganhou né, ele já era reeleito. Você lembra desse histórico relacionado a política pra gente saber qual foi o motivo de não ter sido regulamentada essa Lei ou se foi?

**Participante 1:** Foi regulamentada no Diário Oficial e tudo.

**Pesquisadora:** Não, a Lei em si foi votada, foi publicada e tudo só que aqui na Lei fala sobre a necessidade de se formar uma comissão né e até pra ter recurso e que seria encaminhado para o prefeito que lavrará o auto de infração e aqui diz que em sessenta dias da sanção ela precisa ser regulamentada. Você sabe se depois da assinatura dessa Lei ele regulamentou? O artigo 7, você se recorda desse fato?

**Participante 1:** Eu acho que essa questão de regulamentar esta Lei é mais aquela questão que vale depois de cento e vinte dias, não é isso não?

**Pesquisadora:** Não. Não é relacionado a vigência. Entra em vigor na data da sua publicação.

**Participante 1:** Pois é.

**Pesquisadora:** Você tomou conhecimento de algum posterior do prefeito relacionado a essa Lei?

**Participante 1:** Não, só teve essa daí. Porque na que passou na Câmara que foi a segunda chance e voltou foi que eu fiz e como era do meu interesse porque eu tinha sofrido a homofobia eu fui na casa dele (Prefeito). Bati quatro horas da tarde: doutor? Diga Luís Carlos. Assine a Lei, por favor. Levei pra ele assinar e eu fiz um de secretario e fui lá e não assinou ainda não? Você pode me emprestar vou lá pra ele assinar. Peguei na prefeitura e fui lá na casa dele – assine aqui essa Lei. Não, eu assino. Aí levei pra prefeitura tirei uma cópia, peguei pra mim e deixei lá e levei pra Câmara. Eu fiz que fiz, botei a cara pra fazer porque tinha medo que ele não assinasse eu tinha muito medo.

**Pesquisadora:** Com relação as duas outras Leis foi o mesmo prefeito que encaminhou o projeto?

**Participante 1:** Não. Essa aqui foi do João Pontes, a segunda do

**Pesquisadora:** Do vereador?

**Participante 1:** Doutor Estevão

**Pesquisadora:** Que mandou o projeto. A primeira foi doutor Estevão?

**Participante 1:** Foi doutor Estevão.

**Pesquisadora:** E as demais?

**Participante 1:** A segunda do bullying foi o Banguelino, que na época era vereador, e na época era Antônio José. Do bullying foi Antônio José e essa por última agora foi do Luiz Carlos Frota que entrou com o Jader Albuquerque. Então, foi três prefeitos e todos a gente tentou lutar pra alguma coisa.

**Pesquisadora:** Mas, no posicionamento de vocês, vocês acham que essa Lei tá só no papel ou serviu pra alguma coisa? Alguém foi penalizado? Na posição de vocês o que vocês acham como vítimas, como beneficiárias dessa Lei na visão?

**Participante 5:** Eu recebo bullying todo santo dia né eu tento relevar.

**Pesquisadora:** Recebe o quê?

**Participante 5:** Bullying de preconceito. Me chama de veado, vai virar homem aí eu tento relevar pra não dá confusão. Eu sempre digo algumas coisas nunca fiquei calado eu sempre digo. Eu tinha onze anos de idade eu já recebi bullying nas escola. Eu tava no quinto ano e

levei um murro por conta disso, eu tinha onze anos eu vinha nessa rua aqui atrás e eu tava de bicicleta um deficiente também ele é mudo ele e pegou e tacou o murro no meu olho. Eu cheguei em casa chorando e eu disse pra mãe que tinha, eu não disse pra ela que eu era, eu disse pra ela que eu tinha brigado na escola e ela acreditou e foi na escola. E não foi dentro da escola foi aqui na rua, aí o diretor disse não, ele não brigou aqui na escola não. Aí eu tinha que mentir aí passou por isso. Depois voltei pra escola aí pedi, passei uma semana e não tava querendo ir pra escola aí fui transferido. Depois disso com quinze anos, quando eu tinha quinze anos eu recebi no Vilebaldo Aguiar que é um colégio com outro aluno. Ele era moreno, ele era negro mesmo aí ele teve preconceito comigo e eu tive preconceito com ele. Quando ele me chamou de veado eu chamei ele de preto aí nós começamos a se bolar dentro da sala de aula, aí quem julgou foi a diretora disse porque tu chamou ele de preto? Valha ele me chamou de gay e eu não posso chamar também não porque ele teve preconceito comigo e porque eu não posso ter preconceito com ele? “Não pode, nego é diferente”. Não existe diferente todo mundo é igual, eu sou branco e ele é negro, ele pode ter uma qualidade e eu posso ter outra, não existe isso. Aí eu tive com ela aí ela saiu com raiva e eu peguei minhas coisas e fui embora. No outro dia ela pediu desculpa, tal, tal e depois eu acho que a pessoa chamou atenção dela não sei quem aí pronto, tudo bem. Aí com quinze anos eu me assumi pra minha mãe tipo ficou aquele clima chato e depois de um mês que ela aceitou, aceitou numa boa e até hoje ela aceita numa boa, também tenho uma irmã lésbica também e foi a primeira que assumiu com oito anos de idade já gostava de mulher, aí hoje ela aceitou e meu pai também aceita numa boa ele não tem preconceito. Eu levo meu namorado pra casa e a minha mãe aceita numa boa, respeita normalmente só não quer beijo e nem abraço dentro de casa e essa parte eu respeito a ela.

**Pesquisadora:** E você já participou, chegou a participar de algum evento na praça, alguma mobilização?

**Participante 5:** Não, eu to começando hoje.

**Pesquisadora:** Mesmo sem tá no grupo, mas aproveitou a oportunidade pra ir na Câmara junto ou movimento ali na praça?

**Participante 5:** Não, ainda não, eu vou participar e a partir de hoje eu vou sempre vindo pros encontros.

**Participante 3:** Assim eu passei por uma. E também eu tentei mudar o meu jeito. Naquele tempo há quinze anos eu tinha um pouquinho mais jeito de gay, eu tinha mais um andado, eu tinha mais um rebolado, eu tinha vergonha a mim mesmo aí eu tentei mudar pra ficar mais masculino e sofri por isso tipo eu andava muito, eu olhava os vídeo direto, eu consegui andar

daquele jeito eu consegui, realmente eu consegui andar e eu não tenho mais aquele rebolado, eu não tenho mais aquele jeito todo. Eu tentei mudar completamente, se eu tiver em algum canto tem gente que não percebe e eu digo logo se alguém dá em cima de mim uma menina eu digo logo eu não curto, eu curto homem. Eu tinha muito jeito mesmo e eu mudei muito. É aquela questão quem é mais afeminado ou quem é uma trans com certeza vai sofrer mais preconceito que o homem que dá pra se disfarçar de hetero né. Aí muita gente usa isso pra poder não sofrer alguma coisa.

**Participante 2:** Tem gente que diz Gabriel tá com um pouco de jeito. Aonde me diz? Ai eu vou tentar mudar, é coisa de mim mesmo não quero ter muito jeito. Tem gente que diz Gabriel teu andado tá um pouquinho rebolado, aí eu ando normal e tá bom agora?

**Participante 1:** E quando buscam uma religião, muitos sofrem tanto, sofrem tanto que muitas vezes vai e vira evangélico de tanto que já sofreu. Uma chegou pra mim e disse Gloss eu fui porque eu não aguentava mais tanta gente me discriminava, aí transformou da água pro vinho só que assim tem a feminidade, mas só que aquela questão ninguém diz que é evangélico e essa coisa toda, mas ele falou e pra mim e disse eu fui pra igreja Luís Carlos porquê?

**Participante 3:** Mas, essa questão eu acho que a pessoa vai pra igreja, mas só que ela vai continuar sendo o que ela era, entendeu, só que ela quer mostrar pra sociedade que ela não é mais, por exemplo, não é mais gay, ela quer se esconder pra não sofrer, mas vai continuar sendo gay.

**Participante 2:** Não adianta sempre é gay. Sendo gay, eu não acredito e é por isso que até hoje. Eu já fui pra igreja evangélica antes de me assumir tentar mudar e não consegui.

**Pesquisadora:** E o fato de ter esse grupo e essas Leis você percebe que outra pessoa vem pra cá morar aqui das regiões vizinhas, dos municípios vizinhos ou não visualiza isso?

**Participante 1:** Vem, tem uma pessoa. Tem até uma menina que chegou agora que ela disse ó Luís Carlos eu venho morar aqui. Ela falou pra mim que vem morar aqui porque ela disse que muitos fala a questão da Lei e ficou impressionada, mas quando chegam aqui e vê que tem a Lei e tem tudo, mas barra em muita coisa que nós temos, mas a gente que entende, a gente que sabe se impor, mas infelizmente se esbarra em certas pessoas que não querem engolir de forma nenhuma.

**Participante 3:** Assim na faculdade teve umas pessoas que perguntaram se tinha em Massapê. No início eu não tinha conhecimento aí depois que eu vi o facebook que o Luís Carlos coloca muita coisa aí eu tive conhecimento da Lei aí eu disse que tinha só que eu não sabia como funcionava ainda né. Aí muita gente pergunta e dizendo que Massapê é tão pequeno e conseguiu uma coisa dessa, aí já tem essa diferença.

**Pesquisadora:** Na sua percepção o que você acha que em Massapê se conseguiu essa Lei?

**Participante 3:** Na minha percepção é porque eu acho que as pessoas tão evoluindo mais né, tão tentando aceitar porque assim, quando a gente faz um movimento incluindo todo mundo, por exemplo, indo a luta, batalhando pelos nossos direitos as pessoas vão tentando aceitar né, vão aceitando devagarzinho. Mas, a gente já evoluiu muita coisa pra acontecer isso.

**Participante 4:** É fundamental

**Pesquisadora:** A atuação da minoria forçando uma situação?

**Participante 4:** É forçando. Porque se for sozinho não consegue nada, mas se for em e realmente todo mundo abraçar aquela causa aí a gente consegue alguma coisa.

**Pesquisadora:** Alguém quer acrescentar mais alguma coisa com relação principalmente a essa mobilização do grupo, a união do grupo pra conseguir algum projeto? Você me disse que parece que tem um projeto que tá pra ser lançado.

**Participante 1:** Tem.

**Pesquisadora:** Você quer falar sobre isso?

**Participante 1:** A gente deixou pra nossa próxima reunião que é sempre no domingo, que a gente ia lançar justamente hoje, mas a gente viu que depois que você falou que seriam doze, nove e pra gente convidar todo mundo pro sábado e a maioria todo mundo trabalha e aquela questão toda. E a gente tem o nosso projeto que vai pelo nosso grupo.

**Pesquisadora:** Esse projeto vai ser encaminhado para o prefeito, para a Câmara, como é?

**Participante 1:** Também. É o cabide de rosa choque.

**Pesquisadora:** E como é?

**Participante 1:** É um projeto de emprego e renda. É um projeto que a gente pega currículo, é os currículo de prioridade lésbica, gay, bissexual, travesti transexual e a gente pega o currículo manda o projeto pro gestor e tenta conversar todo mundo com o gestor pra pedir cinco por cento de vagas pra LGBT. Digamos que, Luís Carlos vou precisar de uma secretária. Você pode indicar uma pessoa pra ser secretária? Pode ser uma trans com a Zenir, com a Grendene e vamos mandar pra essas grandes empresas de grande porte, vou mandar nosso projeto e pedir parceria e que a parceria nos ceder algumas vagas pra essa população que esteja desempregada. Então, o intuito do nosso projeto é esse é dar dignidade, porque o principal mesmo o que pesa na gente é a dignidade porque é a questão de quando você trabalha doutora Kamyla às vezes até na sua casa mesmo seus familiares lhe ver de outra forma infelizmente. Quando você trabalha e você sofre preconceito você tem a cara de dizer ah você não me quer não, pois eu vou alugar uma casa e vou morar sabe, e você sozinha sem nada você é obrigada a fugir, a se matar. Tá muito, muito, muito sério mesmo. Quando a gente conversa com

menino de doze anos que ainda tá ajeitando a sua própria vida porque o pai bate – toma jeito de homem sabe aí chega na escola ainda tem aquela coisa de quem mandou ter rosinha no caderno? Não rebola porque se tu se rebolar ninguém quer nada contigo não.

**Pesquisadora:** Você então, vê essa independência financeira como uma oportunidade, liberdade?

**Participante 1:** Total. Eu acho que no momento que você tem o seu próprio dinheiro, você tem a sua família e a gente sempre costuma dizer que a nossa família é sempre trabalhar e por isso quando a gente diz no rádio ou em qualquer lugar a gente fala pra família. O LGBT já sabe, ele já tem a cabeça feita, mas o pai, a mãe e o irmão é que tá precisando nos escutar, porque a gente sabe que a família é pra abraçar e os nossos melhores amigos são a família da gente e a gente nunca quer dividir a família, a gente nunca quer sair a gente quer tá com a nossa família e a gente quer tá lá porque a família é a coisa principal, mas a família às vezes ela não quer de forma nenhuma, mas a gente tenta a nossa condição a gente vai e a gente volta. E mais cedo ou mais tarde quem vem cuidar de uma mãe ou de um pai quando tem um filho LGBT, é o filho LGBT você pode ter certeza disso. A mãe pode bater, ela pode sair de casa, mas no momento até mesmo de morte quem vai vim cuidar muitas vezes é um de nós porque muitos casos comprovado a gente já tem. Era tão discriminado pela mãe e só faltava a mãe matar e peia ó quem tá cuidando hoje.

**Participante 4:** Teve o caso da pessoa até mudar de cidade e perder a casa aqui na cidade de Massapê e morar em Sobral porque ela não aguenta e quando a mãe precisou ela voltou.

**Pesquisadora:** Vendeu e foi morar porque a mãe não aceitava?

**Participante 4:** Porque a mãe não aceitava, não queria ver não aceitava aí ele teve que vender a casa aqui e foi embora pra Sobral e quando a mãe precisou.

**Participante 4:** Quem ajudou foi o filho que ela expulsou de casa.

**Participante 1:** E o filho que a mãe com a guarda os filhos todos foram e o filho veio e cuida dela.

**Participante 2:** Assim a importância desse novo projeto que o Luís Carlos quer lançar é incluir mais LGBT no mercado de trabalho né e atuar mais aqui. Porque os que tem hoje é questão política né.

**Participante 1:** E não ocupa espaço de poder doutora Kamyla. O que a gente foca muito é a questão da educação. A gente fala muito assim gente nós temos que estudar, nós temos que estudar pra gente ocupar promotorias, a gente tem que ocupar judiciário, a gente tem que ocupar câmaras e tem que ocupar e a gente tem que ter o conhecimento e os diploma e a gente tem que ocupar.

**Participante 3:** Empresa grande só aceita LGBT só aceita quem tem alguma formação, uma faculdade boa e também conta muito o rosto principalmente o shopping, o shopping conta mais o rosto. Eu já fui lá e já conversei e conta mais pelo rosto, pela formação, pelo curso.

**Participante 1:** E a gente não consegue ver que barra. Assim muitos LGBT não foram estudar porque as escolas fechavam, tem muito travesti que tão só nas esquina porque vão pra prostituição porque as universidade, hoje não, hoje elas tão botando o cara. Hoje a universidade tem que aceitar, hoje tem que ter o nome social na chamada hoje tem que ter porque elas têm que tá na escola porque tem que ir pra estudar, não existe isso não. Sabe a gente foca muito, a gente fala muito e na nossa reunião a gente sempre bate o martelo e o nosso projeto questão do emprego e renda também é justamente pra isso, você vai tá trabalhando e tal, mas você tem que voltar pra escola, você tem que tá estudando porque infelizmente é dessa forma doutora Kamyla você tem que estudar pra você ser alguém na vida. Se qualificar. Sem qualificação o mercado não aceita.

**Participante 1:** A única forma que tem pra você se dar bem na vida é a educação, não tem outra forma não. Da pobreza, de tudo é a educação só é isso mesmo e que a gente acredita que tem que ser dessa forma.

**Participante 2:** Porque pra quem tem uma qualificação assim mais ou menos já é difícil e imagina pra quem não tem nada e assim terminar pelo menos o terceiro ano do ensino médio já é alguma coisa.

**Participante 1:** Mas, todo dia é uma batalha em Massapê. Todo dia doutora Kamyla a gente sabe de uma coisa que aconteceu, a gente sabe do que tá acontecendo, a gente sabe do que, porque doutora Kamyla assim: é muita criança explorada

**Pesquisadora:** Mas, depois da Lei em si você acha que melhorou ou não?

**Participante 1:** Não, melhorou entre nós adultos empoderados que busca, que entende, que sabe que se não obedecerem a Lei sabe que injúria e difamação é crime, consta no Código Penal. Então, a gente que é um pouco empoderado (não é essa palavra não), que empoderado quer dar poder, mas a gente já tem o poder e a gente não precisa de mais poder. Eu falo emancipados, quando a gente começa a ser mais emancipado doutora Kamyla a gente começa a entender que injúria e difamação é crime e consta no Código Penal e se não obedecerem a nossa Lei e se a gente chegar no promotor não quiser nos ouvir a gente sabe constituir um advogado, a gente sabe pedir ajuda e sabe ir na delegacia fazer um BO e emancipado e dizer ó tá aqui consta que é crime injúria e difamação tá aqui no Código, você vai fazer o BO contra isso pra mim? E se chega na frente do juiz é capaz de falar e de dizer meritíssimo a gente não fez nada doutor, a gente sabe ser emancipado. Mas, hoje a gente vê, porque assim a gente na

época que a gente tem nossos doze anos e que o nosso primo abusa da gente, pra gente a gente acha que é normal porque era um desejo e o nosso desejo é esse mesmo pra outro homem. Só que quando a gente cresce a gente vê que não é normal um adulto abusar de uma criança porque ela é feminina. Todo mundo aqui, a maioria de nós fomos abusado entre aspas que a gente não tinha noção e a gente não podia contar pra nossa mãe, que Abe Maria eu ia contar pra minha mãe que meu primo me pegou a força e meu primo tinha dezessete, dezoito ano não sei e eu com quatorze, treze ano e fazendo sexo mesmo com ele achando aquilo normal do mundo, porque minha mãe não dizia ó. Hoje doutora Kamyra os pais no meu ver tem um cuidado a mais quando percebe. Hoje eu vejo ó cuidado não vá fazer nada não, não vá fazer boquete. Hoje a mãe orienta, porque na nossa época os menino tudinho ficava ...porque funcionava dessa forma não é? mas, hoje a gente defende muito essa questão da pedofilia em sim pro LGBT. Da criança ter treze anos e vim um adulto de dezoito anos, dezenove anos induzir essa menina.

**Participante 1:** Aquela coisa de quatorze ano a gente sabe que não pode querendo ou não. Mas, a gente lutou muito e a gente tá explicando na LGBT também que cuidado e se for pra fazer sexo use camisinha, sabe a gente explicar. Até o que tem de adolescente de treze anos que vem conversar comigo e que vem conversar comigo informalmente porque pra mim eu tenho que fazer a denúncia porque assim, tá lhe abusando? Você não tá gostando? Você não quer? E ela não Luís Carlos eu não quero porque toda vez que eu passo ele diz que vou ficar com ele e não sei o que. Aí faz uma coisa anônima e aquela coisa toda, você tem que ligar porque senão você vai ser cúmplice e nós não podemos ser cúmplice de uma coisa que a gente já passou, por exemplo, eu não tinha ninguém pra falar. Então, muitos aqui que era forçado não tinha o que falar porque a gente achava que aquilo ali era normal pra gente e não é. Então, hoje a gente orienta menor de treze ano, doze ano não ter essa questão de, vá estudar, vá pra você ser alguém pra você ter dinheiro a gente fala pra pessoa sonhar pra não passar pelo o que a gente passou.

**Pesquisadora:** E com relação a mobilização em si do grupo alguém tem mais alguma coisa pra falar? Alguém quer relatar alguma coisa que percebeu na época ou agora como foi essa mobilização?

**Participante 1:** Agora tá mais forte porque nós estamos agora juntos e não é mais uma andorinha, não é mais a Gloss que tá todo mundo lá e ficava todo mundo assim caladinho e a Gloss chegava e dizia eu sou o Luís Carlos Gloss, sou massapeense, sou brasileiro, sou homossexual com muito orgulho, assumido. Hoje não é mais sozinho. Hoje é o Gloss que é

gay, a Priscila que é trans e que tão aqui, o Rodrigo e todo mundo falando e eu falo, o outro fala, outro fala nas reunião.

**Pesquisadora:** A união?

**Participante 1:** A união. Hoje eu sinto mais essa questão de vim e ninguém tem mais vergonha de ser gay, ninguém tem mais vergonha de ter andado ou não, por exemplo, tem o jeito dele ótimo e cada qual com o seu jeito a gente respeita todo mundo. Mas, todo mundo respeita o jeito de todo mundo e todo mundo quando tem um preconceito entre si e quando a gente faz um convite que a gente costuma dizer gente convida a nossa amiga lésbica, gay, gente pode ser a bicha que for ela pode morar lá do outro lado do rio, gente ela pode ser e não importa porque se a falta de respeito partir entre nós aqui, porque a gente costuma dizer botou o pé na rua nós tudinho somos iguais e se o preconceito for entre deles também, porque a gente tem umas certas amizade assim de autoridade que a gente dá as costa e fala olha o veado, falam. Então, se a gente for entre a gente e não ter essa união realmente de lutar pelo o que a gente quer, porque a gente conquista tanta coisa junto, já conquistamo tanta coisa junto e se a gente continuar junto.

**Pesquisadora:** Alguém quer falar mais alguma coisa sobre a mobilização? (silêncio) Então, vamos encerrar por hoje os trabalhos. Muito Obrigada.

**ANEXOS**

## ANEXO A – Atas das sessões ordinárias e leis municipais



## CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

CNPJ N.º 06.602.189/0001-79  
 Rua Prefeito Beto Lira, 145 - Centro  
 Massapê – CEARÁ

1 ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1169ª DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
 2 MASSAPÊ-CE, 1º PERÍODO, 19ª LEGISLATURA, EXERCÍCIO 2017:.....  
 3 **Presidente: Paulo Henrique Canuto Machado:**.....  
 4 **Secretária: Rochelle Penha Florêncio:**.....  
 5 **Aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete** às dezenove  
 6 horas no Plenário da Câmara Municipal de Massapê-Ce, Senador Ozires Pontes,  
 7 reuniram-se em Assembleia os vereadores deste Parlamento, para a realização da  
 8 **Milésima Centésima sexagésima nona Sessão Ordinária**, verificando-se a  
 9 **presença de todos** os vereadores. Havendo quórum regimental e invocando a  
 10 proteção de Deus, o presidente declarou aberta a presente Sessão e, em seguida,  
 11 submeteu à votação da Ata da Sessão Anterior (nº 1168ª), que foi aprovada por  
 12 unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou a primeira secretária que  
 13 procedesse à leitura das matérias da pauta, conforme a seguir. **REQUERIMENTO**  
 14 **Nº 004/2017-** De autoria do Vereador Francisco Auteri Albuquerque Moura  
 15 solicitando, a construção de uma unidade escolar na localidade de São Damião,  
 16 neste município; **REQUERIMENTO Nº 005/2017-** De autoria do Vereador Estevão  
 17 Farias Vale solicitando, a reposição urgente das lâmpadas da iluminação pública do  
 18 distrito de Tangente, neste município; **REQUERIMENTO Nº 006/2017-** De autoria do  
 19 Vereador Estevão Farias Vale solicitando, a recuperação da estrada vicinal que liga  
 20 a localidade de Arraial a localidade de Gregório como também a reposição urgente  
 21 das lâmpadas da iluminação pública da localidade de Gregório, neste município;  
 22 **REQUERIMENTO Nº 009/2017-** De autoria do Vereador Luiz Olímpio Filho  
 23 solicitando, a implantação de Saneamento Básico na Rua do Sr. Romano no distrito  
 24 de Tuina, neste município; **REQUERIMENTO Nº 010/2017-** De autoria do Vereador  
 25 Luiz Olímpio Filho solicitando, a pavimentação em pedra tosca na rua sem  
 26 denominação oficial situada em frente a residência do ex-vereador Mauro Luiz no  
 27 bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município; **REQUERIMENTO Nº 026/2017-**  
 28 De autoria do Vereador Francisco Brito de Oliveira solicitando, a Lei Municipal  
 29 decorrente do Projeto de Lei nº 009/2016 de 26 de outubro de 2016 que atribui nome  
 30 ao logradouro público, tipo rua, de Francisco Evilário Araújo Carvalho, que indica e  
 31 dá outras providências, neste município; **PARECER Nº 140601/2017-** da Comissão  
 32 Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei Ordinária  
 33 Municipal Nº 012/2017 de 31 de maio de 2017, que dispõe sobre a Constituição do  
 34 Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de Inspeção Sanitária em  
 35 estabelecimento que produzam produtos de origem animal e dá outras providências;  
 36 **PARECER Nº 140601/2017-** da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e  
 37 Fiscalização ao Projeto de Lei Ordinária Municipal Nº 012/2017 de 31 de maio de  
 38 2017 que dispõe sobre a constituição do serviço de Inspeção Municipal e os  
 39 procedimentos de Inspeção Sanitária em estabelecimento que produzam produtos  
 40 de origem animal e dá outras providências; **PARECER Nº 140602/2017-** da  
 41 Comissão Permanente De Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei Nº  
 42 003/2017 -LM de 07 de junho de 2017, que dispõe sobre o uso do nome social e o  
 43 reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no  
 44 âmbito da administração pública municipal direta, autárquica, fundacional e nos  
 45 registros escolares do sistema municipal e dá outras providências; **PARECER Nº**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

CNPJ N.º 06.602.189/0001-79  
Rua Prefeito Beto Lira, 145 - Centro  
Massapê – CEARÁ

46 **140603/2017**- da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao  
47 Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017, de 07 de junho de 2017, que concede o  
48 Título de Cidadão Massapeense ao Sr. José Canafistola Neto, e dá outras  
49 providências; **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017**-  
50 De autoria do Vereador Francisco Auteri Albuquerque Moura, que modifica o artigo  
51 7º do Projeto de Lei Ordinária Municipal Nº 012/2017 de 31 de maio de 2017;  
52 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 012/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017**-  
53 que dispõe sobre a constituição do serviço de Inspeção Municipal e os  
54 procedimentos de Inspeção Sanitária em estabelecimento que produzam produtos  
55 de origem animal e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 003/2017 - LM DE**  
56 **07 DE JUNHO DE 2017**- que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento  
57 da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da  
58 administração pública municipal direta, autárquica, fundacional e nos registros  
59 escolares do sistema municipal e dá outras providências. Dando continuidade aos  
60 trabalhos da presente sessão ordinária o Sr. Presidente passou para o Grande  
61 Expediente. **TRIBUNA LIVRE: Luiz Carlos Alves (GLOSS): Assunto:** a importância  
62 do uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas  
63 travestis, transexuais e dos homens trans. Deu Boa noite a todos e agradeceu pela  
64 oportunidade de estar ali ao Sr. Luiz Carlos Carneiro Frota, e a todos os vereadores  
65 em nome do Presidente Paulo Henrique Canuto Machado. Disse que o mês de Junho  
66 é celebrado o mês da diversidade e do orgulho LGBT, e que no mês de Junho de  
67 2012 estava ali no mesmo local pedindo que o respeitassem, e que no dia 12 de  
68 Junho foi sancionada a lei Nº 679/2012 que dispõe sobre as penalidades a serem  
69 aplicadas em caso de discriminação sexual e dá outras providências, e cinco anos  
70 depois volta a esta casa indo como defensor da ideia que todos os seres humanos  
71 merecem ser tratados com igualdade independentemente de cor, raça e opção  
72 sexual, e que muitos ainda são julgados, abusados e discriminados, seja na  
73 oportunidade de trabalho ou na educação, onde ele diz que isso ocorre com os  
74 homens trans e travestis de todos os lugares, incluindo Massapê e que falando sobre  
75 este assunto não poderia deixar de citar nomes como a Aurélia que mora no Bairro  
76 do Moccó e da Finada Isaac que morava no Mumbaba e por fim da Senhorita Sheron  
77 Stone que faleceu a um ano, pois com uma dessas pessoas ocorreu um fato  
78 lamentável, onde um familiar tentou tocar fogo no cabelo enquanto ela estava  
79 dormindo, outra estava doente e sem assistência e que outras tentaram ser raptadas  
80 e conseguiram escapar e tem outras três que estão se prostituindo em cidades  
81 grandes porém não queriam estar lá, pois não tiveram oportunidades por sofrer  
82 bullying e que diante destas questões ele está ali com compreensão e humildade  
83 pedir uma lei que garanta essa proteção não importando a aparência, pois são todos  
84 iguais e dignos de direitos humanos. Passando a presidência para o Vereador  
85 Rogério Emanuel e solicitou aparte. **APARTE:** Paulo Henrique Canuto Machado.  
86 Falou sobre sua luta contra o preconceito e que ao citar o nome da Isaac que ele  
87 conhecia, não poderia deixar de falar, pois como vereador, sempre lutou contra esse  
88 preconceito, proporcionando eventos e tentando encaixá-los em sua área de  
89 trabalho, onde no Mumbaba montaram uma equipe para trabalhar no Mumbaba e  
90 via-se o esforço e a vontade de trabalhar e se destacar e que a única pessoa que  
91 ele lutou para que pudesse ter uma oportunidade, porém nunca deu certo foi o seu



**CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

CNPJ N.º 06.602.189/0001-79  
Rua Prefeito Beto Lira, 145 - Centro  
Massapê – CEARÁ

92 amigo Isaac e que sofreu muito em sua morte disse que ao falar sobre este projeto,  
93 seu assessor o mostrou uma foto lembrando o passado e por isso lhe dá os  
94 parabéns por solicitar o projeto que está em votação. Voltando a palavra, disse que  
95 há sim preconceito e que para termos uma ideia a expectativa de vida de um travesti  
96 e transexual é de 35 anos, pediu que todos votassem a favor, agradeceu e concluiu.  
97 Voltando para a presidência, e sem inscritos para a palavra facultada, o Sr.  
98 presidente passou para a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** Submetidas à discussão  
99 e votação as proposições da pauta foram **todas votadas e aprovadas por**  
100 **unanimidade**, por considerável interesse público e em votação secreta o Projeto de  
101 Decreto Legislativo N° 001/2017 foi **aprovado por unanimidade**. Foi encaminhado  
102 as comissões competentes o Projeto de Decreto Legislativo N° 002/2017 de 14 de  
103 junho de 2017 que Concede o Título de Cidadã Massapeense a Senhorita Maria  
104 Adélia Carneiro e dá outras providências, de autoria do vereador Francisco Auteri  
105 Albuquerque Moura. Nada mais havendo a tratar, o presidente, agradeceu à  
106 presença de todos e, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão. Para fins de  
107 registro, Eu, Rochelle Penha Florêncio, lavrei esta Ata, às linhas 01/110 e folhas 01,  
108 02 e 03 que lida e achada conforme, vai por quem de direito assinada:.....  
109 **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ-CE, 14 de Junho**  
110 **de 2017.....**

\_\_\_\_\_  
PAULO HENRIQUE CANUTO MACHADO  
Presidente

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO EMANUEL DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
ROCHELLE PENHA FLORENCIA  
1ª Secretária

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO BRITO OLIVEIRA  
2º Secretário

\_\_\_\_\_  
ESTEVÃO FARIAS VALE  
Vereador

\_\_\_\_\_  
LUIZ OLÍMPIO FILHO  
Vereador

\_\_\_\_\_  
MESSIAS ARRUDA VASCONCELOS  
Vereador

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO AUTERI ALBUQUERQUE MOURA  
Vereador

\_\_\_\_\_  
ANTONIO GERSON BARROS MOREIRA  
Vereador

\_\_\_\_\_  
ADRIANO PONTES ALBUQUERQUE  
Vereador

\_\_\_\_\_  
CARLOS MICHEL TOMAZ  
Vereador

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS CARNEIRO FROTA  
Vereador

\_\_\_\_\_  
MÁRIO CESAR OLÍMPIO VASCONCELOS  
Vereador



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**  
 CNPJ N.º 06.602.189/0001-79  
 Rua Prefeito Beto Lira, 145 - Centro  
 Massapê - CEARÁ

01. ATA DA **1025ª SESSÃO ORDINÁRIA** DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
02. MASSAPÊ-CE., 1º PERÍODO, 17ª LEGISLATURA, EXERCÍCIO 2013. ....
03. **Presidente:** Adriano Pontes Albuquerque .....
04. **Secretário:** Carlos Michel Tomaz .....
05. Aos *vinete e dois* dias do mês de *maio* do ano *dois mil e treze*, às dezenove horas, no plenário da Câmara
06. Municipal de Massapê-CE, reuniram-se, em assembléia, os vereadores deste Parlamento, para
07. realização da *milésima vigésima quinta* sessão ordinária, verificando-se a ausência do
08. Vereador Igor Bruno Aguiar Marques. Havendo quorum regimental e invocando a proteção
09. de Deus, o presidente declarou aberta a presente sessão e, em seguida, submeteu à votação
10. a Ata da sessão anterior, que foi aprovada pelos vereadores presentes. A seguir, o presidente
11. ordenou que o secretário procedesse à leitura das matérias da pauta, conforme a seguir: .....
12. **Requerimentos 015 e 016/2013**, autoria do Vereador Paulo Henrique Canuto Machado, .....
13. requerendo do Executivo Municipal, respectivamente, a construção de um posto de saúde e
14. a pavimentação, em pedras toscas, das ruas não contempladas, na Comunidade Meruoquinha;
15. **Requerimento 013/2013**, autoria do Vereador Mac Loal Sales, requerendo do Executivo Municipal,
16. a pavimentação, em pedras toscas, na rua sem denominação oficial, nas proximidades do
17. bar do Bolinha, no bairro da Rodagem, na Sede deste Município; .....
18. **Requerimento 011/2013**, autoria do Vereador Luiz Carlos Carneiro Frota, requerendo do
19. Executivo Municipal, a implantação de luminárias de iluminação pública na Comunidade Tapera
20. Baixa, neste Município; .....
21. **Moção de Pesar 003/2013**, autoria do Vereador Luiz Carlos Carneiro Frota, pelo falecimento
22. Sra. Maria Dolores Aragão; .....
23. **Requerimento 010/2013**, autoria da Vereadora Francisca Elizete Linhares Vasconcelos,
24. requerendo do Executivo Municipal, a pavimentação, em pedras toscas, da Rua da Amizade,
25. localizada no bairro do Cemitério; .....
26. **Projeto Indicativo 001/2013**, autoria do Vereador Francisco Alteri Albuquerque Moura, que
27. dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável -CMDS;
28. **Parecer 220502/2013**, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, favorável
29. à aprovação do Projeto Indicativo 001/2013, supracitado; .....
30. **Projeto de Lei 002/2013-LM**, autoria do Vereador Mac Loal Sales, que dispõe sobre a inclusão
31. de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "BULLYING" escolar no projeto pe-
32. dagógico elaborado pelas instituições de ensino público e particulares, no Município de Massapê,
33. CE, e dá outras providências; .....
34. **Parecer 220501/2013**, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, favorável
35. à aprovação do Projeto de Lei 002/2013-LM, supracitado; .....
36. **Parecer 220501/2013**, da Comissão de Inclusão Social, Cidadania, Saúde, Educação, Cultura,
37. Desporto e Lazer, favorável à aprovação do Projeto de Lei 002/2013-LM, supracitado. ....
38. **GRANDE EXPEDIENTE: Tribuna Livre – Luiz Carlos Alves** – Assunto: "Bullyng" - Falou que
39. a proposição em pauta, o Projeto de Lei 002/2013-LM, é extremamente relevante no contexto
40. da formação de crianças e jovens, com repercussão ao longo de todas as suas vidas. ....
41. **Palavra Facultada – Francisco Juscelino Florêncio** - Pediu o retorno da transmissão da TV
42. Diário para Massapê, e a restauração da passagem molhada da Comunidade de Campestre.

34. **ORDEM DO DIA** – Submetidas à discussão e votação, as matérias da pauta foram aprovadas  
 35. pelos vereadores presentes. Pautado no Artigo 141 do Regimento Interno, o Vereador Alteri  
 36. Moura discorreu sobre o seguinte: Que a secretaria de saúde realizou no mês de maio uma  
 37. campanha de vacinação importantíssima, com índice de alcance maravilhoso na cobertura  
 38. das vacinas; que o teto estipulado nacionalmente é de 80%; que Massapê, através do trabalho  
 39. dos membros da secretaria de saúde, e o incentivo do prefeito municipal, obteve um índice de  
 40. 93,11% de pessoas vacinadas, com destaque dos seguintes percentuais: crianças (95,75%),  
 41. idosos (91,94%) e gestantes (96,39%); que na gestão anterior o índice ficou abaixo do exigido  
 42. nacionalmente, ou seja, foi de apenas (69,9%). Falou que no bairro Alto da Boa Vista existem  
 43. diversos vazamentos e a CAGECE não toma providências. Por fim, agradeceu ao superintendente  
 44. adjunto do DER, o Dr. Francisco César Pierre Barreto Lima, pela resposta indicando  
 45. providências relativas à instalação de lombada eletrônica na CE que interliga os Municípios  
 46. de Meruoca e Massapê, mais precisamente na Comunidade denominada Riacho Fundo. ....  
 47. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e, em nome de Deus,  
 48. declarou encerrada a sessão. Para fins de registro, Eu, Carlos Michel Tomaz, lavrei a presente  
 49. Ata, às linhas 01/50 e folhas 01/02, que lida e achada conforme, vai por quem de direito assinada.  
 50. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ-CE**, aos 22 de maio de 2013.

ADRIANO PONTES ALBUQUERQUE  
VEREADOR – PSB - PRESIDENTE

FRANCISCA ELIZETE L. VASCONCELOS  
VEREADORA – PPS - VICE-PRESIDENTE

CARLOS MICHEL TOMAZ  
VEREADOR – PSB - 1º SECRETÁRIO

FRANCISCO JUSCELINO FLORÊNCIO  
VEREADOR – PSDB - 2º SECRETÁRIO

FRANCISCO ALTERI A. MOURA  
VEREADOR – PT

ANTONIO GERSON BARROS MOREIRA  
VEREADOR - PSB

IGOR BRUNO AGUIAR MARQUES  
VEREADOR – DEM

MAC LOAL SALES  
VEREADOR - PSDB

MÁRIO CÉSAR OLÍMPIO VASCONCELOS  
VEREADOR – PSDB

LUIZ OLÍMPIO FILHO  
VEREADOR - PSDB

PAULO HENRIQUE CANUTO MACHADO  
VEREADOR – PSDB

LUÍZ CARLOS CARNEIRO FROTA  
VEREADOR – PSB

MARIA ODETE APOLIANO GOMES  
VEREADORA - PMDB

ESTA FOLHA Nº 2, CONTENDO AS LINHAS 34/50, E ASSINATURAS DOS VEREADORES,  
É PARTE INTEGRANTE DA ATA DA 1025ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MASSAPÊ-CE, REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DO ANO 2013.



Rua Prefeito Beto Lira, 145, Centro  
 Massapê-Ceará  
 CNPJ: 06.602.189/0001-79

1. ATA DA 991ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CE.,
2. 1º PERÍODO DA 16ª LEGISLATURA, EXERCÍCIO 2012. ....
3. **Presidente:** José Aurimar Carneiro Lira .....
4. **Secretário:** Paulo Ricardo Gomes Alves .....
5. Aos **vinte e oito** dias do mês de **maio**, do ano **dois mil e doze**, às dezenove horas, no
6. plenário da Câmara Municipal de Massapê – CE., reuniram-se, em assembléia, os ve-
7. readores deste Parlamento, para realização da **noningentésima nonagésima primeira**
8. sessão ordinária. Havendo quorum regimental e invocando a proteção de Deus, o pre-
9. sidente declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à votação a Ata da sessão
10. anterior, que sem retificações foi aprovada por unanimidade. O Vereador Paulo Ricardo
11. absteve-se de votar a Ata da 990ª sessão em razão de estar ausente. Na sequência, o
12. presidente solicitou que o secretário procedesse a leitura das matérias da pauta, conforme
13. discriminação seguinte. ....
14. **Projeto de Decreto Legislativo 003/2012**, autoria de Paulo Henrique Canuto Machado,
15. de concessão de título de cidadania ao Sr. José Osmar Monte Ferreira; .....
16. **Parecer 280501/2012**, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, ao
17. **Projeto de Decreto Legislativo 003/2012**; .....
18. **Projeto de Lei 012/2012**, de 11.05.2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o
19. reajuste do vencimento básico dos servidores públicos municipais, pertencentes ao
20. grupo ocupacional do magistério, considerando a compatibilidade com o piso salarial
21. Nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica, e dá outras
22. providências; .....
23. **Parecer 210502/2012**, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, ao
24. **Projeto de Lei 012/2012**; .....
25. **Parecer 210502/2012**, da Comissão Permanente de Orçamentos, Finanças e Fiscalização,
26. ao **Projeto de Lei 012/2012**; .....
27. **Proposta de Emenda à Lei Orgânica 001/2012**, de 16.05.2012, que altera o dispositivo
28. da Lei Orgânica do Município, que trata do número de vereadores para composição
29. da Câmara Municipal, (de 9 para 13), e dá outras providências; .....
30. **Parecer 280502/2012**, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, à
31. **Proposta de Emenda à Lei Orgânica 001/2012**; .....
32. **Projeto de Lei 010/2012**, de 24.04.2012, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a
33. criação de cargos públicos efetivos de agentes comunitários de saúde, e dá outras
34. providências; .....
35. **Parecer 210501/2012**, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, ao
36. **Projeto de Lei 010/2012**; .....
37. **Parecer 210501/2012**, da Comissão Permanente de Orçamentos, Finanças e Fiscalização,
38. ao **Projeto de Lei 010/2012**; .....

39. **Projeto de Lei 004/2012-LM**, de 28.05.2012, do Legislativo Municipal, autoria do Vereador Estevão Farias Vale, que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação, em razão de orientação sexual, e dá outras providências; .....
42. **Requerimento 002/2012**, autoria do Vereador José Aurimar Carneiro Lira, requerendo ao Executivo Municipal, às Secretarias de Ação Comunitária, Ação Social e de Saúde, a construção de casas populares, e de forma emergencial, acompanhamento básico de saúde, nutricional, e acomodações provisórias dignas para as famílias acampadas nas proximidades do prédio da antiga CIBRAZEM e adjacências, neste Município; .....
47. **GRANDE EXPEDIENTE – Tribuna Livre – Luiz Carlos Alves - agradecimento à importância da criação de uma lei municipal contra a homofobia**. Agradeceu ao presidente pelo espaço concedido, e aos vereadores pelo apoio ao Projeto de Lei 004/2012-LM, de apoio à classe, de autoria de Estevão Farias Vale. ....
51. **Palavra Facultada – Francisco Ataíde de Oliveira** - Manifestou seu apoio ao Luiz Carlos, porquanto afirmou que o ser humano tem livre arbítrio nesta vida, como o direito de decidir a sua opção sexual. Proferiu que estava feliz em ver a Casa repleta de pessoas em busca de seus direitos; de moradia e melhores salários. ....
55. **Estevão Farias Vale** - Classificou a presente sessão como histórica, em virtude da presença de diversas classes, em buscas de direitos (professores, sem teto, homofóbicos).
57. Como autor do *Projeto 004/2012-LM*, supracitado, proferiu que cada um tem o direito de ser livre. ....
59. **ORDEM DO DIA** - Submetidas à discussão e votação as matérias da pauta foram aprovadas por unanimidade, exceto o *Projeto de Lei 004/2012-LM*, supracitado, que foi encaminhado à comissão permanente competente para análise e emissão de parecer. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão. Para constar, Eu, Paulo Ricardo Gomes Alves, 1º secretário, lavrei esta Ata, às linhas 01/66 e folhas 01/02, que lida e achada conforme, vai por quem de direito assinada. ....
66. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ-CE**. 28 de maio de 2012.

**JOSÉ AURIMAR CARNEIRO LIRA**  
VEREADOR – PSDB - PRESIDENTE

**FRANCISCO ATAÍDE DE OLIVEIRA**  
VEREADOR – PT - VICE-PRESIDENTE

**PAULO RICARDO GOMES ALVES**  
VEREADOR - PCdoB – 1º SECRETÁRIO

**PAULO HENRIQUE CANUTO MACHADO**  
VEREADOR – PSDB - 2º SECRETARIO

**ESTEVÃO FARIAS VALE**  
VEREADOR – Pcdob

**FRANCISCO JUSCELINO FLORÊNCIO**  
VEREADOR - PSDB

**FERNANDO ANTONIO MARQUES**  
VEREADOR - PSDB

**MÁRIO CESAR OLÍMPIO VASCONCELOS**  
VEREADOR - PSDB

**KÉLVIA COSTA ALBUQUERQUE**  
VEREADORA – PSB



LEI MUNICIPAL Nº 679/2012

DE 12 DE JUNHO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE AS PENALIDADES A SEREM APLICADAS À PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DE ORIENTAÇÃO SEXUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ** faz saber que a Câmara Municipal de Massapê-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A qualquer pessoa física ou jurídica que por seus agentes, empregados, dirigentes, propaganda ou qualquer outro meio, promoverem ou concorrerem para a discriminação de pessoas em virtude de sua orientação sexual serão aplicadas as sanções nesta Lei, sem prejuízo de outras de natureza civil ou penal.

**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei são atos de discriminação impor às pessoas, de qualquer orientação sexual ou identidade de gênero em fase desta, as seguintes situações:

- I- Constrangimento ou exposição ao ridículo;
- II- Proibição de ingresso ou permanência;
- III- Atendimento diferenciado ou selecionado;
- IV- Preterimento quando da ocupação de instalações em hotéis ou similares, ou a imposição de pagamento de mais de uma unidade;
- V- Preterimento em aluguel ou locação de qualquer natureza ou aquisição de imóveis para fins residenciais, comerciais ou de lazer;
- VI- Preterimento em Exame, seleção ou entrevista para ingresso em emprego;
- VII- Preterimento em relação a outros consumidores que se encontrem em idêntica situação;
- VIII- Adoção de atos de coação ou violência.

**Art. 3º** - As sanções administrativas decorrentes dos atos de discriminação são as seguintes:

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 – CENTRO  
 FONE: 88.3643.1066 FAX: 88.3643.1499  
 EMAIL: [prefeiturademassape@hotmail.com](mailto:prefeiturademassape@hotmail.com)  
 CEP 62.140.000  
 MASSAPÊ - CEARÁ



## GABINETE DO PREFEITO

- I- Ao infrator pessoa física, multa, no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais) a 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), a ser aplicada em dobro no de reincidência;
- II- Ao infrator pessoa jurídica, além da cominação prevista no inciso I deste artigo, no caso de reincidência serão aplicadas as seguintes sanções:
  - a) Suspensão do alvará de localização e funcionamento por 30(trinta) dias;
  - b) No caso de segunda reincidência, cassação do alvará de localização e funcionamento, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no inciso I deste artigo.

§ 1º A aplicação das sanções previstas no inciso II deste artigo dependerá de decisão final do Prefeito Municipal nos autos do respectivo processo administrativo.

§ 2º No caso de condenação judicial transitada em julgado, que comprove a discriminação, aplicar-se-á de forma automática a sanção de cassação do alvará de localização e funcionamento prevista no inciso II deste artigo, vedada nova abertura de estabelecimento sob idêntica razão social ou nome fantasia no mesmo local, pelo prazo de 5(cinco) anos.

**Art. 4º** - O procedimento para fins de aplicação desta Lei poderá ser provocado por denúncia do ofendido ou de seu representante legal, acompanhada de boletim de ocorrência junto ao órgão oficial ou registro de atendimento em estabelecimento hospitalar ou outro meio de prova admitida em direito, o que equiparado à verificação pessoal.

**Parágrafo Único** – O agente público municipal, na verificação da denúncia pela prática de discriminação lavrará auto de infração, através do qual será formalizado o competente processo administrativo, assegurado a ampla defesa.

**Art. 5º** - O infrator desta Lei, pessoa física ou jurídica, fica impedido de participar, pelo prazo de 6(seis) meses, de licitação ou concurso público, promovidos pela administração pública direta ou indireta, enquanto não expirados os prazos previstos nas sanções do artigo 3º.

**Art. 6º** - Os valores pecuniários provenientes das multas decorrentes das aplicações desta Lei reverterão em sua totalidade, ao Fundo Municipal de Assistência Social para manutenção de serviços e programas destinados a crianças, adolescentes, gestantes,

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 – CENTRO  
 FONE: 88.3643.1066 FAX:88.3643.1499  
 EMAIL: [prefeiturademassape@hotmail.com](mailto:prefeiturademassape@hotmail.com)  
 CEP 62.140.000  
 MASSAPÊ - CEARÁ



## GABINETE DO PREFEITO

idosos e pessoas portadoras de deficiências e famílias em situação de vulnerabilidade, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) vigente.

**Art. 7º** - Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, dentro do prazo de 60 dias, contados do início de sua vigência;

**Atr. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

  
**JOÃO PONTES MOTA**  
*Prefeito Municipal*

  
RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 191 – CENTRO  
FONE: 88.3643.1066 FAX: 88.3643.1499  
EMAIL: [prefeiturademassape@hotmail.com](mailto:prefeiturademassape@hotmail.com)  
CEP 62.140.000  
MASSAPÊ - CEARÁ



LEI Nº 697/2013

DE 20 DE JUNHO DE 2013

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO "BULLYNG" ESCOLAR NO PROJETO PEDAGÓGICO ELABORADO PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO E PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ**, faz saber que a Câmara Municipal de Massapê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As escolas públicas e particulares da educação básica do município de Massapê, deverão incluir em seu projeto pedagógico, medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar.

**Parágrafo Único:** A educação Básica a que se refere o caput deste artigo, é composto pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**Art. 2º**- Para os efeitos desta Lei, considera-se "bullying" qualquer prática de violência física ou psicológica intencional e repetitiva, entre pares, praticada por um indivíduo ou grupo de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir e/ou humilhar, causando dor, humilhação e angústia à vítima.

I - Ameaças e agressões físicas de qualquer natureza, entre elas a de bater, socar, chutar, agarrar e empurrar;

II- Submissão do outro, pela força, à condição humilhante;

III - Furto, roubo, vandalismo e destruição proposital de bens alheios visando o constrangimento e ou humilhação;

IV - Insultos ou atribuição de apelidos vergonhosos;

V- Comentários racistas, homofóbicos ou intolerantes quanto às diferenças econômicas, sociais, físicas, culturais, raciais, políticas, morais, religiosas, entre outras;

VI - Exclusão ou isolamento proposital do outro, pela "fofoca" e disseminação de boatos ou de informações que deponham contra a honra e a boa imagem das pessoas;



VII - Envio de mensagens, fotos ou vídeo por meio de computador, celular ou assemelhado, bem como sua postagem em "blogs", ou "sites", cujo conteúdo resulte em sofrimento psicológico de outrem (método conhecido como "ciberbullying").

**Art. 3º.** No âmbito de cada instituição a que se refere esta Lei, as medidas "antibullying" terão como objetivo:

I - Reduzir a prática de violência dentro e fora das instituições de que trata esta Lei e melhorar o desempenho escolar;

II - Promover a cidadania, a capacidade em prática e o respeito aos demais;

• III - Disseminar o conhecimento sobre o fenômeno "bullying" nos meios de comunicação e nas instituições de que trata esta Lei, entre os responsáveis legais pelas crianças e adolescentes matriculados;

IV - Identificar concretamente, em cada instituição de que trata esta Lei, a incidência e a natureza das práticas de "bullying";

V - Desenvolver planos locais para a prevenção e o combate às práticas de "bullying" nas instituições de que trata esta Lei;

VI - Capacitar os docentes e as equipes pedagógicas para o diagnóstico do "bullying" e para o desenvolvimento de abordagens específicas de caráter preventivo;

VII - Orientar os agressores e seus familiares, à partir de levantamento específico, caso a caso, sobre os valores, as condições, e a experiências prévias- dentro e fora das instituições de que trata esta Lei- correlacionadas à prática do "bullying", de modo a conscientizá-los a respeito das consequências de seus atos e a garantir o compromisso dos agressores, com um convívio respeitoso e solidário com seus pares;

VIII - Envolver as famílias no processo de percepção, acompanhamento e formulação de soluções concretas;

IX - Incluir no regimento as medidas "antibullying" mais adequada ao âmbito de cada instituição.

**Art. 4º.** As escolas deverão manter o histórico das ocorrências de "bullying" em suas dependências, devidamente atualizado, e enviar relatório ao Departamento de Educação competente.

**Parágrafo Único:** É recomendado que as ocorrências registradas sejam descritas em relatórios detalhados, contendo as providências tomadas em cada caso e os resultados alcançados.



Art. 5º - Ao Executivo Municipal caberá a regulamentação desta Lei, onde serão estabelecidas as ações a serem desenvolvidas e os prazos a serem observados para a execução das medidas "antibullying", respeitando as medidas protetivas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais disposições legais pertinentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ-CE., aos 20 dias do mês de junho de 2013.

  
ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE  
PREFEITO DE MASSAPÉ



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE  
 CEP 62.140-000 / (88) 3643-1066

**LEI Nº 768/2017**

**De 21 de Junho de 2017.**

***EMENTA:** Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica, fundacional e nos registros escolares do sistema municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e nos registros escolares do sistema municipal.

**Parágrafo Único** - Para fins desta Lei, considera-se:

I – nome social – designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e

II – Identidade de gênero – dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

**Art. 2º** - Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e nos registros escolares do sistema municipal, em seus atos e procedimentos, deverão adotar o nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento e com o disposto nesta Lei.

§ 1º – É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas travestis ou transexuais.

§ 2º – Para adequar o nome social a menores de 18 anos, só com a permissão por escrito dos pais ou responsáveis.

**Art. 3º** - Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e

fundacional e nos registros escolares do sistema municipal deverão conter o campo "nome social" em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

**Art. 4º** - Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.

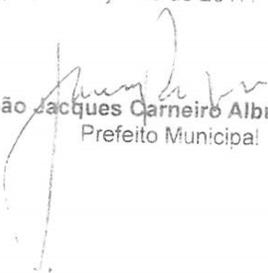
**Art. 5º** - O órgão ou a entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e nos registros escolares do sistema municipal poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

**Art. 6º** - A pessoa travesti ou transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e nos registros escolares do sistema municipal.

**Art. 7º** - fica resguardado aos órgãos ou as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional o direito de adequação gradativa mediante material existente no que trata o Art. 3º desta Lei.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de junho de 2017.

  
João Jacques Carneiro Albuquerque  
Prefeito Municipal

## ANEXO B - Termos de Consentimentos

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO - TCLE

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa Acadêmica sobre a Política Pública Inclusiva para População LGBT no Município de Massapê, sob a responsabilidade da pesquisadora Kamyla Brito Lessa. A sua participação contribuirá para analisar a política pública implementada no Município de Massapê visando a inclusão da população LGBT, quais foram as influências políticas e sociais que motivaram a implementação desta política. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados para fins acadêmicos.

Eu João Danilo Vasconcelos fui informado(a) sobre o que a pesquisadora está fazendo e o motivo da minha colaboração e entendi toda explicação. Por isso, concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e poderei desistir a qualquer momento. Este documento será emitido em duas vias.

Massapê, 12 de agosto 2017.

Participante João Danilo Vasconcelos

Pesquisadora Responsável Kamyla Brito Lessa

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO - TCLE

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa Acadêmica sobre a Política Pública Inclusiva para População LGBT no Município de Massapê, sob a responsabilidade da pesquisadora Kamyla Brito Lessa. A sua participação contribuirá para analisar a política pública implementada no Município de Massapê visando a inclusão da população LGBT, quais foram as influências políticas e sociais que motivaram a implementação desta política. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados para fins acadêmicos.

Eu Mimoz Kelly fui informado(a) sobre o que a pesquisadora está fazendo e o motivo da minha colaboração e entendi toda explicação. Por isso, concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e poderei desistir a qualquer momento. Este documento será emitido em duas vias.

Massapê, 12 de agosto 2017

Participante Mimoz Kelly

Pesquisadora Responsável Kamyla Brito Lessa

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO - TCLE

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa Acadêmica sobre a Política Pública Inclusiva para População LGBT no Município de Massapê, sob a responsabilidade da pesquisadora Kamyla Brito Lessa. A sua participação contribuirá para analisar a política pública implementada no Município de Massapê visando a inclusão da população LGBT, quais foram as influências políticas e sociais que motivaram a implementação desta política. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados para fins acadêmicos.

Eu Rodrigo de Souza Costa fui informado(a) sobre o que a pesquisadora está fazendo e o motivo da minha colaboração e entendi toda explicação. Por isso, concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e poderei desistir a qualquer momento. Este documento será emitido em duas vias.

Massapê, 12 agosto 2017.

Participante Rodrigo de Souza Costa

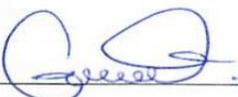
Pesquisadora Responsável Kamyla Brito Lessa

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO - TCLE

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa Acadêmica sobre a Política Pública Inclusiva para População LGBT no Município de Massapê, sob a responsabilidade da pesquisadora Kamyla Brito Lessa. A sua participação contribuirá para analisar a política pública implementada no Município de Massapê visando a inclusão da população LGBT, quais foram as influências políticas e sociais que motivaram a implementação desta política. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados para fins acadêmicos.

Eu Gabriel dos S. Oliveira fui informado(a) sobre o que a pesquisadora está fazendo e o motivo da minha colaboração e entendi toda explicação. Por isso, concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e poderei desistir a qualquer momento. Este documento será emitido em duas vias.

Massapê, 12/08/2017

Participante 

Pesquisadora Responsável Kamyla Brito Lessa

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO - TCLE

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa Acadêmica sobre a Política Pública Inclusiva para População LGBT no Município de Massapê, sob a responsabilidade da pesquisadora Kamyla Brito Lessa. A sua participação contribuirá para analisar a política pública implementada no Município de Massapê visando a inclusão da população LGBT, quais foram as influências políticas e sociais que motivaram a implementação desta política. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados para fins acadêmicos.

Eu Marcelo Henrique Benício fui informado(a) sobre o que a pesquisadora está fazendo e o motivo da minha colaboração e entendi toda explicação. Por isso, concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e poderei desistir a qualquer momento. Este documento será emitido em duas vias.

Massapê, 22 de Agosto de 2017.

Participante Marcelo Henrique Benício

Pesquisadora Responsável Kamyla Brito Lessa

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO - TCLE

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa Acadêmica sobre a Política Pública Inclusiva para População LGBT no Município de Massapê, sob a responsabilidade da pesquisadora Kamyla Brito Lessa. A sua participação contribuirá para analisar a política pública implementada no Município de Massapê visando a inclusão da população LGBT, quais foram as influências políticas e sociais que motivaram a implementação desta política. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados para fins acadêmicos.

Eu Luíz Carlos Alves fui informado(a) sobre o que a pesquisadora está fazendo e o motivo da minha colaboração e entendi toda explicação. Por isso, concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e poderei desistir a qualquer momento. Este documento será emitido em duas vias.

Massapê, 12 de agosto de 2017

Participante Luíz Carlos Alves

Pesquisadora Responsável Kamyla Brito Lessa

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO - TCLE

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa Acadêmica sobre a Política Pública Inclusiva para População LGBT no Município de Massapê, sob a responsabilidade da pesquisadora Kamyla Brito Lessa. A sua participação contribuirá para analisar a política pública implementada no Município de Massapê visando a inclusão da população LGBT, quais foram as influências políticas e sociais que motivaram a implementação desta política. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados para fins acadêmicos.

Eu Alan Paula de Araújo fui informado(a) sobre o que a pesquisadora está fazendo e o motivo da minha colaboração e entendi toda explicação. Por isso, concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e poderei desistir a qualquer momento. Este documento será emitido em duas vias.

Massapê, 12-08-2017.

Participante Alan Paula de Araújo

Pesquisadora Responsável Kamyla Brito Lessa

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO - TCLE

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa Acadêmica sobre a Política Pública Inclusiva para População LGBT no Município de Massapê, sob a responsabilidade da pesquisadora Kamyla Brito Lessa. A sua participação contribuirá para analisar a política pública implementada no Município de Massapê visando a inclusão da população LGBT, quais foram as influências políticas e sociais que motivaram a implementação desta política. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados para fins acadêmicos.

Eu Fco Marçilio dos Santos fui informado(a) sobre o que a pesquisadora está fazendo e o motivo da minha colaboração e entendi toda explicação. Por isso, concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e poderei desistir a qualquer momento. Este documento será emitido em duas vias.

Massapê, 12/08/2017.

Participante Fco Marçilio dos Santos

Pesquisadora Responsável Kamyla Brito Lessa

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO - TCLE

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa Acadêmica sobre a Política Pública Inclusiva para População LGBT no Município de Massapê, sob a responsabilidade da pesquisadora Kamyla Brito Lessa. A sua participação contribuirá para analisar a política pública implementada no Município de Massapê visando a inclusão da população LGBT, quais foram as influências políticas e sociais que motivaram a implementação desta política. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados para fins acadêmicos.

Eu Priscila Borges fui informado(a) sobre o que a pesquisadora está fazendo e o motivo da minha colaboração e entendi toda explicação. Por isso, concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e poderei desistir a qualquer momento. Este documento será emitido em duas vias.

Massapê, 12 de Agosto de 2017.

Participante Priscila Borges

Pesquisadora Responsável Kamyla Brito Lessa

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO - TCLE

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa Acadêmica sobre a Política Pública Inclusiva para População LGBT no Município de Massapê, sob a responsabilidade da pesquisadora Kamyla Brito Lessa. A sua participação contribuirá para analisar a política pública implementada no Município de Massapê visando a inclusão da população LGBT, quais foram as influências políticas e sociais que motivaram a implementação desta política. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados para fins acadêmicos.

Eu João Romandes Sousa Alves fui informado(a) sobre o que a pesquisadora está fazendo e o motivo da minha colaboração e entendi toda explicação. Por isso, concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e poderei desistir a qualquer momento. Este documento será emitido em duas vias.

Massapê, 12 de Agosto de 2017

Participante João Romandes Sousa Alves

Pesquisadora Responsável Kamyla Brito Lessa